

POLITEIA

**Esta obra insere-se no ciclo das Comemorações dos 40 anos das Ciências Policiais em Portugal,
promovidas pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna,
da Polícia de Segurança Pública.**

POLITEIA – REVISTA PORTUGUESA DE CIÊNCIAS POLICIAIS

EXECUÇÃO GRÁFICA

ARTIPOL – Artes Tipográficas, Lda.

agosto, 2022

DEPÓSITO LEGAL

214521/04

POLITEIA: REVISTA PORTUGUESA DE CIÊNCIAS POLICIAIS

Coordenação: Roberto Narciso Andrade Fernandes / Paulo Machado

Ano XIX (2022). – Lisboa, ISCPSI, 2022. – 160 p.

Anual

Textos Multilíngues

Resumos em português, inglês e castelhano.

1. Ciências Policiais – Periódicos. 2. Ciências Jurídicas – Periódicos. 3. Ciências Sociais e Humanas – Periódicos

CDU 3/34/35

O conteúdo dos artigos é da exclusiva responsabilidade dos autores.

Este trabalho é financiado por Fundos Nacionais, através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do Financiamento Plurianual do Centro de Investigação (ICPOL – Unidade de ID&I) do ISCPSI, com a Ref.ª: FCT I.P.: UIDP/04915/2020 e UIDB/04915/2020

Revista Portuguesa de Ciências Policiais

POLITEIA

ANO XIX

2022

FICHA TÉCNICA:

DIREÇÃO DA REVISTA

Diretor do ISCPsi, Superintendente JOSÉ CARLOS BASTOS LEITÃO
Diretor do ICPOL, Intendente ROBERTO NARCISO ANDRADE FERNANDES
Coordenador Científico do ICPOL, Prof. Doutor PAULO MACHADO

EQUIPA EDITORIAL

CONSELHO DE REDAÇÃO

Prof. Catedrático HERMANO DUARTE DE ALMEIDA E CARMO
Prof.^a Doutora LAURA CARRERA LUGO
Prof. Doutor HUGO MORALES CORDOVA
Prof.^a Doutora SUSANA DURÃO
Prof. Doutor EURICO GOMES DIAS
Prof. Doutor SÉRGIO RICARDO COSTA CHAGAS FELGUEIRAS
Prof. Doutor NUNO CAETANO LOPES BARROS POIARES

CONSELHO EDITORIAL

Prof. Doutor ALBERTO DA COSTA RIBEIRO PEIXOTO
Prof.^a Doutora ANA VERÓNICA CABRAL NEVES
Prof. Doutor ARTUR ROCHA MACHADO
Prof.^a Doutora CARLA ALEXANDRA LOPES MARTINHO MARTINS
Prof.^a Doutora CARLA CARINA PARDAL CARDOSO FREIRE QUARESMA
Prof. Doutor EDUARDO FILIPE CÔRREA RODRIGUES DE PEREIRA CORREIA
Prof.^a Doutora ELISABETE CRUZ DA SILVA MOURA BARREIROS FERREIRA
Prof. Doutor EZEQUIEL AGOSTINHO MACIEL RODRIGUES
Prof. Doutor HÉLDER VALENTE DIAS
Prof. Doutor HERMÍNIO JOAQUIM DE MATOS
Prof. Doutor João José RODRIGUES AFONSO
Prof. Doutor JOSÉ JOAQUIM ANTUNES FERNANDES
Prof. Doutor LUÍS FERNANDES MONTEIRO
Prof. Doutor LUÍS MANUEL ANDRÉ ELIAS
Prof. Doutor LUÍS MIGUEL ROSADO DA CUNHA MASSUÇA
Prof.^a Doutora MARIA JOÃO ESCUDEIRO
Prof. Doutor PEDRO JOSÉ LOPES CLEMENTE
Prof.^a Doutora RAQUEL DOS SANTOS DUQUE
Prof. Doutor RUI FILIPE RESENDE MELO COELHO DE MOURA
Prof. Doutor SÉRGIO ANTÓNIO RIBEIRO
Prof.^a Doutora SÓNIA MARIA ANICETO MORGADO

ASSISTENTE EDITORIAL

Dr. LUÍS MIGUEL FARIA DE ALMEIDA

PROPRIETÁRIO

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPsi)

EDITORA

Centro de Investigação (ICPOL) do ISCPsi

SEDE DE REDAÇÃO

Rua 1.º de Maio, n.º 3, 1349-040 Lisboa – Portugal
T: +351213613900, F: +351213610535 e mailto: icpol.iscpsi@psp.pt
Website: www.iscpsi.pt

Revista Politeia – Repositório online: <https://politeia-online.pt/>

TIRAGEM: 100 exemplares

PERIODICIDADE: Anual

NOTA EDITORIAL

A Politeia – Revista Portuguesa de Ciências Policiais (ISSN 1640-0367) oferece a sua ilustração editorial, que maior valor e dinamismo estampa, ao Centro de Investigação (ICPOL) do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), uma unidade I&D devotada às lentes de inovação no plano das ciências policiais e do estudo da fenomenologia securitária e criminógena. Há, de facto a constante de alto companheirismo intelectual, com inteligência e consciência, num anseio de cumprir os valores e princípios firmados pela Escola Superior de Polícia, digna predecessora do ISCPSI. O Instituto, enquanto *Alma Mater Studiorum* das ciências policiais em Portugal, promove, desde as suas substruções, o legado da nobreza do saber – na tríplice perspectiva do *saber* (e.g., conhecer), *saber ser* e de *saber fazer* – com atitude, qualidade e elevação, para arrostar a acelerada efervescência dos novos tempos, fortemente multipolarizados, complexos e brumais. Benfeitorizando da experiência, nacional e internacional, acumulada ao longo de várias décadas de atividades académicas e de intercâmbio científico, o ISCPSI erigiu o conceito das ciências policiais (ou, se quisermos, de ciência policial) como um corpo organizado e sistematizado de conhecimentos científicos sobre a organização e a ação policial e os fins inerentes à segurança interna, cujo estudo científico contribui para a construção de princípios e padrões de atuação, suportados em lógicas epistémicas, tendo por referência os direitos, as liberdades e as garantias dos cidadãos e a defesa da legalidade democrática. Recentemente e pela letra do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/2022, de 12 de janeiro, consolidou-se e alinou-se aquela concetualização com o mais avançado pensamento europeu, escorando-se, assim, que as ciências policiais constituem um acervo organizado e sistematizado de conhecimentos científicos sobre a organização policial, enquanto instituição, e sobre a ação policial, enquanto processo, cujo estudo científico aplicado contribui para a edificação de padrões e atuação dos organismos policiais e dos seus profissionais, tendo por referência os direitos fundamentais dos cidadãos, a defesa da legalidade democrática e a garantia da segurança interna.

Sempre pronunciamos que o ICPOL é o corolário de um esforço coletivo de construção da cultura, que exalta a competência de cada membro do Centro, mercê das suas resoluções na investigação, tantas vezes com

inovação sobre o conhecimento científico. E assim se progride neste domínio específico da ciência. O avigoramento da identidade do ICPOL do ISCP SI conta com a energia presenteada pelos seus membros, numa estratégia de sujeição à experiência, enquanto fonte de observação e método de verificação, com os olhos dispostos no futuro. A Direção, o Conselho de Redação e o Conselho Editorial da Politeia, com a sua aptidão analítica, asseveram a promoção integral dos valores fundamentais do ICPOL, desprovidos de simplificações gratuitas e almejando a fortificação do conhecimento científico, civilizacional e didascálico patente na sua política editorial, permanentemente orientados por uma conspeção cintilante e crítica. O ICPOL preserva, pertinazmente, as suas diversas publicações com um espírito de inovação e rigor, que é praticamente ubíquo na periodicidade anual de publicações da Politeia e do Anuário de Ciências Policiais. A Politeia – Revista Portuguesa de Ciências Policiais detém, na sua conceção matricial, a mais-valia da práxis de investigação, patenteando em cada labor um conteúdo positivado que aclama o interesse da cultura por intermédio da ciência e da investigação, aplicada e programada, perfilhando as inquietações propostas pela Polícia de Segurança Pública, uma Instituição maior do sistema de segurança interna da República Portuguesa, bem como as despontadas pela comunidade científica internacional.

A presente edição da Revista Portuguesa de Ciências Policiais introduz-nos a um conjunto de reflexões correlativas a tópicos compressores da contemporaneidade, transvertida pelo momento de acelerada transição, complexidade e incerteza do cenário internacional.

Porque a história é uma expressão indelével do percurso dos Estados, das suas organizações e dos seus povos, inauguramos com um estudo historiográfico da lavra de Eurico Gomes Dias sobre ‘As ambiguidades de Lucas de Seabra da Silva, 4.º intendente-geral da Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino, ao tempo das Invasões Francesas [1807-1811]’. Tendo por objeto de estudo a atuação do quarto intendente-geral da Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino, Eurico Dias assoma as controvérsias em torno de Lucas de Seabra da Silva: primeiramente, a sua demissão aquando da chegada das tropas napoleónicas a Portugal; e, posteriormente, na sequência da sua recondução, em 1809, o seu afastamento constrangido ante contestáveis denúncias de jacobinismo.

Abordando a problemática da mobilidade humana numa América polarizada, egoísta e envolta em medidas desumanizantes e preconceituosas anti-imigração, em desdém pelas necessidades humanitárias dos migrantes

mais desfavorecidos, o signatário, no ensaio cognominado ‘O mavorcismo infodêmico anti-imigração nos Estados Unidos da América’, evidencia a preeminência de Donald Trump na politização infodêmica do tópico da migração internacional, bem como o agravamento da volatilidade da sua percepção pela sociedade global, profundamente digitalizada e galvanizada. A híper securitização das fronteiras beneficiou o aumento da procura por rotas transfronteiriças clandestinas, controladas pelo crime organizado transnacional, refreando uma parte substancial dos fluxos migratórios internacionais ao seu jugo. Em contraciclo, o autor defende a urgência de uma abordagem colaborativa, holística e humanista do sistema internacional, em torno da regulação homogênea e segura dos fluxos das pessoas em movimento e da plena valorização dos Direitos Humanos, através de uma compreensão coerente e informada por factos, pela ciência e pela ética.

Intrínsecamente relacionado com o momento de desequilíbrio que a sociedade coeva atravessa, o texto ‘A crise pandémica do COVID-19: 10 lições aprendidas’ de Paulo Valente Gomes, interpela as ameaças, riscos e porfias suscitadas pela crise pandémica do coronavírus, extraindo vários ensinamentos a considerar em vindouros enfrentamentos. Formulando dez postulados para conter, de forma integrada, o vasto espectro e as analogias de causa-efeito entre os temas sanitários, geopolíticos, económico-financeiros, sociais e securitários, Paulo Valente Gomes aponta-nos algumas resoluções estratégicas, fundeadas no apresto e na resiliência, predicados indivorciáveis para debelar uma crise de amplitude planetária.

Aferrados nos registos consequentes do ‘International Webinar on 5G: Security in Communications’, uma organização conjunta do ICPOL, da Universidade Autónoma de Lisboa ‘Luís de Camões’ (UAL) e da Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL), realizado em 25 de março de 2021, concebemos uma inédita componente temática aos interessados da Politeia, particularmente dedicada às inumeráveis instigações suscitadas pela Quarta Revolução Industrial. Encorpados no ‘Dossiê sobre Cibersegurança’, os quatro artigos que ora vos apresentamos, em idioma inglês, reincidem sobre o tópico da tecnologia 5G e dos múltiplos desafios que acrescentam à agenda mundial. Na verdade, o padrão de tecnologia de quinta geração para redes móveis e de banda larga veio sublevar a contemporaneidade e, consequentemente, descerrou novos reptos para um mundo globalizado, interdependente e digitalizado.

No trabalho intitulado ‘5G in Public Safety Networks: Opportunities and Challenges’, Luís M. Correia trata as possibilidades abertas pela 5G

na área das Redes de Segurança Pública, *i.e.*, nas redes de comunicação destinadas às autoridades, polícia, proteção civil, bombeiros, infraestruturas críticas e a todos os envolvidos em atividades de emergência e segurança. Discorrendo sobre a evolução dos terminais e serviços – desde logo, os novos elementos de desgaste, os serviços relacionados, as realidades aumentadas e virtuais, biométricas e monitorização de sinais vitais do corpo, a melhor precisão de localização, etc. –, o obreiro concretiza uma abordagem técnica e ecuménica, indigitando a métrica de implementação de serviços-chave, a interface rádio e as características de rede, para depois apresentar as inúmeras oportunidades e desafios na implementação de 5G, máxime ao nível das Redes de Segurança Pública.

Joaquim M. da Cunha Viana prossegue na reflexão sobre o ‘5G & Cybersecurity’, enfocando o advento de alterações no ambiente de comunicação num futuro próximo em razão das comunicações 5G. A interação autónoma entre equipamentos, com escassa ou nenhuma interposição humana, patenteará novas e imponderadas vulnerabilidades de segurança. Para contrapor estas frangibilidades, Viana refere como o projeto 3GPP almeja consolidar a literacia digital e conferir maior confiança dos cibernautas, designadamente quanto à privacidade dos seus dados.

O artigo ‘The Evolution of 5G Communications within the Scope of the Fourth Industrial Revolution’, da autoria de Mário Marques da Silva e Héctor Orrillo, examina como a Quarta Revolução Industrial, na progressiva comutação dos seres humanos, valora a utilização massiva dos robôs, da inteligência artificial, dos grandes dados, da Internet das Coisas (IoT), da computação quântica ou da impressão 3D, entre outros. A transformação digital e ambiental assumem-se como altamente interdependentes: por um lado, há uma utilização mais eficiente dos recursos, a geração de energias renováveis e a consequente redução da pegada de carbono; por outro lado, deparamo-nos com a Quinta Geração de Comunicações Celulares (5G), fortemente disruptiva e potenciadora de novos avanços, tais como veículos autónomos ou cidades inteligentes, etc., desbravando caminho para a Sexta Geração de Comunicações Celulares (6G), prognosticada para 2030, ainda mais radical.

Alfim, Sónia Morgado e Sérgio Felgueiras examinam o tema da ‘Technological Policing: Big data vs real data’, alargando perspetivas para a compreensão do fenómeno dos grandes dados no arco da intervenção policial, a nível micro e macro, enquanto ferramenta inserida na tecnologia policial. Segundo os autores, os grandes dados, enquanto utensílio da tecnologia policial, providenciam informação necessária, em termos de volume e quan-

tidade, consoante os diferentes níveis de intervenção policial, revelando, por isso, uma especial proficiência na manutenção da ordem e segurança pública.

As quaternadas perspectivas apresentadas no ‘Dossiê sobre Cibersegurança’ interligam-se e complementam-se, como se de peças de um cubo de Rubik se tratassem, descortinando novas evidências para a organização e desenvolvimento de estudos heterogéneos mais aprofundados.

Desfechamos a expedição pela produção científica deste número XIX da Politeia, como habitualmente, com o fascículo de promoção documental, no qual colecionámos o contributo dos serviços dirigidos por Anita Hazenberg, responsável pela Direcção do Centro de Inovação da maior rede de agências policiais do mundo – a Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL) –, o qual aflora a temática central deste número, igualmente patenteada na mensagem de contracapa, livremente traduzida. A cooperação e a inovação são cruciais para acompanhar as questões de policiamento num mundo em vertiginosa mudança, onde os criminosos são expeditos a explorar as tecnologias e as oportunidades que estas incitam. Alfim, apresentamos mais um Caderno Informativo, desta feita, em torno do Dia Mundial do Livro e dos Direitos de Autor, assinalado, desde 1996, a 23 de abril pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

Escarvoada a arquitetura compósita e poliglota da mais recente edição da nossa revista, plantamos os olhos, cada vez mais, na internacionalização da sua mensagem e na partilha ecuménica e gratuita dos resultados científicos atingidos, numa constante procura pelo saber.

Epilogamos com a proclamação aos nossos investigadores e à comunidade de interessados nas ciências policiais e saberes conexos, o quanto estamos empenhados em incrementar a especialização de estudos nesta ordenação científica, em particular num momento em que se assinalam os quarenta anos da desenvolução das ciências policiais em Portugal, por via da criação formal da supracitada Escola Superior de Polícia, em 1982, através do Decreto-Lei n.º 423/82, de 15 de outubro.

Com singeleza e orgulho, agradecemos e preiteamos à visão vanguardista dos fundadores¹ deste ideário de crescimento tão exponencial, nobre e esplêndido, pronto para formar, atualizar e gerar o melhor sentido do

¹ Revela-se incontornável uma menção ao Superintendente-Chefe Fernando Manuel Afonso de Almeida, Comandante da Escola Superior de Polícia e, posteriormente, Diretor do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, entre 1984 e 1999.

caminho para o futuro da Polícia Portuguesa, rumo a novos paradigmas universitários, académicos, sociais e culturais, ao serviço do superior interesse da liberdade democrática e dos direitos fundamentais.

A Revista Portuguesa de Ciências Policiais arroga-se, desde a sua génese, como um dos instrumentos devotos à concretização desse augusto desiderato.

Ad Orbem Per Scientia

ROBERTO NARCISO ANDRADE FERNANDES

*Intendente da Polícia de Segurança Pública
Diretor do ICPOL – Centro de Investigação do Instituto Superior
de Ciências Policiais e Segurança Interna; Lisboa*

PAULO MACHADO

*Coordenador Científico do ICPOL – Centro de Investigação do Instituto
Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna; Lisboa*

ARTIGOS



As ambiguidades de Lucas de Seabra da Silva, 4.º intendente-geral da Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino, ao tempo das Invasões Francesas [1807-1811]

EURICO GOMES DIAS

Professor Auxiliar com Agregação no ISCPsi

Investigador Integrado no ICPOL

Académico Correspondente na Academia Portuguesa da História

 <https://orcid.org/0000-0002-2989-4912>

DOI: <https://doi.org/10.57776/orwc-6986>

Resumo: Lucas de Seabra da Silva, o quarto intendente-geral da Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino, desenvolveu uma atuação polémica ao comando desta Instituição, sendo demitido das suas funções por duas vezes: com a chegada das tropas napoleónicas a Portugal, então substituído por Pierre Lagarde, considerado o seu quinto intendente-geral, embora fosse estrangeiro e ao serviço de uma força de ocupação. Após a saída das tropas francesas de Lisboa [agosto de 1809], Lucas de Seabra da Silva seria novamente reconduzido ao cargo, mas logo afastado a 1 de dezembro de 1810 perante denúncias [in]fundadas de *jacobinismo*, logo substituído por Jerónimo Francisco Lobo [1811], o sexto intendente-geral.

Eurico Gomes Dias

ICPOL – ISCPsi – egdias@psp.pt

Submetido em: 15/02/2022. Aceite em: 06/05/2022

Palavras-chave: Lucas de Seabra da Silva; Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino; Invasões Francesas; Diogo Inácio de Pina Manique; Pierre Lagarde.

Abstract: Lucas de Seabra da Silva, the fourth intendant-general of the Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino, had a controversial action at the command of this Institution, being dismissed from his duties twice: with the arrival of Napoleonic troops in Portugal, being replaced by Pierre Lagarde, regarded as its fifth general intendant, although he was a foreigner and part of an occupying force. After the French troops left Lisbon [August 1809], Lucas de Seabra da Silva would be reappointed to the position, but soon removed on December 1, 1810 due to [un]founded denunciations of jacobinism, having been replaced by Jerónimo Francisco Lobo [1811], the sixth general intendant.

Keywords: Lucas de Seabra da Silva; Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino; French Invasions; Diogo Inácio de Pina Manique; Pierre Lagarde.

Resumen: Lucas de Seabra da Silva, cuarto intendente general de la Intendencia General de la Policía de la Corte y del Reino, desarrolló una controvertida actuación al mando de esta institución, siendo destituido de sus funciones en dos ocasiones: con la llegada de las tropas napoleónicas a Portugal, siendo entonces sustituido por Pierre Lagarde, considerado su quinto intendente general, aunque era extranjero y estaba al servicio de una fuerza de ocupación. Tras la salida de las tropas francesas de Lisboa [agosto de 1809], Lucas de Seabra da Silva volvió a ser investido, pero pronto fue destituido, el 1 de diciembre de 1810, debido a las acusaciones de jacobinismo, y pronto fue sustituido por Jerónimo Francisco Lobo [1811], sexto intendente general.

Palabras clave: Lucas de Seabra da Silva; Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino; Invasiones francesas; Diogo Inácio de Pina Manique; Pierre Lagarde.

Antecedendo o desmoronamento das estruturas sociopolíticas do Antigo Regime¹, a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino² sofreria uma rápida decadência após a demissão e o afastamento compulsivo do seu terceiro intendente-geral Diogo Inácio de Pina Manique³, a 14 de março de 1803, o qual comandava a instituição desde 18 de janeiro de 1780, tendo sobrevivido politicamente à *Viradeira*⁴. Esta situação deveu-se a um conten-

cioso diplomático com o marechal Jean Lannes⁵, ministro plenipotenciário francês em Portugal, após a veemência de uma ordem *velada* de Napoleão Bonaparte ao futuro D. João VI, então o nosso Príncipe Regente⁶. Apesar desta humilhação internacional, o célebre intendente-geral manteria todos os seus encômios, rendas e títulos, mas, em virtude de um atentado falhado perto da ‘sua’ vila de Manique do Intendente⁷, faleceria a 30 de junho⁸ ou a 1 de Julho de 1805 por causas nunca inteiramente apuradas⁹ e sem as merecidas homenagens públicas¹⁰.

Assim, enquanto a Regência não acertava na escolha de um novo intendente-geral, a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino foi orientada interinamente pelo juiz desembargador João de Matos e Vasconcelos Barbosa de Magalhães¹¹, nomeadamente entre o afastamento de Diogo Inácio de Pina Manique e o seu falecimento, o qual seria futuramente o seu sétimo intendente-geral [1811/2-1820]. Segundo os estudos de Albino Lapa¹² e outros autores, a 1 de julho de 1805¹³, seria finalmente nomeado o seu sucessor, o juiz desembargador Lucas de Seabra da Silva¹⁴. Contudo, as fontes documentais disponíveis a este propósito revelam-nos o contrário, como patente nas mercês de D. João VI, lavradas em Mafra, a 9 de março de 1807¹⁵. Apesar desta incongruência cronológica quanto à indigitação do quarto intendente-geral, quase todos os testemunhos históricos são unânimes quanto à sua postura dúbia¹⁶ à frente da Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino.

Sendo um organismo concomitantemente iluminista e racionalista¹⁷, não olvidando uma índole absolutista incontestável, a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino permanece superficialmente analisada nos estudos historiográficos, embora todas as análises atuais transpareçam as disparidades¹⁸ das reformas político-administrativas de Sebastião José de Carvalho e Melo¹⁹, então conde de Oeiras e depois marquês de Pombal. Seja como for, é evidente que sobressaiu uma matriz dita *civil*, ou *civilista*, desde a fundação da Intendência-Geral da Polícia da Corte e do Reino, tornando-se o tronco comum de onde ramificam as instituições policiais hodiernas, as quais lhe devem a sua genealogia remota²⁰.

Recordemos que embora o alvará “com força de lei” da sua criação, a 26 de junho de 1760²¹, não previsse nenhuma composição e/ou estrutura para a Intendência Geral da Polícia, referindo-se unicamente ao cargo de intendente-geral²², o juiz desembargador João Inácio Ferreira do/e Souto²³ foi o primeiro que dirigiu a instituição desde o primeiro momento até 1766, à data da sua morte, por motivo de doença grave. Salientou-se como um dos

homens de confiança do Marquês de Pombal, o qual indigitou como responsável pela Suprema Junta da Inconfidência designada para julgar sumária e arbitrariamente o «Processo dos Távoras»²⁴. Em conjunto com as medidas inflexíveis de coação e manutenção da ordem pública após o terramoto de Lisboa a 1 de novembro de 1755²⁵, todas estas circunstâncias foram, indubitavelmente, os *estímulos* para a conceção deste primeiro Corpo de Polícia. Mais tarde, sucedeu-lhe Manuel Gonçalves de Miranda²⁶, também membro da Suprema Junta da Inconfidência, mantendo-se como intendente-geral da Polícia desde 18 de dezembro de 1766 até à sua morte, em 1780.

Adivinhava-se, à época, uma invasão militar franco-espanhola em virtude da recusa portuguesa em nos submetermos ao Bloqueio Continental²⁷ imposto por Napoleão Bonaparte a toda a Europa, pelo que se aprontaram as diligências possíveis para uma fuga – transferência²⁸ e/ou retirada [estratégica] –, para o Rio de Janeiro, uma situação altamente inédita no plano político europeu. Seja como for, convém não esquecer que, embrenhados nos dúbios jogos políticos entre as fações inglesa e francesa junto da Coroa²⁹, esta aparentemente dominante, o governo periclitante do Príncipe Regente D. João³⁰, em nome de sua mãe, a rainha D. Maria I, há muito declarada incapaz de governar, derivava num jogo de alianças e conluíus desconcertantes que agravavam o panorama político nacional.

Entre o final da primeira invasão francesa [setembro e outubro de 1808] e a segunda invasão do território nacional em fevereiro de 1809, coexistiu uma Intendência Geral da Polícia no Porto, sob o comando directo do bispado³¹ da cidade, na pessoa de D. António de S. José de Castro³², nomeado Presidente da Junta do Supremo Governo do Porto³³, a qual governou o país em nome do Príncipe Regente.

Apesar das suas solicitudes, tratou-se de uma corporação efémera, dado que, mal as tropas de Soult se aproximaram da *Invicta*, logo o bispo da cidade se colocou em fuga, cessando as estruturas organizativas daquela Junta em finais de março de 1809. Contudo, o juiz desembargador José Feliciano da Rocha Gameiro³⁴ foi nomeado para Intendente-Geral da Polícia no Porto [22 junho 1808], tendo como ajudante o juiz desembargador Nuno de Faria da Mata Castelo Branco³⁵, “[...] ambos bem conhecidos pela sua inteireza, fidelidade, e patriotismo”³⁶.

Na tentativa de manterem uma ordem pública abalada pelas perseguições populares aos colaboracionistas com as tropas de ocupação, a Junta Provisional do Governo Supremo determinava que a Intendência Geral da Polícia no Porto executasse os processos de todos os presos de Estado e

de *inconfidência*³⁷ com celeridade. Pouco depois, José Feliciano de Rocha Gameiro avisava que a Intendência tiraria a devida devassa aos *inconfidentes* que tivessem atraído a Pátria, sendo-lhe aplicadas as penas conforme a comprovação dos seus crimes, da mesma forma que instava os portugueses a unirem esforços para expulsarem os franceses do reino³⁸:

“Fazer saber, que em observancia da Ordem da Real Junta do Supremo Governo, datada de 26 de Junho de 1808, Eu passo a tirar Devassa dos *Inconfidentes*, que depois do feliz dia da Acclamação de 18 de Junho de 1808 tiverem commettido o horroroso crime de *Traição* á sua Patria á sua Patria, e ao Nosso Legitimo e verdadeiro Soberano; ou de qualquer maneira, e modo tenham mostrado descontentamento na acção mais Gloriosa para Portugal de sacudir o cruel jugo do *Tyranno*, que nos opprimia; a qual Devassa principiará no dia 30 de Junho, e successivamente se continuará em todos os dias, não feriados, de manhã nas Casas da minha Residencia, aonde ordeno, que todos que tiverem que depôr sinceramente sem dólo nem malícia, venhão prestar seus juramentos; para depois, segundo o merecimento das provas, serem os *Réos* julgados com a severidade das Leis: e para que chegue á noticia de todos, mando, que publicado este a toque de Caixa, sejam affixados Exemplares nos Lugares mais públicos da Cidade, e seu Termo: E outro sim mando que ninguem ouse tirar, ou riscar este meu Edital, com a comminação de serem havidos por este mesmo facto por traidores, e incorrerem nas penas, que por direito lhe são impostas³⁹.”

Com a chegada da Família Real e de boa parte da Corte portuguesa a terras brasileiras⁴⁰, fundar-se-ia a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Estado do Brasil⁴¹, sedeadada no Rio de Janeiro em 1808, a qual funcionou em paralelo, pelo menos teoricamente, com a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino, tanto em Lisboa⁴² como no Porto [1808-1809], até à independência brasileira a 7 de setembro de 1822. Neste contexto, recordamos o magistrado Paulo Fernandes Viana⁴³ [1808-1821], o seu primeiro intendente-geral, uma figura quase *esquecida* pela História Policial, além de ser uma omissão particularmente notada na Historiografia Policial nacional:

“EU O PRINCIPE REGENTE Faço saber aos que o presente Alvará virem, que Tendo Consideração á necessidade, que ha de se crear o Lugar de Intendente Geral da Policia da Corte, e do Estado do Brazil, da mesma fórma, e com a mesma Jurisdicção, que tinha o de Portugal, segundo o Alvará da sua creação de vinte e cinco de Junho de mil setecentos e sessenta⁴⁴, e do outro

de declaração de quinze de Janeiro de mil setecentos e oitenta⁴⁵: Sou Servido Creallo na sobredita maneira, com o mesmo ordenado de hum conto e seiscentos mil reis, estabelecido no referido Alvará de declaração.

Pelo que Mando á Meza do Desembargo do Paço, e da Consciencia e Ordens, aos Governadores das Relações do Rio de Janeiro, e Bahia, aos Governadores, e Capitães Generaes, e a todos os Ministros de Justiça, e mais Pessoas, a quem pertencer o conhecimento, e execução deste Alvará, que o cumprão, e guardem, e fação cumprir, e guardar tão inteiramente como nelle se contém, não obstante quaesquer Leis, Alvarás, Decretos, Regimentos, ou Ordens em contrario, porque todas, e todos Hei por bem derogar para este effeito sómente, como se delles fizesse expressa, e individual menção, ficando aliás sempre em seu vigor. E este valerá como Carta passada na Chancellaria, ainda que por ella não ha de passar, e que o seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo das Ordenações em contrario; Registrando-se em todos os lugares, onde se costumão registrar semelhantes Alvarás⁴⁶.”

Voltemos, entretanto, a debruçar-nos sobre o pouco que conhecemos do percurso biográfico⁴⁷ de Lucas de Seabra da Silva. Existe a confirmação que foi batizado em Torre de Vilela, uma freguesia da diocese de Coimbra, a 15 de outubro de 1742 e que faleceria talvez em 1811, talvez a melhor prova tácita de tal facto⁴⁸. Era o nono filho do conselheiro régio Lucas Seabra da Silva⁴⁹ – com quem é frequentemente confundido, além de ter tido um irmão com o mesmo nome⁵⁰, morto em criança –, e de D. Josefa Teresa de Moraes Ferraz⁵¹, 6.^a senhora do morgado de Figueiró dos Vinhos, um casamento que contou com 11 filhos conhecidos. Foi irmão de José Seabra da Silva⁵², ministro de D. José e desterrado para Angola por ordem do Marquês de Pombal. Casou com sua sobrinha D. Josefa Emanuela de Almeida Beltrão⁵³, sua sobrinha de sangue, tendo logrado descendência.

Alistou-se na Marinha por vontade própria e da sua família, alcançando o posto de guarda-marinha, mas não se sabe se completou a sua graduação na Companhia dos Guarda-Marinhas. Não seguindo a carreira militar, enveredaria pela carreira jurídica⁵⁴, tendo-se formado em Leis na Universidade de Coimbra e abraçado a magistratura.

Aceite como cavaleiro professo na Ordem de Cristo [1779], onde figurava como juiz desembargador dos agravos na Casa da Suplicação e moço-fidalgo da Casa Real. Serviria sucessivamente como provedor dos Órgãos e Capelas [1771], juiz desembargador na Casa da Suplicação [1771], ajudante do Procurador da Coroa [1771], tendo recebido a carta de privilégio

de juiz desembargador [1785]. Seria posteriormente nomeado conselheiro do Conselho Ultramarino [1790], chanceler da Casa da Suplicação [1799], juiz desembargador do Paço [1799], além de membro do Conselho da Corte e do Conselho da Fazenda. Por fim, seria escolhido como intendente-geral da Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino, a 9 de março de 1807⁵⁵.

Foram escassas as iniciativas de monta quanto ao seu mandato, à exceção da alteração dos emolumentos⁵⁶ da secretaria da Intendência, revendo-se os preços tabelados para os vários serviços policiais: 960 réis por alvará de licença para as casas de jogo e outros divertimentos públicos; 200 réis por busca policial; 800 réis por certificação de ordens; 480 réis por passaporte expedido para o território nacional e 800 réis para o estrangeiro, escusando-se as pessoas de baixas posses. Adiante regular-se-iam as atividades das criadas domésticas em casas particulares, prevendo possíveis furtos, entre outras trivialidades.

A 17 de novembro de 1807, o marechal Junot declarou-se senhor absoluto de Portugal e as primeiras tropas entraram na capital a 30 de novembro seguinte⁵⁷. Lucas de Seabra da Silva continuará a dirigir a Intendência com a anuência de Junot, mas poucos dias depois, as instalações da Casa Pia de Lisboa, situada no Palácio Real das Alcáçovas, no castelo, foram cedidas às tropas de ocupação. Consta-se que este intendente-geral nunca concordara com os projetos sociais em torno da Casa Pia e teria aproveitado a oportunidade para desfazer a grande obra do seu antecessor. Não foi demonstrada nenhuma complacência para com os órfãos e os necessitados, ainda que alguns fossem acolhidos por familiares, mas a maioria foi relegada ao mais completo abandono.

Em consonância com as exigências francesas, foi decretado o encerramento das casas de jogo, excetuando os salões de bilhar (!) e todas as sublevações contra a força ocupante foram castigadas severamente, tendo todos os resistentes sido devassados e perseguidos, motivando que Lucas de Seabra da Silva fosse apelidado de “traidor”. Assinaria um libelo encomiástico a Napoleão, em parceria com várias individualidades portuguesas, sagrando obediência nacional ao imperador, a 24 de maio de 1809⁵⁸, um documento altamente polémico e prova evidente de traição à Pátria.

De modo a prevenir a ordem pública em Lisboa, a 16 de setembro de 1807, a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino reiterava aos seus habitantes que a proibição de venda de bebidas alcoólicas e o uso de arma por particulares estavam categoricamente proibidas⁵⁹. Nesse mesmo dia, inexplicavelmente, outro edital admoestava que o armamento e o equi-

pamento comprado ou usurpado às tropas espanholas, nomeadamente os cavalos, deveriam ser entregues no Quartel General da Cavalaria Britânica situado em Belém⁶⁰.

Exigia-se ainda que os donos de casas particulares, de estabelecimentos religiosos e de todas as hospedarias da capital informassem também sobre todas as pessoas, as suas profissões, a sua proveniência, os seus círculos de amizades e de criadagem, assim como as suas mudanças de residência, ao abrigo do alvará de 26 de junho de 1760, fazendo cumprir as ordens expressas da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra⁶¹, emitidas a 27 de Outubro de 1807, como se observa:

“Faço saber a todos os Prelados das Religiões, e Chefes de família assim Ecclesiasticas, como Seculares desta Cidade e seu Termo, que, [...] devem remetter aos Ministros dos respectivos Bairros, no prefixo termo de oito dias contados da data deste, huma exacta relação de todas as Pessoas, de que se compõem as suas familias, declarando primeiramente as ruas, o número das Casas da sua assistencia, e o quarto, ou andar que occupaõ, depois os nomes, idades, estados e occupações de cada hum dos individuos, tudo debaixo da Comminação de se haverem com os mesmos Chefes de familia e Prelados os procedimentos, que quanto ás pessoas de alta qualidade a si reserva SUA ALTEZA REAL, e o de prisão quantos aos mais; [...] Que ninguem entre em Casa de novo sem se apresentar no termo de tres dias ao Ministro do Bairro para onde se mudar: E que todas as pessoas, que vierem a esta Cidade, ou sejaõ Nacionaes, ou Estrangeiras se apresentem no termo de vinte e quatro horas ao Ministro Criminal do Bairro para onde vierem assistir, declarando os seus nomes, profissões, lugar e dia da entrada nestes Reinos, o lugar donde vem, e as pessoas das suas comitivas, tudo debaixo das penas declaradas no referido Alvará⁶².”

Antecipando um clima de pré-guerra com França, a 31 de outubro de 1807, a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino tentava perscrutar o número e a qualidade social de todos os habitantes da cidade, com especial atenção para os estrangeiros residentes ou em trânsito por Lisboa. Assim, este edital destinado à população de Lisboa e o seu termo, avisava que, no prazo de oito dias, todos tinham de remeter uma relação de todas as pessoas que compunham as suas famílias aos ministros dos respetivos bairros, declarando as ruas, a número de casas da sua assistência, o quarto ou andar que ocupam, os nomes, as idades, os estados e as ocupações.

Com a entrada dos primeiros efetivos franco-espanhóis nas cercanias de Lisboa, a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino apressou-se a implementar as medidas possíveis para manter a paz e a ordem pública – mantendo a iluminação pública⁶³ implementada desde o tempo de Pina Manique e das casas particulares durante a noite facilitando as rondas policiais –, tentando evitar confrontos sangrentos com a população indefesa, atendendo a que a Família Real e toda a Corte houveram embarcado na frota inglesa nos dias anteriores, rumo ao Brasil.

Uma das ordens emanadas pela Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino nesse mesmo dia foi instar os comerciantes da capital para aceitarem o numerário francês e espanhol em eventuais aquisições que essas tropas adquirissem, não especificando, sequer, quais os câmbios para aquietar a previsível consternação dos comerciantes:

“[...] que logo que principie a noute todos os moradores desta Capital, ou sejaõ inquilinos ou Proprietarios, fechem as portas das escadas, que dão serventia para as ruas; ou estas escadas sejaõ dentro das Lojas, ou só com patins, havendo chaves communs para os ditos moradores se servirem; sendo porém Casas grandes, cujas escadas estaõ dentro dos pateos, ou lojas, naõ as fechando as tenhaõ iluminadas com lampiões; de maneira que as rondas as possaõ reconhecer e examinar; com a cominação de seis mil réis pela primeira vez, e pela segunda o dobro = cuja pena será applicada a arbitrio da Policia⁶⁴.”

“Faço saber a todos os Moradores desta Capital e seu Termo, que ninguem deve recusar a moeda Franceza e Hespanhola, com que as tropas de Sua Magestade o Imperador e Rei se offerecem a comprar os Generos de que percisaõ: quem assim o naõ praticar será punido com graves penas a arbitrio da Policia⁶⁵.”

No último dia do ano de 1807, a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino admoestava os donos de animais de pasto para que os retirassem das ruas a partir do dia seguinte, permitindo a livre circulação nas ruas de Lisboa, especialmente no âmbito da atividade policial, sob pena de apreensão dos referidos animais:

“[...] determino, que nenhuma pessoa do dia primeiro de Janeiro por diante traga pelas ruas qualidade alguma de gado, desde as Ave-Marias até ás sete horas da manhã; com a pena de perdimento dos mesmos gados, que serão apprehendidos, e postos á disposição da Policia⁶⁶.”

No dia seguinte, a 2 de janeiro de 1808, após a superior instância do Conselho da Regência transmitido à Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino, alertava-se a população de Lisboa que do dia 3 de janeiro em diante, a nau de linha posicionada defronte à Praça do Comércio, daria dois tiros de artilharia para sinalizar a alvorada e o recolher obrigatórios:

“[...] haja de prevenir a todos os Habitantes desta Cidade, e suas Visinhanças, que de á manhã em diante a Náo de Linha, que se acha postada defronte da Praça do Commercio, ha de atirar todas as manhãs hum tiro de artilheria de alvorada, e todas as noites outro de recolher⁶⁷.”

Para garantir a livre circulação permanente das ruas e a salubridade pública, a 25 de janeiro de 1808, a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino estipulava que os donos de cabras e vacas responsáveis pelo fornecimento de leite fresco recolhessem os seus animais antes das 10 horas da manhã. Em caso de prevaricação incorriam na pena de apreensão e no abate dessas cabeças de gado nos matadouros municipais:

“[...] Ordeno que as pessoas, que trazem plas Praças, e Ruas desta Cidade as referidas Vacas, e Cabras para o apontado fim de subministrar leite, só o possam fazer até á marcada hora das dez da manhã, debaixo da comminação de que sendo depois dellas encontrados os sobreditos animaes nos mencionados lugares, serão apprehendidos, e conduzidos ao matadouro do Campo de Santa Anna, para se lhes dar o destino, que por esta Intendencia se julgar conveniente⁶⁸.”

A 25 de fevereiro de 1808, a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino, pela viva voz de Lucas de Seabra da Silva, impunha a observância dos decretos de 6 de fevereiro de 1734 e de 4 de fevereiro de 1735 tanto na capital como a nível nacional, os quais decretavam a proibição de quaisquer jogos ou brincadeiras típicas do *Entrudo*, ou modernamente *Carnaval*, prevendo penas pecuniárias e de prisão para os infratores:

“Faço saber a todas as pessoas desta Cidade, e seu Termo, que por ser conveniente que se ponhão em observancia os Decretos de 6 de Fevereiro de 1734⁶⁹, e 4 de Fevereiro de 1735⁷⁰, que prohibem toda a qualidade de jogos do Entrudo, se ha-de proceder contra os que contravierem á determinação dos referidos Decretos, para serem castigados em Penas de prizão, e pecuniarias a arbitrio desta Intendencia, nos casos menos graves; ou para serem demorados

na Cadêa á Ordem do Governo deste Reino, quando assim o exija a gravidade das circumstancias, ficando neste caso affecto o conhecimento do delicto á Secretaria d’Estado dos Negocios do Interior⁷¹.”

Com a implementação da ocupação militar francesa, Lucas de Seabra da Silva manter-se-ia por algum tempo ao comando da Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino, mas, pouco depois, a 25 de março de 1808, Pierre Lagarde assumiria este cargo, tornando-se oficialmente o seu quinto intendente-geral, por nomeação e em ligação direta com o marechal Junot, sem dependência ou observância hierárquica de nenhuma outra Secretaria de Estado⁷². Consequentemente, os serviços da Intendência instalaram-se no antigo Palácio da Inquisição, atual Teatro Nacional D. Maria II, perpetuando a sua fama lúgubre⁷³ pelos arbítrios e crimes aí cometidos desde sempre:

“Em nome de S. M. o Imperador dos Francezes, Rei d’Italia, Protector da Confederação do Rheno: O General em Chefe do Exercito de Portugal. Decreta:

O Senhor De Lagarde he nomeado Intendente Geral da Policia no Reino de Portugal.

Suas funções são independentes das differentes Secretarias de Estado; e elle trabalhará directamente com o General em Chefe.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior e das Finanças está encarregado da execução do presente Decreto, pelo que respeita ás Authoridades Portuguezas, para fazer reconhecer o Senhor De Lagarde em sua qualidade d’Intendente Geral⁷⁴.”

A 16 de abril de 1808, por decreto do marechal Junot, o intendente-geral Pierre Lagarde era nomeado conselheiro do Governo⁷⁵ e assumiria igualmente a direção da *Gazeta de Lisboa*⁷⁶, coadjuvado por oficiais portugueses às suas ordens. Ordenaria, numa clara atitude provocatória com o sentimento nacional, a substituição das armas reais portuguesas pela águia imperial francesa no frontispício daquele periódico oficial, numa tentativa arbitrária de controlar o principal órgão de comunicação da época⁷⁷.

Com o desenrolar das Invasões Francesas, toda a imprensa periódica portuguesa sofreria transformações profundíssimas, adotando uma postura combativa e usando as “armas” ao seu alcance, ou seja, a sátira e o humor⁷⁸ – ao ridicularizar o inimigo, perdia-se o receio da opressão e promovia-se a liberdade e o patriotismo. Começemos por recordar o protagonismo das *Gazetas do Rocio*⁷⁹ [1808-1809], da autoria provável de António Maria

do Couto⁸⁰, publicações altamente satíricas, contando 21 números editados. Dispunha-se, principalmente, a deturpar as notícias que o ministério francês difundia na *Gazeta de Lisboa*, à altura o órgão oficial do marechal Junot. As *Gazetas do Rocio* afirmavam ser publicadas «Com Privilégio do Desgoverno» e apresentavam uma águia invertida, numa ofensa explícita ao símbolo maior do ocupante francês.

Face essa infâmia contra a soberania nacional, Luís de Sequeira Oliva e Sousa Cabral⁸¹ tomaria a responsabilidade de redigir o *Lagarde Portuguez*⁸² [1808], um periódico satírico que denegria fortemente Napoleão Bonaparte e, como o próprio título assinala, o supracitado Pierre Lagarde, conhecido como o «Intendente Lagarto» ou por «O Calvo». Publicado entre 21 de novembro e 19 de dezembro de 1808, esta breve publicação periódica conheceria apenas 8 números, notoriamente jocosos⁸³. O mesmo autor continuaria a sua campanha cáustica contra o invasor, editando *O Telegrafo Portuguez*⁸⁴, uma continuação do periódico precedente, composto por 105 números. Publicou-se entre dezembro de 1808 e junho de 1809, mas recomençaria em janeiro de 1812 e prolongar-se-ia até dezembro de 1814. A sua coleção integra um repositório utilíssimo de notícias político-militares sobre esta época fundamental da nossa História, por vezes algo esquecida em alguns meandros, mas felizmente a ser revisitada⁸⁵.

Um dos mais famosos editais emitidos pelo intendente-geral Pierre Lagarde reportava-se a uma rixa ocorrida a 23 de abril de 1808 na confluência da ruas da Suja, da Amendoeira, da Mouraria e no Arco do Socorro, em Lisboa, e da qual resultaram em ferimentos graves infligidos a alguns soldados franceses. Exigia-se, portanto, a denúncia de tais meliantes através de medidas punitivas aos habitantes dessas ruas, em particular contra as meretrizes aí residentes, além de impor regras enérgicas quanto ao uso de armas por particulares, prevendo penas pesadas de prisão para os infratores e o reforço das rondas pela Guarda Militar de Polícia:

“[...] ART. VIII. Todos os que, não sendo Funcionarios Militares ou Civís, actualmente empregados, se acharem pelas Ruas de Lisboa ou seus arrabaldes com armas occultas, menos que não sejam munidos de huma licença formal e posterior á entrada do Exercito Francez, serão presos, e levados á *Intendencia Geral* para serem conduzidos perante a *Commissão Especial*, e julgados segundo o rigor das Leis contra os que usão de armas prohibidas.

ART. IX. O Artigo VII. da presente Ordem sobre punhaes, estoques, espingardas de vento e outras armas prohibidas he igualmente applicavel ás Provincias, e ahi receberá a sua execução perante os Corregedores Móres,

Corregedores Ordinarios, Juizes de Fóra e Juizes Ordinarios, doze dias, quando muito, depois da sua publicação na Capital de cada Provincia.

ART. X. Todas as Authoridades ligadas á Policia, especialmente a Guarda Militar de Lisboa, ficão encarregadas de concorrer, cada huma pela parte que lhe toca, para a mais severa execução da presente Ordem, que será impressa, publicada e affixada em toda a parte onde preciso for⁸⁶.”

Entre a inúmera documentação consultada⁸⁷, selecionamos um edital bilingue em francês e português referindo-se a um decreto do marechal Junot proibindo a saída dos habitantes de Lisboa sem passaporte, exigindo o regresso dos ausentes, tal como as medidas repressivas para esse efeito:

“Temos Decretado, e Decretamos
o seguinte:

ARTIGO I.

Fica prohibido a toda e qualquer pessoa o sahir de Lisboa, para ir estabelecer-se em outra parte, sem hum Passaporte do Senhor Intendente Geral da Polícia.

ARTIGO II.

Toda a Pessoa, que tiver sahido de Lisboa depois de 20 de Junho para ir assistir no Campo, será obrigada a tornar para a Cidade.

ARTIGO III.

Todo o Chefe de Familia, que não voltar com ella até ao dia 5 do presente Julho, será prezo.

ARTIGO IV.

O Conselheiro de Governo, Intendente Geral da Policia do Reino, he encarregado da execução do presente Decreto, que será impresso, e affixado em Lisboa, e suas visinhanças, de huma e outra banda do Têjo⁸⁸.”

Após os acordos firmados com a vergonhosa Convenção de Sintra [30 agosto 1808], acordou-se a evacuação dos contingentes franco-espanhóis da capital e das suas imediações no término da primeira invasão [setembro-outubro 1808]. Sucederam-se instantaneamente tumultos e toda a espécie de vinganças contra os suspeitos de colaboracionismo com o inimigo, um grave atentado à ordem pública que a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino teve de aquietar, restando severamente os ânimos da população,

sob a pena extrema de execuções primárias para os infratores, nomeadamente militares, e de prisão para os civis.

Assim, o intendente-geral Lucas de Seabra da Silva ordenava a imposição quase *draconiana* da ordem pública, advertindo que a justiça competia às autoridades competentes, mormente o julgamento dos suspeitos a cargo dos poderes judiciários, evitando que as tropas inglesas, inclusive, assistam a uma verdadeira anarquia em Lisboa. Em boa verdade, Lucas de Seabra da Silva tentava, ele próprio, de redimir-se de um colaboracionismo, tentando, em linguagem popular, “sacudir a água do seu capote”:

“Que he isto, Habitantes de Lisboa? Quando esta Cidade acaba de se ver livre do jugo oppressor da França, ver-se ha ella convertida em hum teatro de desordens? Homens malevolos, fazendo soar aos vossos ouvidos o nome que detestais, vos incitaõ á rapina, ao saque, e aos insultos. Mas quem vos authorisa para vingar por vossa authoridade os ultrajes feitos á Patria? Não: Vós tendes entre vós hum Exercito, que vos protege; tendes huma Junta, que fiscalisa os interesses da Naçaõ; tendes Magistrados, que punirão os traidores. Moderai, Habitantes de Lisboa, estes transportes do vosso mal entendido enthusiasmo. As tropas de Sua Magestade Britanica não vieraõ expulsar desta Cidade os nossos inimigos para ver no seio della as desordens de huma odiosa Anarchia, fomentadas pelas vossas animosidades particulares.

A Policia vigiará para que ellas cessem. Patrulhas fortes de Cavallaria, e Infantaria, dispersas pelas ruas, farão prender os culpados. Estes serão punidos severamente; e os malevolos achados em tumultos serão immediatamente castigados no lugar do delicto, segundo as Leis Militares. O Governo, a Policia, e os Magistrados reúnem os seus esforços para este fim; e se os malevolos não daõ ouvidos a esta voz, se elles continuaõ a constituir-se arbitros da vingança pública, elles se arrependerão do seu desvario.

Ponde a vossa confiança no Exercito, que vou libertou, e nos Magistados, que vos farão justiça. Reclamai tranquillamente os vossos interesses. O maior de todos os bens he a tranquillidade pública⁸⁹.”

Após a saída das tropas invasoras da capital, alguns grupos pró-francesas procuravam aliciar à deserção dos efetivos ingleses estacionados em Lisboa, tudo fazendo para obstar à linha de comando britânico e malograr as suas diretivas, ações subversivas que a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino, a 10 de novembro de 1808⁹⁰, tentava impedir, alertando para a severidade máxima das penas aplicáveis.

Na prossecução da perseguição e detenção dos suspeitos de colaboracionismo com o invasor franco-espanhol, o intendente-geral Lucas de Seabra da Silva teimava na denúncia dos crimes e as atrocidades cometidas aquando da ocupação, assim como os respetivos prevaricadores à Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino. No mesmo intuito, também persistia a que fossem delatados todos os que espalhavam boatos e notícias sediciosas, inclusive em abono da ocupação francesa, atentando contra a segurança e tranquilidade pública. Contudo, deu instruções para que tais delações fossem redigidas e assinadas pelos denunciantes, embora permanecendo no anonimato. Também aqui era garantida um exame imparcial de tais denúncias de traição⁹¹, evitando as vinganças privadas e acusações infundadas contra inocentes:

“E porque he necessario que a Policia lance mão de todos aquelles meios, que são compativeis com a honra, e com a decencia, a fim de conhecer individualmente todos estes homens perversos, para se ter com elles hum procedimento, que ponha termo á sua desenvoltura, e faça cessar o escandalo que dão aos Cidadãos honestos; e considerando, que as denuncias em segredo, quando tendem ao importante e necessario fim de firmar a tranquillidade, e a segurança do Estado, não podem offender de modo algum a mais escrupulosa delicadeza do homem honesto, antes são hum louvavel meio de prestar á Patria o importante serviço de concorrer, ou para expulsar do seio della monstros embebidos no systema da perfidia, ou para impôr silencio a loucos e insensatos falladores: a Policia convida todos os Portuguezes, a quem estimulaõ os sentimentos de hum honrado patriotismo, para que lhe comuniquem por palavra, ou por escrito, todos os Complices em discursos sediciosos; todos os que espalhão noticias com o fim de aterror os Póvos, e todos os que fazem associações, e assembléas occultas. A Policia assegura a todos os que por escrito fizerem quaesquer declarações, que os seus nomes seraõ conservados no mais indefectivel segredo; [...] Tambem assegura a Policia, que ella não abusará já mais por este meio dos deveres sagrados da mais imparcial Justiça; e que ella não confundirá os dictames da prudencia e as medidas de precaução com as crueis maximas de hum despotismo sempre timido, e sempre barbaro. O mesmo segredo, e imparcialidade, he recommendado pela Policia aos Corregedores e Provedores das Commarcas, e aos Juizes de Fôra das Terras das Provincias, a respeito das pessoas, que para o mesmo fim se dirigirem a elles, quando por escrito o não queiraõ fazer a esta Intendencia⁹².”

No primeiro dia de 1809, a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino publicava uma ordem superior do Conselho da Regência com o desígnio de indagar quais os portugueses e estrangeiros que entravam e permaneciam em Lisboa, assim como no território nacional, os quais tinham a obrigatoriedade de se apresentarem às autoridades competentes – magistrados ou ministros do bairro –, nos prazos estipulados para o efeito. Consequentemente, todas as albergarias, casas de pasto, estalagens e hospedarias teriam o mesmo dever para com as autoridades, dando conhecimento prévio de todas as pessoas que acolhiam para efeitos de vigilância pública, nomeadamente quanto à ociosidade, o jogo ilícito e a vagabundagem generalizada:

“Pelo que ordeno, que todas as Pessoas, que entrarem nas Terras das Provincias pelas raias, ou portos de mar dellas, se apresentem logo aos respectivos Magistrados; e as que entrarem nesta Capital ao Ministro do Bairro para onde vierem assistir, no termo de vinte e quatro horas: Que todos os Habitantes della, que tiverem em suas Casas Individuos, que não sejam das suas familias, os façam declarar no prazo de quarenta e oito horas aos Ministros dos competentes Bairros, seja qualquer que for a sua graduação, ou qualidade: Que nenhum Proprietario de Casas as alugue a vândios, jogadores, nem pessoas que vierem de fora, sem que immediatamente o façam declarar aos mesmo Ministros: Que nenhuma pessoa, que tiver Estalagem, Casa de Hospedaria, ou dê camas, ou quartos, debaixo de qualquer denominação que seja, receba Viandantes Nacionaes, ou Estrangeiros sem que lhes apresentem os competentes Passaportes: Que ninguem tenha nesta Capital, e seu Termo, Estalagem, Hospedarias, Casas de Pasto, &c. sem se ter abonado nesta Intendencia Geral da Policia com as devidas licenças: [...]”⁹³.

A 12 de janeiro de 1809, a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino apelava aos habitantes do Reino mencionando que, não obstante as solicitudes para reforçar o número de cavalos para os regimentos de Cavalaria portuguesa, recorreria ao uso da força e da confiscação, caso necessário⁹⁴. Da mesma forma, a 26 de janeiro seguinte, um novo edital dirigido a todo o reino ameaçava severamente todos os que tentassem comprar armas aos soldados ingleses⁹⁵, da mesma forma que punia quem adquirisse bens furtados.

Entretanto, a 6 de fevereiro seguinte, o intendente-geral estipulava um prazo de oito dias para que todos os cidadãos franceses abandonassem Lisboa e dirigissem para alojamentos destinados para o efeito nas freguesias da Trafaria, de Murfacém e da Caparica, na margem sul do rio Tejo. Por

consequinte, todos os cidadãos estrangeiros tinham que estar recenseados e munidos de uma licença de residência, à exceção dos efetivos da delegação britânica. Ordenava também o fim dos tumultos na capital, apelando à tranquilidade pública, referindo as penas extensíveis aos transgressores:

“Quanto aos Francezes.

I. Todos os Francezes, que se não achaõ naturalisados neste Reino, e que por seus delictos não devaõ ser retidos nas Cadêas, sahirãõ de Lisboa no prefixo termo de oito dias contados da data deste. Os Lugares da sua residencia serão interinamente Caparica, Morfacem, e Trafaria; em quanto não forem expulsos do Reino.

II. Todo o Francez, que por qualquer titulo, ou debaixo de qualquer pretexto, não sahir de Lisboa no dito termo, será havido por suspeito, e preso; e se procederá contra elle com todo o rigor;

III. Nenhuma pessoa nacional ou estrangeiro lhes poderá dar asylo em suas Casas, ou fazendas: quem praticar o contrario será havido, como fautor dos inimigos do Estado.

IV. Fica prohibida aos Francezes, que se deverãõ retirar aos ditos Lugares de Caparica, Morfacem, e Trafaria, toda a correspondencia e communicacão, que não for a indispensavel para a sua subsistencia, e liquidação dos seus negocios mercantis. Nestes dois ultimos casos elles se poderãõ corresponder, dirigindo as suas cartas taõ sómente pela Villa de Almada.

[...]

Quanto aos demais Estrangeiros.

[...]

XII. Saõ igualmente isentos todos os Officiaes Civis do Exercito, ou Marinha Britanica, e todas as pessoas additas e pertencentes á Legaçaõ Britanica em Portugal, que mostrarem o seu effectivo emprego.

Quanto aos insultos populares.

[...]

XIV. Todo o particular, quem em qualquer caso promover tumultos, praticas descaminhos, ou fizer insultos, será punido como perturbador da paz e ordem pública.

XV. As sobreditas providencias se observaráõ não só em Lisboa, mas em qualquer parte do Reino, no que lhe for applicavel. [...]”⁹⁶.

A 2 de maio de 1809, a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino admoestava os proprietários de bestas muares para que as entregassem nos regimentos de Artilharia. Como muitos proprietários se recusavam a obedecer, alertava para o confisco compulsivo para a sua obtenção⁹⁷. A 20 de maio de 1809, a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino restringia novamente o uso de armas aos particulares – ao abrigo do estipulado nos alvarás de 9 de janeiro de 1620, de 20 de agosto de 1641, 3 de agosto de 1689, 29 de julho de 1695 e 2 de julho de 1709 –, assim como o uso indevido de pólvora, incorrendo as penas mais severas em caso de prevaricação⁹⁸, não havendo registo de mais editais durante largos meses.

Entre os numerosos assuntos onde a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino intervinha, a 9 de janeiro de 1810, ordenava que os chefes de família que tivessem mudado de endereço em Lisboa tinham um prazo de 12 dias para regularizar a sua situação⁹⁹. No dia seguinte, mantendo a logística possível de apoio às tropas inglesas estacionadas em Lisboa e um pouco por todo o território nacional, veja-se o interesse em saber o número de cavalos disponíveis para as necessidades, obrigando os seus donos a recensear o número de animais e as suas qualidades para um eventual suprimento militar, impondo o prazo de cinco dias para o efeito¹⁰⁰.

Ordenava a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino, em edital datado de 13 de abril de 1810¹⁰¹, o modo como proceder quanto ao reconhecimento dos indivíduos estrangeiros presentes em todo o território nacional, sob pena de expulsão em caso de incumprimento. Da mesma forma, a 6 de junho de 1810, era emitida a proibição de acolhimento e asilo a todos os que desertassem das fileiras nacionais, estabelecendo as devidas penas para tais crimes¹⁰². No dia seguinte¹⁰³, a Intendência proibia expressamente o disparo de tiros depois do sol posto, estabelecendo as respetivas penas para os infratores. Na semana seguinte¹⁰⁴, a 14 de junho, proibia igualmente o emprego de pólvora para uso civil, sob nenhum pretexto. Nesse mesmo dia, estabeleciam-se os procedimentos para o desembarque dos passageiros oriundos das embarcações fluviais que aportavam a Lisboa.

No mês seguinte, a 26 de julho de 1810¹⁰⁵, a Intendência informava os naturais da Galiza que residiam em Portugal, e sem residência adquirida antes de 1808, pudessem servir no Exército português.

A 6 de setembro, instava-se todos aqueles que possuíam panfletos e documentação afeta aos franceses a entregassem às autoridades competentes num prazo de 24 horas. Findo este tempo, a sua posse e/ou reprodução seria considerada e punida como crime contra o Estado português¹⁰⁶.

Pouco depois, a 10 de outubro de 1810, a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino determinava as condições em que todos aqueles que, caso o entendessem, pudessem fugir ao inimigo e se instalassem na margem esquerda do rio Tejo¹⁰⁷. Nesse mesmo sentido, como previa o edital de 8 de outubro de 1810¹⁰⁸, mas reforçado com o edital de 4 de janeiro de 1811¹⁰⁹, os refugiados forçados a deixar as terras na província voltassem às suas residências na capital.

Concluindo, voltemos ao preciso contexto onde evocamos as *ambiguidades* no consulado de Lucas de Seabra da Silva, o qual foi demitido das suas funções por duas vezes: aquando da chegada das tropas napoleónicas a Lisboa e rapidamente substituído por Pierre Lagarde¹¹⁰. Após a saída dos contingentes militares franceses, Lucas de Seabra da Silva seria reconduzido ao cargo, mas afastado coercivamente em 1 de dezembro de 1810 por suspeitas [in]fundadas de *jacobinismo*¹¹¹, sendo substituído pelo juiz desembargador Jerónimo Francisco Lobo¹¹², o sexto intendente-geral [27 abril 1811].

Não é conhecida a data da morte de Lucas de Seabra da Silva, a qual terá ocorrido em 1811, mas desconhece-se completamente o lugar e as circunstâncias do seu desaparecimento, entre outros pormenores a este respeito. Nem sequer possuímos um retrato, mesmo que figurado, da sua pessoa. O que lhe terá sucedido? Muito provavelmente, encontraremos as respostas para muitas questões algures nos acervos da Intendência Geral da Polícia no Arquivo Nacional da Torre do Tombo e no Arquivo Histórico Militar, entre outros repositórios documentais, os quais urge explorar com toda a urgência e acuidade. Apesar de tudo, como temos defendido repetidamente, impõe-se a evocação das figuras cruciais da História da Polícia portuguesa, devendo [re]escrever-se a sua prosopografia possível. Mesmo que estes indivíduos sejam considerados ‘anti-heróis’ por alguma historiografia menos informada, há que resgatá-los da sua *damnatio memoriae* e cimentar a memória biográfica e histórica da[s] Polícia[s].

Notas

- ¹ SUBTIL, J. (1989). «Forças de segurança e modos de repressão (1760-1823)». In: COSTA, F. M. et al. *Do Antigo Regime ao Liberalismo, 1750-1850*. Lisboa: Editorial Vega, pp. 32-43; SUBTIL, J. (1989). «A Polícia como razão do Estado entre o final do Antigo Regime e o Liberalismo. In: ANDRADE, N. (Coord.) (2021).

Origens da Guarda Nacional Republicana. Porto: Fronteira do Caos Editores, pp. 11-30. Para visões mais amplas sobre esta época, CARDIM, P. (1998). *Cortes e cultura política no Portugal do Antigo Regime*. Lisboa: Edições Cosmos; MONTEIRO, N. F. (2003). *Elites e Poder entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. Lisboa: ICS.

- ² “Ainda assim, durante os primeiros vinte anos da instituição, mais do que a figura de um Intendente, observou-se o controlo decisivo de Pombal, através da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino. Este privilegiou sobretudo alguns aspectos do controlo da criminalidade, relacionados com a mobilidade interna e verificação de passaportes, sem que a polícia, pelo que se conhece até ao momento, aplicasse na prática os vastos princípios conhecidos através dos textos teóricos sobre ela ou até mesmo a totalidade dos pontos que enumerava no seu alvará criador. Como já referido, a criação da Intendência Geral da Polícia inseriu-se num movimento mais vasto de reforma da justiça em Portugal.” GAMA, M. L. (2016). «As Ciências de Polícia em Portugal: teoria, reformismo e prática nos finais do Antigo Regime». In: *História e Ciência: Ciência e Poder na Primeira Idade Global*. Porto: FLUP, p. 192; BORDA D’ÁGUA, F. (2012). «L’Intendance Générale de Police de la Cour et du Royaume du Portugal: quelques réflexions sur son Histoire et ses références européennes». In: DENYS, C. (éd.). *Circulations Policières, 1750-1915*. Lille: Presses de l’Université du Septentrion, pp. 139-158.
- ³ ABREU, L. (2013). *Pina Manique. Um reformador no Portugal das Luzes*. Lisboa: Gradiva; GAMA, M. L. (2016). «A Intendência Geral da Polícia de Pina Manique (1780-1805): criação e construção de um novo paradigma na política pena em Portugal nos finais do Antigo Regime». In: *Revista Jurídica de la Universidad Autónoma de Madrid*, n.º 33, Madrid: Universidad Autónoma de Madrid, pp. 97-119.
- ⁴ SENA-LINO, P. (2020). *De quase nada a quase Rei. Biografia de Sebastião José de Carvalho e Melo, Marquês de Pombal*. Lisboa: Contraponto Editores, pp. 539-580.
- ⁵ MACEDO, J. B. (2006). *História Diplomática Portuguesa – Constantes e Linhas de Força. Estudo de Geopolítica*. Vol. I, 2.ª edição revista e aumentada. Lisboa: Tribuna da História/Instituto da Defesa Nacional, pp. 387-388.
- ⁶ MARTINEZ, P. S. (2010). *História Diplomática de Portugal*. Coimbra: Almedina, pp. 306-307.
- ⁷ RODRIGUES, A. J. (1982). *Manique do Intendente: contributo para a sua história e do seu povo*. [s. l.]: [s. n.].
- ⁸ “LISBOA: 6 de Julho. Diogo Ignacio de Pina Manique, Chanceller Mór do Reino, e Intendente Geral da Policia da Corte e do Reino, falleceo aqui a 30 do mez passado.” *Gazeta de Lisboa*. (XXVII, Segundo Suplemento). Lisboa: Officina de António Rodrigues Galhardo.

- ⁹ VIEIRA, A. T. (1934). *Porque mataram Pina Manique? Revelações sensacionais sobre o crime de Alcoentre: descrição documentada*. Lisboa: [s. n.].
- ¹⁰ “[...] Tu pois, que na Polícia astuto velas, / Desterrando os insultos, / Que as candidas virtudes tanto zelas, / Prevenindo os tumultos, / Que enches a Capital de tantas luzes, / Sem que jámais do teu poder abuses. [...] Tu, que em socego tens toda a Cidade, / Que aos roubos pões cautela, / Que livras da fatal calamidade / a misera Donzella, / Dando-lhe no trabalho, com decencia, / Onde a Virtude tenha subsistencia. [...] Tu, no que julgas recto, e vigilante / Com horror da injustiça, / Sondas nos pleitos a razão constante, / Armado de Justiça, / Como fiel Ministro, que deseja / A Cesar dar, o que de Cesar seja. [...] Sabio Jurisconsulto sem defeito, / A minha voz te aclama; / O sonoro clarim a teu respeito / Faz resoar a fama; / Prosegue na virtude a todo o custo, / Terás dos Justos Ceos o premio justo.” COSTA, J. D. R. (1795). *Rimas*. Lisboa: Officina de Simão Tadeu Ferreira, pp. 131-134.
- ¹¹ BARRETO, M. (1979). *História da Polícia em Portugal. Polícia e Sociedade*. Braga: Braga Editora, p. 129.
- ¹² LAPA, A. (Set./Out. 1938). «Os princípios da Polícia em Portugal». In: *Polícia Portuguesa. Revista Ilustrada*, n.º 9. Lisboa: Comando da PSP de Lisboa/Casa Portuguesa, p. 14.
- ¹³ SORIANO, S. S. L. (1866). *Historia da Guerra Civil e do estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal*. Vol. I. Lisboa: Imprensa Nacional, p. 335.
- ¹⁴ COSME, J. (2006). *História da Polícia de Segurança Pública. Das origens à actualidade*. Lisboa: Edições Sílabo, p. 43.
- ¹⁵ *Registo Geral das Mercês de D. João VI*. Livro IX. Lisboa: AN-TT, manuscrito, fl.º 90v.
- ¹⁶ “Lucas Seabra da Silva foi a antítese de Pina Manique, e pelos cronistas considerado «homem servil e ignorante».” LAPA, A. (1965). «Apêndice. A Polícia em Portugal». In: LA CLÈRE, M. *História Breve da Polícia*. Lisboa: Editorial Verbo, p. 151.
- ¹⁷ “Entregue a um funcionário régio que respondia apenas perante o monarca, a acção desta entidade impregnada de um rigor inconfundível e uma ferocidade denunciada amiúde, rapidamente, alcançou uma projecção tentacular, chegando a todo o território nacional. A medida josefina secundava assim a iniciativa francesa, tendo ficado a dever-se a D. Maria I a acentuação de algumas das atribuições reconhecidas ao novel órgão. Normalmente associada à preservação da segurança e com um pendor repressivo, o seu propósito imediato tinha por fim vencer a prática dissimulada de delitos, natureza em que se inseriam, designadamente, a mendicância e a vadiagem; aspectos que tanto comprometiam a sociedade portuguesa tornando-a o alvo da especial atenção de nacionais e estrangeiros que nos visitavam.” GRAES, I. (2021). «Uma solução” setecentista para a vulnerabilidade social: a Intendência Geral da Polícia». In: *Revista da Faculdade*

- de Direito da Universidade de Lisboa. Número Especial: Vulnerabilidade(s) do Direito*. Vol. LXII, tomo I, n.º 1. Lisboa: FDUL, pp. 341-374.
- ¹⁸ D'ÁGUA, F. B. (2017). «Breves reflexões sobre a história da polícia em Portugal durante o Antigo Regime». In: GONÇALVES, G. R. e DURÃO, S. (orgs.). *Polícia e Polícias em Portugal. Perspectivas Históricas*. Lisboa: Mundos Sociais, Lisboa, 2017, pp. 5-14.
- ¹⁹ MARCOS, R. F. (2006). *A Legislação Pombalina. Alguns aspectos fundamentais*. Coimbra: Almedina.
- ²⁰ AFONSO, J. J. R. (2018). «Polícia: etimologia e evolução do conceito». In: *Revista Brasileira de Ciências Policiais*. Vol. IX (1). Brasília: Academia Nacional de Polícia, pp. 213-260; DIAS, E. G. (2022). «O conceito de <Polícia> nas obras lexicógrafas portuguesas [sécs. XVI-XIX]». In: ROLLO, F. *et al.* (coord). *Polícia(s) no Portugal Contemporâneo*. Lisboa: Museu da Polícia [no prelo].
- ²¹ Expresso em documento manuscrito e compilado na Chancelaria de D. José I, foi impresso na Oficina de Miguel Rodrigues, em Lisboa. É de referir que muitos estudos a respeito deste alvará aludem à data de 25 de Junho, ao invés de 26 de Junho de 1760.
- ²² “*Intendente* he o titulo que se dá no Reino a diferentes Officiaes estabelecidos pelo Principe para vigiar sobre muitas partes da administração pública. *Intendente Geral da Policia* he hum Magistrado que tem ampla, e illimitada Jurisdicção em materia de Politica sobre todos os Magistrados criminaes, e civís, os quaes devem receber delle as suas Ordens nos casos occorrentes. Deve fazer observar os Regimentos, e Leis de 12 de Março de 1603, de 30 de Dezembro de 1605, de 25 de Dezembro de 1608, e de 26 de Março de 1742 feitas para regularem a Policia da Côrte, e Cidade de Lisboa, as quaes se devem applicar a todas as mais do Reino, dando conta pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino do que lhe parecer mais conveniente para a regulação da Policia. Foi creado este Lugar pelo Alvará de 25^[sic] de Junho de 1760. Tem o Titulo do Conselho com o ordenado de hum conto e seiscentos mil réis annuaes por Alvará de 15 de Janeiro de 1780. Á sua ordem se remettêm todos os prezos de roubos, e assassínios do districto da Casa da Supplicação. Alvará de 20 de Outubro de 1763. § 1. Tem debaixo da sua Inspeção os crimes de armas prohibidas, conventiculos, sedições, ferimentos, latrocinios, mortes, e todos os mais, cujo conhecimento pertence aos Corregedores, e Juizes dos crimes dos Bairros para promover o cumprimento das suas obrigações, dita Lei de 25^[sic] de Junho de 1760.” SOUSA, J. P. (1827). «Intendente». In: *Esboço de hum Diccionario Juridico, Theoretico, e Practico, remissivo ás leis compiladas, e extravagantes*. Vol. II. Lisboa: Typographia Rollandiana, p. 131.
- ²³ LAPA, A. (1964). *História da Polícia de Lisboa*. Vol. I. Lisboa: [s. n.], pp. 154-155.
- ²⁴ SANTOS, G. *et al.* (2017). *O Processo dos Távoras – a revisão. Instauração, depoimentos e sentenças*. Lisboa: Caleidoscópio.

- ²⁵ MOLESKY, M. (2019). *O Abismo de Fogo. O Grande Terramoto de Lisboa ou Apocalipse na Idade da Ciência e da Razão*. Lisboa: Relógio d'Água Editores.
- ²⁶ SOUSA, A. F. (2016). *Manual de Direito Policial (Direito da ordem e segurança públicas)*. Porto: Vida Económica, pp. 96-97.
- ²⁷ MACEDO, J. B. (1990). *O Bloqueio Continental. Economia e Guerra Peninsular*. Lisboa: Gradiva.
- ²⁸ GERALDO, J. M. (2011). *As Invasões Napoleónicas. Desde a ida da Família Real para o Brasil às Linhas de Torres (1807-1811)*. Lisboa: Âncora Editora.
- ²⁹ CARDOSO, R. (2010). *Invasões Francesas – 200 Anos. Mitos, Histórias e Protagonistas*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda.
- ³⁰ PEDREIRA, J. e COSTA, F. D. (2007). – *D. João VI. «Reis de Portugal»*, vol. XXVII. Lisboa: Círculo de Leitores.
- ³¹ ALMEIDA, F. (1970). *História da Igreja em Portugal*. Nova edição dirigida por Damião PERES. Vol. III. Porto: Portucalense Editora, pp. 580-581.
- ³² WILSON, R. (1812). *A Narrative of the Campaigns of the Loyal Lusitanian Legion*. Londres: T. Egerton, pp. 119-125; *Correio Braziliense ou Armazem Literario* (1814). Vol. XII. Londres: W. Lewis, pp. 747-748.
- ³³ *Collecção de Papeis Officiaes da Junta Provisional do Governo Supremo* (1808). Porto: Typographia de António Álvares Ribeiro; *Collecção de Decretos, Editaes*. (1808). Lisboa: Typographia Rollandiana.
- ³⁴ *Collecção de Proclamações, Editaes, e Pastoraes*. (1808). Coimbra: Imprensa da Universidade.
- ³⁵ ALMEIDA, F. (1970). *História da Igreja em Portugal*, p. 291.
- ³⁶ SOARES, J. (1808). *Compendio Historico dos acontecimentos mais celebres, motivados pela revolução de França, e principalmente desde a entrada dos francezes em Portugal até a segunda restauração deste, e gloriosa aclamação do Principe Regente, o Serenenissimo Senhor D. João VI*. Coimbra: Real Imprensa da Universidade, p. 41.
- ³⁷ *Editai* (25 Junho 1808). Porto: Officina de António Álvares Ribeiro.
- ³⁸ *Editai* (01 Julho 1808). Porto: Officina de António Álvares Ribeiro.
- ³⁹ *Editai* (28 Junho 1808). Porto: Officina de António Álvares Ribeiro.
- ⁴⁰ SCHWARCZ, L. et al. (2007). *A longa viagem da biblioteca dos reis. Do terremoto de Lisboa à independência do Brasil*. Lisboa: Assírio & Alvim.
- ⁴¹ SILVA, M. B. N. (1986). «A Intendência-Geral da Polícia: 1808-1821». In: *Acervo: Revista do Arquivo Nacional*. Vol. I, n.º 2. Rio de Janeiro: [s. n.].
- ⁴² LOUSADA, M. A. (1998). «A cidade vigiada. A Polícia e a Cidade de Lisboa no início do século XIX». In: *Cadernos de Geografia*, n.º 17. Coimbra: FLUC, pp. 227-232.
- ⁴³ MACEDO, R. (1956). *Paulo Fernandes Viana: administração do primeiro Intendente Geral da Polícia*. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação do Departamento Administrativo do Serviço Público.

- ⁴⁴ Lapso do escriturário, a data correcta é 26 de Junho de 1760.
- ⁴⁵ *Collecção da Legislação Portuguesa desde a ultima compilação das Ordenações. Legislação de 1802 a 1810*. (1826). Lisboa: Typographia Maigrense, pp. 255-256.
- ⁴⁶ *Alvará* (10 Maio 1808). Rio de Janeiro: Impressão Régia. Registado na Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, Livro I das Leis, Alvarás, e Cartas Régias, f.º 12; *Collecção da Legislação Portuguesa desde a ultima compilação das Ordenações. Legislação de 1802 a 1810*, pp. 503-504.
- ⁴⁷ HENRIQUES, M. G. (2013). «José de Seabra da Silva e a sua Família: Iconografia e Mobilidade Social no Antigo Regime». In: *Estudos dedicados ao Professor Nuno Espinosa Gomes da Silva*. Lisboa: FDUL, pp. 93-95.
- ⁴⁸ SUBTIL, J. L. (2011). *O Desembargo do Paço (1750-1833)*. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, p. 521.
- ⁴⁹ «Lucas Seabra da Silva». In: PEREIRA, J. E. e RODRIGUES, G. (1912). *Portugal. Diccionario Histórico*. Vol. VI. Lisboa: João Romano Torres Editor, p. 777.
- ⁵⁰ HENRIQUES, M. G. (2013). «José de Seabra da Silva e a sua Família: Iconografia e Mobilidade Social no Antigo Regime», pp. 93-95.
- ⁵¹ *Idem, ibidem*.
- ⁵² ILDEFONSO, G. (2019-2020). «José de Seabra da Silva, Ministro conimbricense desterrado pelo Marquês de Pombal (1774-1778)». In: *Mátria Digital*, n.º 7. Santarém: CIJVS, pp. 453-476.
- ⁵³ HENRIQUES, M. G. (2013). «José de Seabra da Silva e a sua Família: Iconografia e Mobilidade Social no Antigo Regime», pp. 93-95.
- ⁵⁴ SUBTIL, J. L. (2011). *O Desembargo do Paço (1750-1833)*, *idem*.
- ⁵⁵ *Registo Geral das Mercês de D. João VI* [manuscrito], Livro IX. Lisboa: AN-TT, fl.º 90v.
- ⁵⁶ “Por isso, nunca Lucas Seabra da Silva, podia ser o continuador da obra formidável sobre segurança pública que deixou Pina Manique – embora muitas leis fossem publicadas, e algumas delas até remodeladas – porque o novo Intendente não reunia qualidades de orientador e daí os historiadores alcunhá-lo de «homem servil e ignorante. [...] É bom não esquecermos já, que este Seabra da Silva, também serviu os franceses, no cargo que D. João VI lhe deu, sendo demitido após a vinda do famoso Pierre Lagarde, para ser nomeado novamente depois da expulsão dos invasores – o que significa ser pau para toda a obra.” LAPA, A. (Set./Out. 1938). «Os princípios da Polícia em Portugal». In: *Polícia Portuguesa. Revista Ilustrada*, n.º 9, *idem*.
- ⁵⁷ BUTTERY, D. (2012). *A primeira invasão de Portugal (1807-1808): Wellington contra Junot*. Alfragide: Texto.
- ⁵⁸ CANAS, A. (2008). «Governar Portugal na Guerra Peninsular: um desafio atlântico». In: *Revista Ler História. A Corte Portuguesa no Brasil*, n.º 54. Lisboa: ISCTE-IUL, pp. 75-93.

- 59 Edital (16 Setembro 1807). Lisboa: Officina de António Rodrigues Galhardo.
- 60 Edital (16 Setembro 1807). Lisboa: Officina de António Rodrigues Galhardo.
- 61 FARIA, A. L. (2008). *Arquitectos da Paz. A Diplomacia Portuguesa de 1640 a 1815. Com Atlas, Biografias e Roteiro de Fontes*. Lisboa: Tribuna da História, pp. 143-157.
- 62 Edital (31 Outubro 1807). Lisboa: Officina de António Rodrigues Galhardo.
- 63 MARTINS, F. O. (1948). *Pina Manique, o político – o amigo de Lisboa*. Lisboa: [s. n.], pp. 64-66.
- 64 Edital (27 Novembro 1807). Lisboa: Officina de António Rodrigues Galhardo.
- 65 Edital (30 Novembro 1807). Lisboa: Officina de António Rodrigues Galhardo.
- 66 Edital (31 Dezembro 1807). Lisboa: Officina de António Rodrigues Galhardo.
- 67 Edital (2 Janeiro 1808). Lisboa: Officina de António Rodrigues Galhardo.
- 68 Edital (25 Janeiro 1808). Lisboa: Imprensa Régia.
- 69 *Ordenações e Leys do Reyno de Portugal* (1747). Lisboa: Officina do Mosteiro de S. Vicente de Fora, p. 457.
- 70 *Idem*, p. 458.
- 71 Edital (25 Fevereiro 1808). Lisboa: Imprensa Imperial e Real.
- 72 VENTURA, A. (Maio 2011). «A III Invasão Francesa a Portugal vista pelo Intendente Pierre Lagarde» In: *Revista Militar*, n.º 2512. Lisboa: [s. n.], pp. 643-662.
- 73 NEVES, J. A. (2008). *Historia Geral da Invasão dos Franceses em Portugal e da Restauração deste Reino*. Porto: Edições Afrontamento.
- 74 Edital (25 Março 1808). Lisboa: Imprensa Imperial e Real.
- 75 Edital (16 Abril 1808). Lisboa: Imprensa Imperial e Real.
- 76 SILVA, I. F. (1859). «Gazeta de Lisboa». In: *Diccionario Bibliographico Portuguez*. Vol. III. Lisboa: Imprensa Nacional, pp. 140-141.
- 77 DIAS, E. G. (2017). *Representações da Idade Média na imprensa periódica portuguesa entre a Restauração e a Revolução Liberal*. Lisboa: Caleidoscópio, pp. 341-343.
- 78 “Das cartas passou-se às farsas, como aquela anunciada pela *Gazeta do Rocio* – um drama alegórico sobre o *Imperatorio* –, cujos actores representariam o papel de seu carácter; assim, por exemplo, Junot, duque de Abrantes, governador de Portugal, em 1808, representava o erro; Lagarde, intendente geral de polícia de Portugal, na primeira invasão, o desaforo; e todos os franceses, os larápios.” NEVES, L. (s. d.). «As imagens de Napoleão Bonaparte na produção dos impressos e livros luso-brasileiros (1808- 1846)». In: *IV Encontro dos Núcleos de Pesquisa da Intercom*. Rio de Janeiro: Departamento de História da Universidade do Rio de Janeiro, p. 6. Neste contexto, veja-se DIAS, E. G. (2010). «A resistência ao invasor – os combates na imprensa periódica portuguesa aquando das Invasões Francesas [1807-1811]». In: *Actas do XXXV Congresso Internacional de História Militar. A Guerra no tempo de Napoleão*. Vol. II. Lisboa: Comissão Portuguesa de História Militar, pp. 995-1015.

- ⁷⁹ Também conhecida como a *Colecção das Célebres Gazetas do Rocio, que para seu desenfado compôz certo Patusca; o qual andava á pesca de todas as impos-turas, que o intruso Ministério Francez fazia imprimir no Diario Portuguez* (1808-1809). Lisboa: Typografia Lacerdina.
- ⁸⁰ Refira-se que foi o redactor de *Producções Litterarias* (1806). Lisboa: [s. n.]; *Exame Critico do Motim Litterario de José Agostinho de Macedo* (1811). Lisboa: Impressão Régia; *O Liberal* (1820-1821). Lisboa: Typographia Morandiana.
- ⁸¹ SILVA, I. F. (1860). «Luís de Sequeira Oliva e Sousa Cabral». In: *Diccionário Bibliographico Portuguez*. Vol. V. Lisboa: Imprensa Nacional, pp. 320-321.
- ⁸² *O Lagarde Portuguez, ou Gazeta para depois de jantar* (1808). Lisboa: Impressão Régia.
- ⁸³ LAPA, A. (Mar./Abr. 1939). «No tempo das invasões». In: *Polícia Portuguesa. Revista Ilustrada*, n.º 12. Lisboa: Comando da PSP de Lisboa/Casa Portuguesa, pp. 11-14.
- ⁸⁴ *Telegrafo Portuguez, ou Gazeta para depois de jantar* (1808-1814). Lisboa: Impressão Régia.
- ⁸⁵ SANTOS, J. F. (2014). *Lisboa e a invasão de Junot: população, periódicos e panfletos (1807-1808)*. Lisboa: FCSH-UNL, versão policopiada.
- ⁸⁶ *Edital* (29 Abril 1808). Lisboa: Impressão Imperial e Real.
- ⁸⁷ FERRÃO, A. (1923). *A 1.ª Invasão Francesa: a invasão de Junot vista através dos documentos da Intendência Geral da Polícia (1807-1808)*. Coimbra: Imprensa da Universidade.
- ⁸⁸ *Edital* (01 Julho 1808). Lisboa: Impressão Imperial e Real.
- ⁸⁹ *Edital* (17 Setembro 1808). Lisboa: Oficina de António Rodrigues Galhardo.
- ⁹⁰ *Edital* (10 Novembro 1808). Lisboa: Oficina de António Rodrigues Galhardo.
- ⁹¹ “O epíteto de traidor tem toda a propriedade e legitimidade na perspectiva do poder policial. Mas o problema que se coloca é o da adesão circunstancial, leia-se oportunista, com a qual a noção de traição é compatível, ou o da adesão racional e emocional que, a meu ver, não deve ser vista sob o ângulo da ausência de patriotismo, mas sim do de uma fidelidade aos sentimentos mais íntimos e conformes ao ideário, que a tropa francesa divulga. Curiosamente é o próprio Intendente que, involuntariamente, estabelece o ponto de fractura, entre aquele que não trai o seu ideário e o que trai a pátria, quando se refere aos ‘homens doubles’. O poder policial faz, involuntariamente, sublinhar a diferença entre os verdadeiros opositores ao regime e os temporariamente aderentes aos vencedores. Existe, neste caso, uma coerência de pensamento que ‘honra’ os verdadeiros inimigos, que não confunde com os indivíduos de duplo comportamento.” ALVES, J. A. S. (2004). «A Revolução Francesa e o seu eco em Portugal nos arquivos da Intendência Geral de Polícia em finais do século XVIII e princípios do século XIX». In: *Cultura – Revista de História das Ideias* (II Série). Vol. XVIII. Lisboa: Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa, p. 134.

- ⁹² *Edital* (5 Dezembro 1808). Lisboa: Officina de António Rodrigues Galhardo.
- ⁹³ *Edital* (01 Janeiro 1809). Lisboa: Officina de António Rodrigues Galhardo.
- ⁹⁴ *Edital* (12 Janeiro 1809). Lisboa: Officina de António Rodrigues Galhardo.
- ⁹⁵ *Edital* (26 Janeiro 1809). Lisboa: Officina de António Rodrigues Galhardo.
- ⁹⁶ *Edital* (06 Fevereiro 1809). Lisboa: Officina de António Rodrigues Galhardo.
- ⁹⁷ *Edital* (2 Maio 1809). Lisboa: Officina de António Rodrigues Galhardo.
- ⁹⁸ *Edital* (20 Maio 1809). Lisboa: Officina de António Rodrigues Galhardo.
- ⁹⁹ *Edital* (09 Janeiro 1810). Lisboa: Officina de António Rodrigues Galhardo.
- ¹⁰⁰ *Edital* (10 Janeiro 1810). Lisboa: Officina de António Rodrigues Galhardo.
- ¹⁰¹ *Edital* (13 Abril 1810). Lisboa: Officina de António Rodrigues Galhardo.
- ¹⁰² *Edital* (06 Junho 1810). Lisboa: Officina de António Rodrigues Galhardo.
- ¹⁰³ *Edital* (07 Junho 1810). Lisboa: Officina de António Rodrigues Galhardo.
- ¹⁰⁴ *Edital* (14 Junho 1810). Lisboa: Officina de António Rodrigues Galhardo.
- ¹⁰⁵ *Edital* (26 Junho 1810). Lisboa: Officina de António Rodrigues Galhardo.
- ¹⁰⁶ *Edital* (06 Setembro 1810). Lisboa: Officina de António Rodrigues Galhardo.
- ¹⁰⁷ *Edital* (10 Setembro 1810). Lisboa: Officina de António Rodrigues Galhardo.
- ¹⁰⁸ Que não logramos encontrar em nenhum acervo.
- ¹⁰⁹ *Edital* (10 Outubro 1810). Lisboa: Officina de António Rodrigues Galhardo.
- ¹¹⁰ GOTTERI, N. (1991). *La mission de Lagarde, policier de l'Empereur, pendant la guerre d'Espagne (1809-1811). Édition des dépêches concernant la Péninsule ibérique*. Paris: Publisud.
- ¹¹¹ SORIANO, S. S. L. (1870). *Historia da Guerra Civil e do estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal*. Vol. I. Lisboa: Imprensa Nacional, pp. 36-37, 696-70.
- ¹¹² ALVES, J. A. S. (2000). *A Opinião Pública em Portugal (1780-1820)*. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, pp. 145-152.

O mavorcismo infodêmico anti-imigração nos Estados Unidos da América

ROBERTO NARCISO ANDRADE FERNANDES

*Intendente da Polícia de Segurança Pública
Diretor do ICPOL – Centro de Investigação do Instituto Superior
de Ciências Policiais e Segurança Interna; Lisboa*

 <https://orcid.org/0000-0002-3649-8694>

DOI: <https://doi.org/10.57776/7bdf-t568>

Resumo: A problemática da mobilidade humana é um tema coevo e que merece a mais cuidada atenção da comunidade internacional, sobretudo devido à volatilidade da perceção do fenómeno pela sociedade global, profundamente digitalizada e galvanizada. Evidenciando a preeminência de Trump na politização infodêmica da migração internacional, refletimos analiticamente sobre a volubilidade humana numa América polarizada e egoísta, cerrada sob si mesma e envolta em medidas anti-imigração, desumanizantes e preconceituosas, em desdém pelas necessidades humanitárias dos migrantes mais desfavorecidos. Paradoxalmente, a híper securitização das fronteiras favoreceu o aumento da procura por rotas transfronteiriças clandestinas, controladas pelo crime organizado transnacional, subjugando uma parte substancial dos fluxos migratórios internacionais ao seu jugo. Em contraciclo, circunscrevemos a premência de uma nova abordagem colaborativa, holística e humanista pelo constructo internacional, unificado em torno da regulação homogênea e segura dos fluxos das pessoas em movimento (Commission on Human Security, 2003) e na plena valorização dos Direitos Humanos, por via de uma compreensão congruente da mobilidade humana, informada por factos, pela ciência e pela ética.

Palavras-Chave: Migrações, Covid-19, Infodemia, Infoguerra, Geoeconomia.

Roberto Narciso Andrade Fernandes

ICPOL – ISCPsi – rnfernandes@psp.pt

Submetido em: 22/10/2021. Aceite em: 23/04/2022

Abstract: The problematic of human mobility is a coeval issue that deserves the most careful attention from the international community, especially given the volatility of the phenomenon's perception by the deeply digitalised and galvanised global society. Evidencing Trump's pre-eminence in the infodemic politicisation of international migration, we reflect analytically on human volubility in a polarised and selfish America, closed in on itself and shrouded in anti-immigration, dehumanising and prejudiced measures, in disdain for the humanitarian needs of the most disadvantaged migrants. Paradoxically, the hyper-securitisation of borders has favoured the increase of the demand for clandestine cross-border routes, controlled by transnational organised crime, subjugating a substantial part of the international migratory flows to its yoke. In counter-cycle, we circumscribe the urgency of a new collaborative, holistic and humanist approach by the international construct, unified around the homogeneous and secure regulation of the flows of people on the move (Commission on Human Security, 2003) and in the full valorisation of Human Rights, through a congruent understanding of human mobility, informed by facts, science, and ethics.

Keywords: Migrations, Covid-19, Infodemic, Information warfare, Geoeconomics.

Resumen: La problemática de la movilidad humana es una cuestión coetánea que merece la máxima atención por parte de la comunidad internacional, sobre todo teniendo en cuenta la volatilidad de la percepción del fenómeno por parte de la sociedad global, profundamente digitalizada y galvanizada. Evidenciando la preeminencia de Trump en la politización infodémica de las migraciones internacionales, reflexionamos analíticamente sobre la volubilidad humana en una América polarizada y egoísta, encerrada en sí misma y envuelta en medidas antiinmigratorias, deshumanizadoras y prejuiciosas, en el desprecio a las necesidades humanitarias de los migrantes más desfavorecidos. Paradójicamente, la hipersecuritización de las fronteras ha favorecido el aumento de la demanda de rutas transfronterizas clandestinas, controladas por el crimen organizado transnacional, sometiendo a su yugo una parte sustancial de los flujos migratorios internacionales. En contra ciclo, circunscribimos la urgencia de un nuevo enfoque colaborativo, holístico y humanista por el constructo internacional, unificado en torno a la regulación homogénea y segura de los flujos de personas en movimiento (Commission on Human Security, 2003) y en la plena valorización de los Derechos Humanos, a través de una comprensión congruente de la movilidad humana, informada por los hechos, la ciencia y la ética.

Palabras clave: Migraciones, Covid-19, Infodemia, Infoguerra, Geoeconomía

Introdução

Presentemente, estima-se que existam 272 milhões de migrantes internacionais em todo o mundo (IOM, 2019a). Desde sempre, os fluxos migratórios estiveram associados à procura de melhores condições de vida, de novas oportunidades, de educação, de trabalho, de refúgio ou proteção contra a violência, discriminação e outros perigos nos países de origem. A escala e a velocidade da migração são manifestamente problemáticas de prever, já que acompanham os diferentes fenómenos e tensões que afetam o ser humano, como as alterações climáticas, a instabilidade política grave, a crise económica, o(s) conflito(s) armado(s), o terror ou a conjuntura pandémica do novo coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19) que fustiga a humanidade desde os finais de 2019 (IFRC, 2020), entre outras. Todas estas circunstâncias atravancam a mobilidade – por si só, difícil, precária e muitas vezes perigosa – de pessoas entre diferentes fronteiras e territórios, regimes políticos e normas diferenciadas, expondo-as a dificuldades discricionárias e a condições desumanas, ampliadas por circuitos marginais manobrados pelo crime organizado transnacional (COT) (Sousa, 2019a). A progressiva digitalização da sociedade moderna, hipertrofiada pela paralisação à escala mundial provocada pela pandemia, revolucionou os quadros de análise da geoeconomia mundial, acrescentando graves embaraços e vulnerabilidades aos fluxos migratórios heterógenos. Nesta Era da Migração (Castles, Haas, & Miller, 2014), a centralidade da influência do ciberespaço na dinâmica social emancipou o ecossistema analógico de informação tanto como zona de oportunidade, como domínio potencialmente suscetível a desvios sub-reptícios e distópicos. A descomedida quantidade de informação carregada no ciberespaço – espectro interativo, oportunista e ecuménico (Castells, 2003) – tem sido resolutamente manipulada por numerosos atores multilaterais com o intuito de confundir, destabilizar a confiança e condicionar o discernimento reflexivo das massas quanto à informação propalada pelos interlocutores tradicionais, como os representantes governamentais, os média ou a comunidade científica, em prol de interesses disruptivos e objetivos de poder definidos (Petty & Cacioppo, 1986; Taber & Lodge, 2006; Wardle, 2021). Nesta dimensão, as pessoas em movimento (Commission on Human Security, 2003) são alvos fáceis destas prolíficas ações insidiosas, as quais acentuam as suas já vincadas fragilidades e desigualdades em favor de desígnios político-ideológicos, económicos e outros. Com efeito, a utilização da infodemia¹, enquanto arma de eleição na ciberguerra sócio-político-

-económica hodierna, é uma realidade que periga o *status quo* civilizacional (Elias, 1939; Beck, 2015) e que violenta os Direitos Humanos² em várias comensurações. O delicado equilíbrio de poder no cenário geoeconómico e o futuro dos territórios está, criticamente, em jogo (Von der Leyen, 2019; Borrell, 2020; Guterres, 2020).

No traço desta reflexão crítico-dedutiva, enfocaremos como, no vigor do período pandémico, a Administração de Donald John Trump (2017-2021) instrumentalizou a infodemia no espaço digital como instrumento beligerio contra os magnos fluxos migratórios que têm como destino primordial os Estados Unidos da América (EUA) (IOM, 2019a; Soares, 2020)³. Para tal, recorremos a uma abordagem multidimensional de alguns dos fenómenos globais que interagem com a mobilidade humana, entrecruzando-os com a proeminência da infodemia na disposição mundial, nacional, regional e individual, precipitando a urgência de um entendimento global sobre as migrações e o seu enorme potencial (Haas, 2005; Mansoor & Quillin, 2006; Bakker, 2014; Demarais & Viteritti, 2021). Assim e para além da centralidade da infodemia na presente investigação, anteriormente explicitada, reputamos como crucial o conceito de mavorcismo, *i.e.*, o movimento ou doutrina marcialista que assenta no recurso a soluções bélicas, à guerra ou à violência para dirimir questões estruturais. Partindo do belicismo implícito ao estratagema estadístico norte-americano na abordagem à problemática das migrações, mormente aquando da preeminência da liderança de Trump, descortinaremos a complexa contextura que envolveu múltiplos atores (internos e externos), poderosos instrumentos tecnológicos e um leque de teorias conspiratórias num processo distorcido de fabricação da realidade, alimentado pela proliferação de espaços (cibernéticos) de participação e formação (condicionada) da opinião pública, extremados pela litigância, segregação, desumanização, ultranacionalismo e pela desvalorização das pessoas que, principalmente por razões de mera sobrevivência, procuraram resguardo nos EUA.

A mobilidade humana e a mão invisível do crime organizado

Os tempos e as agendas estadistas mudaram, de forma vertiginosa. A migração internacional⁴ é, assumidamente, uma questão política de alto nível, intimamente interligada com a promoção dos Direitos Humanos, com o desenvolvimento e com o púlpito político-económico das coletividades.

Como referiu António Vitorino, Diretor-geral da Organização Internacional para as Migrações (IOM), a fulminante expansão da capacidade de disseminação da desinformação para influenciar o discurso público, vem obstaculizando uma compreensão equilibrada da fenomenologia da migração, pelo que urge desmistificar a complexidade inerente à mobilidade humana, acentuando a proteção dos direitos fundamentais e o apoio aos mais vulneráveis (IOM, 2019a). A mobilidade humana está substancialmente relacionada com as amplas transmutações económicas, sociais, políticas, tecnológicas, ambientais, entre outras, que influenciam uma vasta gama de prioridades políticas. O aprofundamento da mundialização leva a que tais transformações modelem, cada vez mais, as diferentes expressões do nosso quotidiano, em pertinaz devir. A expansão contínua das tecnologias de informação, decorrente do vigor da Quarta Revolução Industrial⁵ e do cenário pandémico, encurtou a distância e alargou o acesso imediatista, cada vez mais ecuménico, à informação, a bens e a serviços globais, sublevando o *status* da humanidade (Scott, 2020c). Neste período de profunda redefinição, a ordem geoeconómica e política global, fraguada sob a batuta preeminente dos EUA, parece assumir novos contornos (Ribeiro, 2013; Tomé, 2020). Na verdade, a nova disposição geoeconómica internacional, depara-se com vários multiplicadores de ameaças atreitos a delinear um ambiente de dubiedade e descontentamento, turbulência e perplexidade, em benefício da autocracia e em desfavor da lógica implícita ao racionalismo liberal democrático (Lin, 2019). Todas estas mudanças impactam, com diferentes intensidades, no mundo, nas sociedades e nas múltiplas vivacidades migratórias, revelando-se, assim, de interesse capital um entendimento aprofundado das complexidades da mobilidade humana, a par da antecipação e preparação para os desafios que ela encerra.

Porém, a escala e a cadência da migração internacional são sabidamente custosas de prever, com precisão, na medida em que estão profundamente ligadas a criticidades e tendências de longo prazo, anteriormente apontadas. Tal denota que a migração não é uniforme, moldando-se em padrões heterogéneos, muitas vezes vertidos nos dissemelhantes corredores migratórios, regulares ou clandestinos, para economias maiores, como os Estados Unidos. De acordo com o World Migration Report 2020, os EUA perseveram como o principal destino migratório mundial: cerca de 50,7 milhões de migrantes internacionais, de um espetro mundial de 272 milhões, em 2019 (IOM, 2019a)⁶. Segundo este relatório, os Estados Unidos foram, tal-qualmente, o principal país expedidor de remessas internacionais⁷, no valor de 68 mil

milhões de dólares americanos. Estes indicadores espelham a importância, os impactos e a fragilidade congénita a todo o processo migratório, desde logo permeável a inumeráveis intervenientes e pressões, às limitações de circulação entre territórios em razão da pandemia e, ainda, ao extenso alcance do crime organizado⁸.

A este propósito, ainda muito subvalorizado, a UNODC (2000) enfatizou a preocupação da intimação do COT à segurança pública, saúde pública, instituições democráticas e à estabilidade económica em todo o mundo. A Estratégia Nacional de Combate ao Crime Organizado Transnacional dos EUA (U. S. National Security Council, 2011) e os relatórios TOCTA (UNODC, 2010), entre outros documentos estratégicos, espelham tais inquietações, demarcando, num mundo globalizado, a ampla e crescente penetração do COT nas instituições dos Estados através da diversificação de atividades criminosas convergentes com objetivos comuns (*e.g.*, corrupção, crimes informáticos e financeiros relacionados com branqueamento de capitais e evasão fiscal, contrabando humano, o tráfico de pessoas, drogas e armas, etc.), com implicações críticas na segurança – interna e externa – e no eixo do crime-terrorismo, máxime enquanto fonte de financiamento (Stavridis, 2013)⁹. Genericamente, o COT refere-se às agremiações auto-perpetuadoras de indivíduos que operam transnacionalmente com o objetivo de obter poder, influência, ganhos monetários e/ou comerciais, total ou parcialmente, por meios *per fas et nefas* (i.e., legais e ilícitos), enquanto escudam as suas atividades, através de um padrão de corrupção e violência, ou protegem os seus negócios ilícitos por entre uma estrutura organizacional transfronteiriça e pela exploração de mecanismos de comércio ou comunicação transnacionais. A estrutura sob a qual o COT opera é flexível, dinâmica, plural e diversificada, organizando-se em hierarquias, clãs, cartéis, redes e células, dedicando-se a infindáveis atividades. Movimentando-se no submundo, o COT atua de forma conspiratória na prossecução dos seus esquemas flagiciosos (U. S. National Security Council, 2011). Na verdade, à medida que a economia global se torna cada vez mais interligada, mormente através das vias marítimas – as autoestradas do comércio internacional, onde circulam, anualmente, cerca de 90 % do comércio global de carga – proliferam oportunidades de negócios legítimos, as quais são, as mais das vezes, subversivamente aproveitadas pelo COT, por organizações terroristas e outras entidades disruptivas para atividades ilícitas extraordinariamente rentáveis, como o transporte de bens legais utilizados para o branqueamento de capitais, mercancia de medicamentos, armamento ou

materiais para armas de destruição maciça, tráfico humano ou narcotráfico, etc. Beneficiando da expedição massiva de mercadoria e, paradoxalmente, do seu reduzido controlo efetivo – apenas 2 % dos contentores expedidos são potencialmente rastreados –, o COT maximiza as suas operações através de tecnologias híbridas, muito sofisticadas e dissimuladas (via *darknet*) nos mercados criptográficos que exploram serviços postais e de expedição comercial. Todo este construto é facilitado pela corrupção, pela burocracia e por sistemas portuários diferenciados e assimétricos, com recursos limitados e onde grassa a falta de coordenação e de confiança entre as agências estatais e o sector privado.

Predominantemente gerida como um negócio à escala mundial pelo COT, a mobilidade humana assume-se, pela sua plasticidade, fluidez e constância, como uma questão geoeconómica relevante, cada vez mais requintada e enredada¹⁰. Enquanto expressão humana da globalização, a mobilidade humana interliga as comunidades dispersas em todo o mundo, representando por isso uma incomensurável oportunidade de negócio. Segundo a propositura de Neves (2019), podemos explicar a mobilidade humana como os fluxos humanos complexos, inter-relacionados e intercambiáveis, através e dentro das fronteiras, forçados ou voluntários, desempenhando funções importantes para as comunidades de origem que estão associadas a elevados níveis de vulnerabilidade e riscos consideráveis de violação dos Direitos Humanos. Consequentemente, a mobilidade humana pode ainda ser acertada como uma consequência da Segurança Humana, ou da sua carência, enquanto reação a uma mundialização, desregulada e assimétrica, que concebe desigualdades na inexistência de um sistema estruturado de proteção internacional. Atenda-se, a este respeito, que o conceito de Segurança Humana traduz o direito das pessoas a viverem em liberdade e com dignidade, livres da pobreza e do desespero, promovendo a sua proteção física, bem-estar (económico e social) e os Direitos Humanos. Assim, inclui o direito de todos os indivíduos e, em particular, dos mais vulneráveis, em viver sem medo e livres da necessidade, em igualdade de oportunidades para usufruir de todos os seus direitos e desenvolver plenamente o seu potencial humano (IOM, 2019b). A falta de corredores legais de imigração constitui um inequívoco multiplicador de insegurança, na medida em que favorece o negócio de contrabando e tráfico de pessoas gerido pelo COT, perpetuando o círculo vicioso da migração irregular e, consequentemente, os abusos e a marginalização intrínseca dos que a ele se sujeitam¹¹. Outrossim, a associação entre a migração e a ilegalidade alimenta uma perceção deformada

sobre a mobilidade humana e conduz ao reforço de políticas migratórias mais restritivas, a par da reiterada fortificação do complexo fronteiriço (Neves, 2012 e 2019; Sousa, 2019a, 2019b e 2021).

O preconceito migratório e a securitização da fronteira EUA-México

Nação de emigrantes e terra de oportunidades, os Estados Unidos são, tradicionalmente, uma região muito cobiçada pelos corredores migratórios e, em particular, por pessoas dos quatro cantos do mundo que perseguem o sonho americano, *i.e.*, seguridade e condições adequadas para subsistência, desenvolvimento, estabilidade e independência. Destacada potência mundial, ao nível económico, militar, científico e cultural, os EUA mantiveram, em especial depois das duas Grandes Guerras e no pós-Guerra Fria, uma posição dominante no plano internacional, reforçada pela sua supremacia na ordem geo-económica mundial. No entanto, esta sua hegemonia veio a ser severamente abalada pelos atentados terroristas de 11 de setembro de 2001, que, reflexivamente, ditaram uma nova e musculada atitude geoestratégica (Tomé, 2005 e 2015). Adotando uma política híper securitária, opaca e pouco flexível, os Estados Unidos, então liderados por George W. Bush, adensaram as camadas burocráticas da sua Administração – *thickness of government*¹² –, impondo controlos rígidos nas zonas fronteiriças e endurecendo as suas políticas de imigração. Era o início da Guerra ao Terror contra o Eixo do Mal, enquanto estratégia de combate ao terrorismo global, também conhecida por Doutrina Bush, com reflexos ao nível do reforço dos controlos fronteiriços.

Um breve exame à política migratória norte-americana ao longo do século XX, encerra elementos contraditórios: por um lado, uma forte propaganda ideológica como terra da liberdade e de oportunidades para a iniciativa individual, assente na meritocracia; por outro, um leviatão fronteiriço, robusto e restritivo, em torno do eixo nativismo/religião civil e, desde os ataques setembrinos, centrado na segurança nacional/Direitos Humanos (Assis, 2008). O enfoque ultra securitário pós-atentados acentuou o atrofamento da tão apregoada liberdade humana, firmada pela Declaração dos Direitos dos Estados Unidos, em 1789, e pelos Pais Fundadores da nação (Balkin, 2012)¹³. A híper securitização das fronteiras, a intensificação dos sistemas de vigilância e a severidade na concessão de vistos, dificultaram a mobilidade nas fronteiras dos EUA, marginalizando o migrante – e, em particular, o clandestino ou indocumentado – como uma ameaça à segurança do

país. Desde os funestos atentados de 2001, inúmeras medidas nos domínios da vigilância, imigração e política externa têm sido justificadas com a narrativa dos migrantes enquanto inimigo nacional (Huddy et al., 2002; Davis & Silver, 2004; Givens, Freeman, & Leal, 2009; Chebel d'Appollonia 2012). Uma das expressões mais gritantes das arbitrariedades resultantes desta espiral de induração securitária contra estrangeiros foi a tortura e o tratamento desumano praticado pela Agência Central de Inteligência (CIA) em interrogatórios de suspeitos de associação ao terrorismo¹⁴ (BBC News | Brasil, 2014; Jacobs, 2014; The White House, 2014; U.S. Senate Select Committee on Intelligence, 2014; Amnesty International, 2021).

Mais de uma década depois, sob esse mesmo conspecto securitário, o então Presidente dos EUA, Donald Trump, emitiu a Ordem Executiva n.º 13769, sob a égide “Protegendo a Nação da Entrada Terrorista Estrangeira nos Estados Unidos” (Trump, 2017, tradução nossa), a qual instituiu numa nova sequência de restrições à imigração, particularmente a provinda de países de maioria muçulmana (Observador, 2017; Embaixada e Consulado dos EUA no Brasil, 2017). Referindo-se explicitamente aos atentados de 11 de setembro, a Administração Trump arrazoou que tais reservas eram imperativas ante a implicação de cidadãos nascidos fora dos EUA em crimes terroristas e que entraram no país com vistos de visitante, estudante e/ou de trabalho ou através do programa de reinstalação de refugiados. Logo, o pressuposto destas limitações à imigração – que incluíam a suspensão da emissão de vistos e a rejeição de entrada de migrantes oriundos de certos países – era proteger o povo americano de eventuais ataques terroristas por estrangeiros admitidos. Esta ordem executiva¹⁵ da Presidência de Trump é representativa da forma intolerante e enviesada como alguns políticos catalogam o terrorismo¹⁶ com a imigração. Segundo Givens, Freeman, & Leal (2009) e Sides & Gross (2013), a imigração muçulmana, de modo particular, tem sido fustigada com este preconceito pelas sociedades ocidentais, com reflexos ao nível das políticas perfilhadas e na sua perigosa extrapolação para o palco eleitoral. Wright & Esses (2019) demonstraram que os cidadãos que consideravam os imigrantes um cisma de segurança tinham mais probabilidades de votar em Donald Trump, o qual fez uma apologia populista, identitária e anti-imigração durante as eleições de 2016. A combinação de eventos geopolíticos marcantes, como o fim da Guerra Fria, os ataques de 11 de setembro, a Primavera Árabe, as migrações em grande escala para e por via da Europa em 2015/2016, foram determinantes para o favorecimento desta abordagem política (Commission on Human

Security, 2003). Assim, as doutrinas de imigração nos EUA empederniram, retardando os influxos migratórios e as entradas humanitárias. A mudança mais controversa eclodiu em junho de 2018, com a introdução da política de tolerância zero aos migrantes, incluindo as famílias requerentes de asilo que atravessam a fronteira dos Estados Unidos indocumentadas, impedindo-as de obter vistos¹⁷, um abrigo seguro ou tratamento condigno (Martins, 2020). Esta medida destinava-se a servir de dissuasor punitivo para a passagem clandestina da fronteira, tendo a sua implementação provocado a separação de mais de 2.600 crianças dos seus progenitores¹⁸. Somente o clamor público que se seguiu, forçou o Governo a inverter o rumo.

Fundado na narrativa anti-imigração e exacerbando o nexó crime-terror nos média e nos ambientes cibernéticos, Trump vocacionou a sua diplomacia económica¹⁹ para a fronteira a sul, com os Estados Unidos Mexicanos (EUM ou México). Por força da sua posição geoestratégica, o México transverteu-se numa antecâmara e zona de tamponamento para aqueles fluxos que, provindos de zonas carenciadas e instáveis do hemisfério central e sul-americano, buscavam uma vida melhor nos Estados Unidos. Os múltiplos convénios transfronteiriços estabelecidos entre os EUM e os EUA têm visado a progressiva interposição repressiva do COT nos dois lados da fronteira, ao mesmo tempo que asseguram a implementação efetiva de um plano de imigração restrigente, ajuizado em quatro grandes postulados: 1) Garantir a fronteira sul dos Estados Unidos, através da construção de mais de 400 milhas do muro fronteiriço²⁰, da mobilização de 5.000 soldados para a fronteira, do término da política de *Catch-and-Release* e da imposição da deportação compulsiva, do estabelecimento de acordos de cooperação de asilo com Honduras, El Salvador e Guatemala e México; 2) Observância rigorosa das leis de imigração e retirada de apoios federais a cidades santuário, da deportação (expedita) de estrangeiros ilegais, do processamento criminal de migrantes clandestinos e da suspensão de asilo ou de atribuição de licenças de trabalho gratuitas a estrangeiros ilegais, da priorização do processo de audiência de asilo, da Iniciativa de Fraude Familiar, da intensificação da triagem de vistos, do alargamento da discricionariedade de veto aos requerentes de visto e da colaboração com parceiros regionais, ao sul da fronteira, para dismantelar as redes de contrabando de seres humanos²¹; 3) Mobilização do sistema de imigração contra criminosos por meio das proibições de viagens e de um canal técnico de compartilhamento de informações com todas as nações, da suspensão do reassentamento de refugiados provenientes de certas regiões (meta de redução em 85%), da intensificação

da aplicação de sanções aos países que não receberam os seus concidadãos e da consolidação do Centro Nacional de Verificação para a triagem de vistos; 4) Proteção dos contribuintes, através de uma regulamentação abrangente de cobrança pública aos recém-chegados (assegurando a autossuficiência financeira e a não dependência da previdência), de um mecanismo de reembolso aos patrocinadores, de nova regulação para o chamado turismo de nascimento, da inelegibilidade de migrantes ilegais para habitação pública, da primazia de contratação de trabalhadores nacionais pelas agências federais, da suspensão da entrada de trabalhadores de baixa remuneração, do adensamento das normas referentes a vistos temporários, da saída do Pacto Global das Nações Unidas sobre migração²², da interrupção dos pedidos de autorização de emprego para estrangeiros ilegais e da implementação do Estatuto de Proteção Temporária (United Nations, 2018; The White House, 2020). Em junho de 2018, o governo dos EUA anunciou a instalação de um sistema de reconhecimento facial para monitorizar as atividades de migrantes ilegais (Levin, 2018).

Porém, à medida que as fronteiras se fecham e a vigilância aumenta, com visíveis reflexos nos índices de detenções e deportações em massa, acentua-se a procura de rotas alternativas, muitas vezes precárias e inseguras, junto de operadores do *bas-fond*, especialmente por parte de migrantes indocumentados e desprivilegiados (Assis, 2008). Os angariadores, em geral mexicanos (vulgo *coyotes*, *polleros*, *pateros* ou *balseros*), quer sejam independentes, comunitários ou associados a redes de tráfico controladas pelo COT, colocam os migrantes em situação de grave risco e vulnerabilidade, expondo-os a perigos e abusos múltiplos (*e.g.*, violência, servidão, exploração sexual e exigência de pagamentos exorbitantes)²³. Os circuitos clandestinos de mobilidade humana envolvem, de facto, questões complexas da migração contemporânea, já que os diferentes intervenientes – *i.e.*, familiares, amigos, financiadores, agências e recrutadores²⁴, acompanhantes, viajantes, guias, *raiteros* e cobradores – têm propósitos e motivações distintas, o que confere uma insegurança e imprevisibilidade permanente ao sistema, ampliadas pela precaridade de passagens por túneis subterrâneos, correntes de água, desertos e outros canais de ingresso ilegal. Segundo a IOM (2019a), 30.510 pessoas morreram em migrações irregulares entre 2014 e 2018. Desse contingente, cerca de 2.959 indivíduos morreram em deslocações nas Américas, dos quais 1.871 pessoas, *i.e.*, mais de 60 %, perderam as suas vidas na fronteira entre o México e os Estados Unidos. “A migração irregular coloca riscos significativos para os que realizam tais

jornadas, e vias legais seguras são urgentemente necessárias para que menos pessoas recorram a essa opção (a migração irregular)” (Laczko, 2019). O ano de 2019 foi o mais mortífero para migrantes nas Américas, havendo registo de 810 mortes ocorridas em travessias de rios, áreas remotas e cruzamentos pelo deserto (Laczko, 2019). Apesar do migrante clandestino ou indocumentado estar a violar a lei para entrar no país soberano de destino, o mesmo normalmente não se percebe como produto contrabandeado e, por isso, ilegal ou criminoso (Assis, 2008). Daí que, aos seus olhos, as questões da (crescente e elaborada) infiltração do COT nas instituições do Estado, da corrupção (*e.g.*, forças de segurança fronteiriças ou dos serviços de imigração, enquanto facilitadores), das intimações sincrónicas à governação e à economia, do tráfico de pessoas, drogas e armas ou do contrabando de seres humanos, com todas as implicações legais, políticas, sociais e económicas para a “terra dos livres e a casa dos bravos”²⁵, são facilmente relativizadas pela possibilidade de acesso ao tão ansiado sonho americano (U. S. National Security Council, 2011).

Esta conjuntura levou, de um prisma oposto, os Estados Unidos a olvidar o cariz filantrópico e emergencial, normalmente associado às pessoas em movimento, bem como o potencial de encaixe económico que patenteiam, em termos de satisfação das carências de mão de obra barata para o seu competitivo tecido industrial e económico. Confirmamos, portanto, que, em muitos casos, as políticas de imigração mais intransigentes assentam numa retórica populista anti-imigração que estigmatiza os migrantes como uma ameaça para os EUA e para a segurança das suas populações, desumanizando, desta forma, o processamento equitativo daqueles fluxos migratórios²⁶ (Steger, 2017; Sousa, 2019a, 2019b e 2021). Esta percepção desformada da migração internacional, ampliada por compartilhamentos nas redes sociais e em comunidades digitais, generalizou-se em inúmeras teorias conspiratórias anti-imigração, extremando uma atmosfera ruidosa de desconfiança e hostilidade (Wendling, 2021)²⁷. Estimulados pela subida ao poder de Donald Trump, os partidos de direita (anti-imigrantes) na América exacerbaram a incerteza e a desarrumação de informação, irradiando conteúdos infodémicos que destacavam o presuntivo nexos causal entre a migração e o terrorismo. Diversos grupos de extrema-direita aproveitaram os desequilíbrios socio estruturais gerados pela Covid-19 para incendiar as narrativas conspiracionistas existentes através da propagação do discurso de ódio, antisemita, islamóforo ou anti-imigrante nos meios digitais (Hyvönen, 2018; Douglas, et al., 2019; Pascale, 2019; Rory Smith, 2020;

Yam, 2021). Explorando o ativismo de baixo custo e o acesso a um amplo público de internautas, os supremacistas arianos da era digital operam de forma semelhante ao ISIS, apelando à mudança pela violência e apostando na propaganda ideológica ultranacionalista, sobretudo através de compartilhamentos virais nas redes sociais. Com recurso à superabundância de memes²⁸ caóticos e satíricos na internet, procuram normalizar os discursos de ódio – fervorosos, vibrantes, apelativos e radicais – contra judeus, muçulmanos, afro-americanos, mulheres liberais ou qualquer pessoa que acredite na igualdade dos povos²⁹. Defendem o fascismo e a criação de estados étnicos, opondo-se a uma humanidade homogeneizada (informação verbal³⁰). É por demais evidente que o cenário pandémico potenciou uma aceleração da tendência de aumento – em número e em sofisticação – da propagação do extremismo, muitas vezes encapotado sob a forma de ciberataques, por parte de múltiplos atores disruptivos³¹ (Louro, 2017; Sanger, Perlroth, & Schmitt, 2020; Santos, 2020; Rigues, 2021).

O mavorcismo infodémico da governação Trump

Apostando no potencial disruptivo da infodemia, a campanha de Donald Trump às eleições presidenciais nos EUA, em 2016, focou-se nas franjas específicas do eleitorado que apresentavam maior permeabilidade aos seus conteúdos político-ideológicos e argumentos económicos. Com o apoio de grandes empresas tecnológicas americanas³², europeias e russas – estas últimas, com a anuência de Vladimir Vladimirovitch Putin (Schick, 2020) –, os republicanos assoberbaram os média, as redes sociais e o ciberespaço com produtos de desinformação sobre os seus opositores, pirateando as suas redes cibernéticas³³ e promovendo a propagação de teorias conspiratórias³⁴ de diversa ordem (U.S. Senate Select Committee on Intelligence, 2020). Concomitantemente, a infiltração subversiva em movimentos de protesto da vida real, com vista a destabilizar alvos concretos, sejam políticos, empresariais, ambientais ou outros, e a constante injeção de conteúdos enganosos no espaço digital, por parte de comunidades conspiratórias no *4chan* e *Reddit* para induzir a cobertura mediática de rumores ou embustes, passaram a ser uma chocante realidade (Keeley, 1999; McConnachie & Tudge, 2008; Gelfert, 2018; Douglas, et al., 2019; Wardle, 2019a; Jesus, 2020; Rottweiler & Gill, 2021). Os média – tidos como instituições responsáveis pelos fluxos informacionais, através da verificação de factos – ao projetarem eco

público de teorias conspiracionistas ou de *fake news*, legitimaram narrativas perigosas que corroeram a sua própria credibilidade. Toda esta suputação de desordem de informação junto do eleitorado americano acabaria por confirmar a surpreendente eleição de Trump como Presidente dos EUA, iniciando o que designámos de era dos factos alternativos. Uma vez na Casa Branca, Trump prosseguiu a instrumentalizar belicamente a infodemia para influenciar, entre outras, as políticas de imigração, dando voz ao ativismo de extrema-direita – como o movimento *alt-right* (*alternative right*), liderado por Daniel Friberg, Jason Jorjani e Richard Spencer; *North West Forum*; ou o *True Cascadia* – em múltiplas plataformas de comunicação social, onde procurava definir valores sociais, condicionar os debates políticos e o eleitorado, bem como, em última análise, as decisões políticas (Steger, 2017; Wendling, 2021; informação verbal³⁵). Certificamos, assim, que a própria política se assumiu como um impedimento significativo à percepção equitativa da imigração e dos seus portentosos contributos ao mundo, mormente ao nível do empreendedorismo³⁶, do *brain gain*³⁷ e das remessas familiares internacionais³⁸.

Nesta tela desordenada e litigante, a facilidade em aceder a informação – entenda-se, a uma multiplicidade de opiniões de diferentes protagonistas e quadrantes não curados – e em reproduzir narrativas opinativas, sem restrições, regulação ou supervisão, tornou-se um fator multiplicador de instabilidade global (Keeley, 1999; Postmes, Spears, Sakhel, & Daphne, 2001; Pfeffer, Zorbach, & Carley, 2014; Gelfert, 2018; Douglas, et al., 2019; Jesus, 2020; Rottweiler & Gill, 2021). A distorção de acontecimentos, alheada dos factos, e a contaminação fulminante de teorias de conspiração por parte de grupos organizados, independentemente da sua dimensão numérica, génese ou ideologia, em canais digitais abertos (não supervisionados) e em tempo real, fomentou a massificação de percepções distópicas em todos os estratos da sociedade, com maior ou menor intensidade (Wardle, 2019a; Marx, Brünker, Mirbabaie, & Hochstrate, 2020; Silva S. M., 2020), numa infoguerra³⁹ à escala mundial. É interessante observar que, apesar da maior parte da população mundial estar fixada nas regiões de origem, o empolamento das narrativas de invasões de migrantes – cujos fluxos representam apenas 3,5 % da população mundial – gerou grande controvérsia e receio nas sociedades contemporâneas (IOM, 2019a). Donald Trump, de acordo com as conclusões do estudo de Evanega, Lynas, Adams, & Smolenyak (2020), assumiu um grande destaque neste particular, enquanto híper contaminador de desinformação junto da sociedade norte-americana e mundial (Soares,

2020). O fundador da AAPI Data, Karthick Ramakrishnan, aludiu expressamente ao papel decisivo do Presidente Trump na hostilização pública contra a comunidade chinesa⁴⁰, responsabilizando-a pelo “*china virus*” (Neuman, 2020; The Times of India, 2020; Yam, 2021; Lusa, 2021a). Em resultado do posicionamento público de Trump, registou-se um aumento em cerca de 150 % das denúncias de crimes praticados contra a comunidade asiática em 2020 (CSUSB, 2020; Yam, 2021)⁴¹. Em 15 de fevereiro de 2020, Tedros Adhanom Ghebreyesus, Diretor-geral da WHO, prevenia o mundo de que “não estamos apenas a combater uma epidemia; estamos a combater uma infodemia” (WHO, 2021, p. 10, tradução nossa). Depreendemos, pois, que o municiação infodêmico polariza a conduta social e oprime calculadamente a resposta sistêmica dos Estados, máxime na proteção dos Direitos Humanos (Lin, 2019; Alam, et al., 2020; Raman, AlShebli, Waniek, Rahwan, & Peng, 2020; WHO, 2021).

Ainda assim, a doutrina estadista de Trump fracassou, tendo a sua inabilidade gestonária durante a emergência pandémica superando os valores de mortandade das duas Guerras Mundiais e da Guerra do Vietname (Faria, 2021), galvanizando a (fraturada) sociedade americana numa duradoura guerra civil infodémica (Duarte, 2020; Simon, 2021; The EIU, 2021; informação verbal⁴²). A penetração e alcance da biotecnologia de análise de consumo de dados, fruída pela campanha de Trump e por outros regimes iliberais, é de tal ordem preocupante que alguns movimentos civis têm defendido uma interpretação extensiva dos direitos aos dados pessoais como novos Direitos Humanos⁴³, ante a efetiva ameaça que representa para as democracias⁴⁴. Note-se, porém, que a rotunda derrota política de Donald Trump não obstou à constante instrumentalização da Covid-19 contra os migrantes e à fracturação com inúmeros parceiros mundiais (Tomé, 2020 e 2021; Ribeiro, 2013; Sá, Tomé, & Sénica, 2021), numa postura isolacionista e de total falta de solidariedade internacional⁴⁵ (Soares, 2020; Amnesty International, 2021; Tomé, 2021). Nesse sentido, Trump suspendeu a participação dos EUA no Fundo das Nações Unidas para a População (UNFPA) (Público, 2017); ordenou a saída dos EUA da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) (Lusa, 2019), do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (UNHRC) (Amnesty International, 2021) e dos Acordos de Paris (Reuters, 2019), bem como ameaçou deixar de financiar a Organização Mundial de Saúde (WHO) (Público, 2020; Amnesty International, 2021).

Neste redondel, importa ainda aludir que, apesar da migração internacional ser reconhecida como um tópico relevante da política mundial,

a escassez de análises equilibradas, rigorosas e baseadas em informações coerentes, permitiu o avanço desmedido de conteúdos opinativos, pouco apurados, deturpados e muitas vezes manipulados sobre a migração no desregulado ecossistema de informação, norteados pela desconfiança e pelo medo (Goel & Vartanian, 2011; Lewandowsky, Ullrich, Ecker, Seifert, & Cook, 2012; Zaval & Cornwell, 2016; Wardle, 2019b), ensombrando o destacado valor dos migrantes, enquanto fonte de dinamismo e mais-valia de extensão mundial, com uma valedoura representação na investigação, desenvolvimento e inovação científica, nas patentes, nos prémios de artes e ciências, *start-ups* e empresas bem-sucedidas. Tais contributos são propositadamente insondados nas discussões públicas e estudos sobre migração internacional. Concluimos, nesses, que a infodemiologia anti-imigração é uma questão geoeconómica complexa, sofisticada e em transformação permanente, timonada pela bitola estadista (Oledan, Bariletto, Salihudin, Sitepu, & Shapiro, 2021).

Conclusão

É essencial compreender a migração internacional e os movimentos humanos no contexto geoeconómico global – máxime das suas causas, tendências e motivações; a sua incidência e operacionalização nas diferentes regiões do globo; a reconhecimento dos múltiplos intervenientes; e, no final, as suas diferenciadas ressonâncias – atendendo à sua enorme relevância para a dinâmica dos Estados, coletividades (de origem, de trânsito e de acolhimento) e indivíduos. O internacionalismo migratório e os seus fluxos heterogéneos são processos multidimensionais e intrincados, cujas manifestações fenoménicas aceleraram-se e tomaram novas sinuosidades, estimuladas pela mundialização e pela digitalização. A variabilidade das migrações reforça a premência de uma inteligência ajuizada em informação de carácter científico, equipendente, justa e isenta das suas complexidades e controvérsias, tão custosas de perceber e prever (Commission on Human Security, 2003; Sousa, 2019a, 2019b e 2021).

A urgência de tal inteligência justifica-se pelo alinhamento oportunista e, por vezes, colaborativo entre múltiplos agentes disruptivos (*e.g.*, Estados, empresas tecnológicas, multinacionais, conglomerados económicos, organizações terroristas, movimentos extremistas, COT, etc.) para tomar o poder e singrar as várias dimensões dos seus interesses, máxime económico-

-financeiros. A fronteira EUM-EUA e o negócio clandestino instalado em torno das passagens transfronteiriças são exemplos paradigmáticos. Servindo-se dos desequilíbrios e arritmias sentidas nas sociedades do hemisfério sul e centro-americano, verdadeiramente polarizadas e fragilizadas, tais atores subversivos adensaram, por várias frentes e estratégias, a sua insinuação corruptiva nas áreas de conveniência, de forma a capturá-las e, em alguns casos, arredá-las do jugo dos protagonistas mais absortos. A belicosa aproveitação infodémica avançada por Trump consentiu o descrédito das contexturas tradicionais de informação e magnificou a ascendência corrosiva da desinformação, que tanto prospera na ausência de regulação e supervisão efetiva de setores cruciais para as coletividades modernas, como se confirmou no domínio das políticas externas e de migração dos EUA – o principal destino dos fluxos migradores mundiais. Esta inferência-chave da nossa investigação acentuou a certificação da desinformação multimédia e da infodemia – empunhadas como armas de condicionamento cognitivo das massas⁴⁶ – enquanto interface da estratégia de dissídio que caracterizou a tomada de poder do movimento populista de Donald Trump nas eleições presidenciais de 2016 e, posteriormente, o dissimétrico exercício do poder governativo dos Estados Unidos entre 2017 e 2021. Incendendo a controvérsia pública e beneficiando do fulgente crescimento da extrema-direita nos EUA, a Administração republicana exacerbou o preconceito contra os migrantes, tornando-os sinónimos de ameaças à seguridade nacional, sob a bandeira das incursões terroristas de 2001, apesar de inexistir comprovação científica desse nexo migração-terrorismo (Hart, Albarracín, Eagly, Lindberg, & Merrill, 2009; Steger, 2017; Sousa, 2019a, 2019b e 2021; Helbling & Meierrieks, 2020). Por esta via, espessou a fortificação das fronteiras americanas e executou medidas protecionistas, aumentando os desequilíbrios em relação aos migrantes, destratados por doutrinas despiedadas e desumanizantes. Esta híper securitização fronteira desembocou no aumento da dependência dos migrantes de corredores clandestinos na fronteira EUM-EUA, favorecendo, *a contrario sensu*, a penetração do crime organizado nas estruturas estatais e o esmorecimento da abonação dos direitos das pessoas migrantes (Assis, 2008; Helbling & Meierrieks, 2020). O erro crasso dos EUA, e de muitos outros países que seguiram esta doutrina, foi rotular genericamente os migrantes como ameaça ao invés de apostar no combate prioritário ao COT e a outros atores disruptivos que constituem um perigo inequívoco para a seguridade transnacional e para a sobrevivência dos regimes democráticos. Concluímos, então, que a inquinação da Dou-

trina Trump deixou marcas profundas e duradouras nos EUA, bem como na contemporaneidade mundial, máxime pela grave deterioração do respeito pela dignidade da pessoa (migrante) e pelos Direitos Humanos⁴⁷, pilares das democracias hodiernas. Prosperamente, parece-nos que, com a Presidência de Joseph Robinette Biden Jr., o sonho americano voltou a ganhar forma e vigor (The White House, 2021a, 2021c, 2021d, 2021e, 2021f e 2021g; Blinken, 2021).

Concomitantemente, epilgamos que a implementação categórica de instrumentos holísticos de regulação das interações mantidas, quer no ciberespaço, quer no domínio dos circuitos migratórios que rumam aos EUA, afigura-se-nos incontornável. É imprescindível regulamentar estes setores não curados e altamente suscetíveis a derivações, de modo a arbitrar e disciplinar as suas dinâmicas mundializadas, vulneráveis a maquinismos dominantes e monopólios assimétricos que tantas iniquidades instigam aos mais desabrigados. Vislumbra-se, portanto, como medida prioritária, a circunscrição de canais – migratórios e cibernéticos – ecuménicos, cooperativos, protegidos, organizados e regulares, alicerçado num modelo normativo consensual e de extensão internacional – *jus cogens*⁴⁸ – apto a ser importado para os múltiplos contextos domésticos, através de uma compreensão informada por factos, pela ciência e pela ética (Commission on Human Security, 2003; Cassese, 2012). A consolidação de um circuito multilateral de informação fiável, estatuída e coerente, facilitará a cognição crítico-racional da mobilidade humana pelo público americano e auxiliará a reconfiguração das políticas migratórias nos EUA, fortificando corredores migratórios regrados, seguros e pragmáticos, ao mesmo tempo que minora os riscos associados à desregulação e à clandestinidade (Wardle, 2019a; RTP2, 2021). Os migrantes, enquanto primeiras vítimas da inexistência de um sistema migratório global e equitativo, devem ser valorizados e protegidos, enquanto pessoas e cidadãos plenos, titulares de direitos, indistintamente da sua ascendência, sexo, idade, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual (Neves, 2012 e 2019; Sousa, 2019a, 2019b e 2021). E este é o magno desafio que os EUA e a humanidade têm pela frente. É sobre esta sensível simetria entre a governança estadista e a Segurança Humana que urge promover a evolução sucessiva dos sistemas de inteligência artificial, transitando de um paradigma percetivo para um padrão cognitivo, apto a (re)educar as pessoas a escolher fontes de informação fidedignas e a conjugar a fina relação entre a desinformação, a democracia e a liberdade de expressão (Poiars, 2019; Amach, 2020; Marques & Santos, 2020; Yankoski,

Scheirer, & Weninger, 2021; Valenza, 2021). Concludentemente, todo este complexo racional parece convencionar-se, desde as suas mais profundas substruções, em informação gratuita, fiável, fidedigna, factual, ordenada, multilingue, direcionada, precisa, clara, científica e livremente acessível⁴⁹, que capacite, *plus ultra*, a regulação e a segurança da mobilidade humana. Só assim, à luz do emprazamento de Ratha, alcançaremos o ideal de sermos poetas, reverenciados em toda a parte⁵⁰.

Referências

- Alam, F., Dalvi, F., Shaar, S., Durrani, N., Mubarak, H., Nikolov, A., . . . Nakov, P. (2020). Fighting the COVID-19 Infodemic in Social Media: A Holistic Perspective and a Call to Arms. Obtido em 2 de fevereiro de 2021, de <https://arxiv.org/pdf/2007.07996.pdf>
- Amach, O. (6 de maio de 2020). Cutting through the COVID-19 ‘Infodemic’. Bangkok: United Nations Office for Disaster Risk Reduction – Regional Office for Asia and Pacific. Obtido em 16 de março de 2021, de <https://www.undrr.org/news/cutting-through-covid-19-infodemic>
- Amnesty International. (2021). *Amnesty International Report 2020/21*. Amnesty International. London: Amnesty International Ltd. Obtido em 7 de abril de 2021, de <https://www.amnesty.org/download/Documents/POL1032022021ENGLISH.PDF>
- Arendt, H. (1973). *As origens do totalitarismo*, 8.^a edição, 2018. (R. Raposo, Trad.) D. Quixote.
- Assis, G. d. (julho/dezembro de 2008). A fronteira México-Estados Unidos: entre o sonho e o pesadelo – As experiências de e/migrantes em viagens não-autorizadas no mundo global. *Cadernos Pagu*, 31. doi:<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-83332008000200011>
- Bakker, M. (27 de maio de 2014). Discursive representations and policy mobility: how migrant remittances became a ‘development tool’.
- Balkin, J. M. (2012). *The First Amendment Is an Information Policy*. Obtido de <https://scholarlycommons.law.hofstra.edu/hlr/vol41/iss1/2>
- BBC News | Brasil. (9 de dezembro de 2014). Relatório diz que CIA ‘mentiu’ sobre tortura; conheça 20 principais conclusões. *BBC News | Brasil*. Obtido em 18 de março de 2021, de https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/12/141209_cia_relatorio_pontos_cc
- Beck, U. (2015). *Sociedade de risco mundial: Em busca da segurança perdida*. Lisboa: Edições 70.
- Berridge, G., & James, R. A. (2005). *A Dictionary of Diplomacy*. Basingstoke: Palgrave Macmillan.

- Blinken, A. J. (2021). *Uma política externa para o povo americano*. (D. d. EUA, Trad.) Departamento de Estado dos EUA. Obtido em 16 de março de 2021, de <https://www.state.gov/translations/portuguese/trechos-do-discurso-uma-politica-externa-para-o-povo-americano/>
- Borrell, J. (2020). Embracing Europe's Power. *Project Syndicate*. Obtido em 16 de fevereiro de 2021, de <https://www.project-syndicate.org/commentary/embracing-europe-s-power-by-josep-borrell-2020-02>
- Cassese, A. (2012). Gathering Up the Main Thread. Em A. Cassese, *Realizing Utopia: The Future of International Law* (pp. 645, 672). Oxford: Oxford University Press.
- Castells, M. (2003). *A Galáxia da Internet: reflexões sobre a internet, a sociedade e os negócios*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Castles, S., Haas, H. D., & Miller, M. J. (2014). *The Age of Migration – International Population Movements in the Modern World* (5.^a ed.). New York: Palgrave Macmillan.
- Cerulus, L. (15 de janeiro de 2021). Hackers behind EU medicines agency attack sought to sow distrust in vaccines. *Politico*. Obtido em 10 de fevereiro de 2021, de <https://www.politico.eu/article/hackers-of-eu-medicines-agency-sought-to-sow-distrust-in-vaccines/>
- Chebel d'Appollonia, A. (2012). *Frontiers of Fear: Immigration and Insecurity in the United States and Europe*. Ithaca, New York: Cornell University Press.
- Commission on Human Security. (2003). *Human Security Now: Protecting and Empowering People*. High Commissioner for Refugees (UNHCR). New York: United Nations (UN). Obtido em 11 de março de 2021, de <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/91BAEEDBA50C6907C1256D19006A9353-chs-security-may03.pdf>
- CSUSB. (2020). *Fact sheet: Anti-Asian Prejudice*. California State University. San Bernardino, California, USA: Center for the Study of Hate & Extremism (CSUSB). Obtido em 10 de março de 2021, de <https://www.csusb.edu/sites/default/files/FACT%20SHEET-%20Anti-Asian%20Hate%202020%203.2.21.pdf>
- Davis, D., & Silver, B. (2004). Civil liberties vs. security: public opinion in the context of the terrorist attacks on America. *American Journal of Political Science*, 48, pp. 28-46.
- Demarais, A., & Viteritti, A. (10 de março de 2021). EIU | Covid-19 and Migrant remittances 2021. *Covid-19 and migrant remittances: a hidden crisis looming?* The Economist Intelligence Unit (The EIU). Obtido em 12 de março de 2021
- Douglas, K. M., Uscinski, J. E., Sutton, R. M., Cichocka, A., Nefes, T., Ang, C. S., & Deravi, F. (2019). *Understanding Conspiracy Theories*. North Carolina, USA: International Society of Political Psychology.

- Duarte, F. P. (2020). Non-kinetic hybrid threats in Europe – The Portuguese case study (2017-18). *Emerald Publishing; Transforming Government: People, Process and Policy*. doi:10.1108/TG-01-2020-001
- Elias, L. M. (2018). *Ciências Policiais e Segurança Interna: Desafios e Prospetiva*. Lisboa: ISCPSI-ICPOL.
- Elias, N. (1939). *O Processo Civilizacional* (abril de 2006, 2.^a ed.). (L. C. Rodrigues, Trad.) Lisboa: D. Quixote.
- Embaixada e Consulado dos EUA no Brasil. (2017). O presidente Trump anuncia Estratégia de Segurança Nacional. Embaixada e Consulado dos EUA no Brasil. Obtido em 8 de março de 2021, de <https://br.usembassy.gov/pt/o-presidente-trump-anuncia-estrategia-de-seguranca-nacional/>
- Evanega, S., Lynas, M., Adams, J., & Smolenyak, K. (2020). Corona virus misinformation: quantifying sources and themes in the COVID-19 infodemic. Ithaca, USA: The Cornell Alliance for Science, Department of Global Development, Cornell University.
- Faria, L. M. (22 de fevereiro de 2021). Covid-19. EUA chegam ao meio milhão de mortos, mais do que na I e II Guerra Mundiais e no Vietname: o que explica isto? *Expresso*. Obtido em 16 de março de 2021, de <https://expresso.pt/coronavirus/2021-02-22-Covid-19.-EUA-chegam-ao-meio-milhao-de-mortos-mais-do-que-na-I-e-II-Guerra-Mundiais-e-no-Vietname-o-que-explica-isto->
- Gelfert, A. (15 de março de 2018). Fake News: A Definition. *Informal Logic*, 38 (1), 84–117, *Department of Philosophy, Literature, History of Science and Technology Technical University of Berlin*. Berlin, Alemanha. doi:10.22329/il.v38i1.5068
- Givens, T., Freeman, G., & Leal, D. (2009). Immigration Policy and Security: US, European, and Commonwealth Perspectives. (D. Leal, Ed.) New York: Routledge.
- Goel, V., & Vartanian, O. (2011). Negative Emotions Can Attenuate the Influence of Beliefs on Logical Reasoning. *Cognition and Emotion* 25 (1), pp. 121–131. doi:10.1080/02699931003593942
- Guterres, A. (22 de setembro de 2020). COVID-19 Dress Rehearsal for World of Challenges to Come. *United Nations Secretary-General, António Guterres, address to the General Assembly*. New York, United States of América.
- Haas, H. d. (2005). International Migration, Remittances and Development: myths and facts, *Third World Quarterly*, Vol. 26, No. 8, pp 1269 – 1284, Abingdon, England, United Kingdom, Routledge, http://policydialogue.org/files/events/de_Haas_International_Mi.ThirdWorldQuarterly,Vol.26,No.8,1269-1284. Abingdon, England, United Kingdom: Routledge.
- Harari, Y. N. (abril de 2018). *Porque é que o fascismo é tão sedutor e como as nossas informações o podem alimentar*. Obtido em 24 de março de 2021, de TED

- talk: https://www.ted.com/talks/yuval_noah_harari_why_fascism_is_so_tempting_and_how_your_data_could_power_it?language=pt
- Hart, W., Albarracín, D., Eagly, I. B., Lindberg, M. J., & Merrill, L. (2009). Feeling Validated versus Being Correct: A Meta-Analysis of Selective Exposure to Information. *Psychological Bulletin* 135 (4), pp. 555–588. doi:10.1037/a0015701
- Helbling, M., & Meierrieks, D. (25 de junho de 2020). *Terrorism and Migration: An Overview*. (C. U. Press, Ed.) Obtido em 4 de março de 2021, de doi:10.1017/S0007123420000587
- Huddy, L., & al., e. (2002). Fear and terrorism: psychological reactions to 9/11. (P. Norris, M. Kern, & M. Just, Edits.) *Framing Terrorism: The News Media, the Government, and the Public*, pp. 255-280.
- Hyvönen, A.-E. (1 de outubro de 2018). Careless Speech: Conceptualizing Post-Truth Politics 1. 26, pp. 31-55. Obtido em 8 de março de 2021, de <https://doi.org/10.1177/2336825X1802600303>
- IFRC. (2020). *World Disasters Report 2020 – Come Heat or High Water*. Geneva; Switzerland: International Federation of Red Cross and Red Crescent Societies (IFRC). Obtido em 15 de março de 2021, de <https://media.ifrc.org/ifrc/world-disaster-report-2020>
- IOM. (2019a). *World Migration Report 2020*. United Nations, UN Migration. International Organization for Migration (IOM). Obtido em 4 de março de 2021, de www.iom.int: https://publications.iom.int/system/files/pdf/wmr_2020.pdf
- IOM. (2019b). *Glossary on Migration n.º 34*. United Nations, UN Migration. International Organization for Migration (IOM). Obtido em 4 de março de 2021, de www.iom.int: iml_34_glossary.pdf (iom.int)
- Jacobs, J. R. (10 de dezembro de 2014). The Official Senate CIA Torture Report; Stanford Libraries. *Stanford Libraries Blog*. Stanford Libraries, Stanford University. Obtido em 18 de março de 2021, de <https://library.stanford.edu/blogs/stanford-libraries-blog/2014/12/official-senate-cia-torture-report>
- Jesus, H. F. (9 de julho de 2020). Ciberespaço e Mundo Físico – As Duas Faces da Mesma Moeda. *Cibersegurança e Ciberdefesa em Tempos de Pandemia – IDN brief*(32). Obtido em 16 de fevereiro de 2021, de <https://www.idn.gov.pt/pt/publicacoes/idnbrief/Documents/2020/IDN%20brief%209%20julho%202020%204ªversão.pdf>
- Jesus, P. (31 de janeiro de 2020). EUA vão negar a entrada a estrangeiros que tenham estado na China nas últimas duas semanas. *Público*. Obtido em 16 de março de 2021, de <https://www.publico.pt/2020/01/31/mundo/noticia/eua-vaio-negar-entrada-estrangeiros-estado-china-ultimas-duas-semanas-1902515>
- Keeley, B. L. (março de 1999). Of Conspiracy Theories. *The Journal of Philosophy*, Vol. 96, No. 3., pp. 109-126.
- Laczko, F. (11 de janeiro de 2019). UNODC. *ONU: mais de 30 mil migrantes morreram no mundo em travessias irregulares em 2014-2018*. (C. UNODC, Ed.)

- Berlin. Obtido em 13 de julho de 2021, de https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2019/01/onu_-mais-de-30-mil-migrantes-morreram-no-mundo-em-travessias-irregulares-em-2014-2018.html
- Levin, S. (05 de junho de 2018). US government to use facial recognition technology at Mexico border crossing. *The Guardian*. Obtido em 13 de julho de 2021, de <https://www.theguardian.com/technology/2018/jun/05/facial-recognition-us-mexico-border-crossing>
- Lewandowsky, S., Ullrich, K. H., Ecker, C. M., Seifert, N. S., & Cook, J. (2012). Misinformation and Its Correction: Continued Influence and Successful Debiasing. *Psychological Science in the Public Interest* 13 (3), pp. 106–131. doi:10.1177/1529100612451018
- Lin, H. (28 de junho de 2019). The existential threat from cyber-enabled information. *Bulletin of the Atomic Scientists*, 75, pp. 187–196.
- Louro, N. P. (6 de abril de 2017). Daesh publica lista com 8.786 nomes a abater por lobos solitários. *Sábado*. Obtido em 10 de fevereiro de 2021, de <https://www.sabado.pt/mundo/detalhe/daesh-publica-lista-com-8786-nomes-a-abater-por-lobos-solitarios>
- Lusa. (1 de janeiro de 2019). Estados Unidos e Israel já deixaram mesmo a UNESCO. *Público*. Obtido em 16 de março de 2021, de <https://www.publico.pt/2019/01/01/mundo/noticia/estados-unidos-israel-efetivam-saida-unesco-1856366>
- Lusa. (17 de março de 2021a). Pelo menos oito mortos a tiro, seis deles asiáticos, em casas de massagens de Atlanta. *Observador*. Obtido em 17 de março de 2021, de <https://observador.pt/2021/03/17/pelo-menos-oito-mortos-a-tiro-em-casas-de-massagens-no-sudeste-dos-estados-unidos/>
- MacFarquhar, N. (2018). Inside the Russian Troll Factory: Zombies and a Breakneck Pace. *The New York Times*, October 15. Obtido em 7 de fevereiro de 2021, de <https://www.nytimes.com/2018/02/18/world/europe/russia-troll-factory.html>
- Machado, M. P. (26 de março de 2021). Ataque ao Capitólio, adolescentes e racismo. Facebook, Twitter e Google vão ter mais regulação. *Observador*. Obtido em 7 de abril de 2021, de <https://observador.pt/2021/03/26/ataque-ao-capitolio-adolescentes-e-racismo-facebook-twitter-e-google-vao-ter-mais-regulacao>
- Mansoor, A., & Quillin, B. (2006). Migration and Remittances – Eastern Europe and the Former Soviet Union.
- Marques, A. G., & Santos, L. (9 de julho de 2020). Resiliência Física versus Resiliência Digital. *Cibersegurança e Ciberdefesa em Tempos de Pandemia – IDN brief* (32). Obtido em 16 de fevereiro de 2021, de <https://www.idn.gov.pt/pt/publicacoes/idnbrief/Documents/2020>
- Martins, A. (21 de abril de 2020). *Covid-19: Trump anuncia “suspensão da imigração”, uma medida sem precedentes nos Estados Unidos*. Obtido em 4 de março de 2021, de <https://www.publico.pt/2020/04/21/mundo/noticia/covid19-trump-anuncia-suspensao-imigracao-medida-pre>

- Marx, J., Brünker, F., Mirbabaie, M., & Hochstrate, E. (2020). Conspiracy Machines – The Role of Social Bots during the COVID-19 Infodemic. Nova Zelândia. Obtido em 14 de janeiro de 2021, de <https://arxiv.org/ftp/arxiv/papers/2012/2012.09536.pdf>
- McConnachie, J., & Tudge, R. (2008). *The Rough Guide to Conspiracy Theories. 3rd Edition*. London: Rough Guides Limited.
- Miraglia, P., Ochoa, R., & Briscoe, I. (outubro de 2012). Transnational organised crime and fragile states. *OECD DAC INCAF project on Global Factors Influencing the Risk of Conflict and Fragility*, p. 7. Obtido em 9 de abril de 2021, de <https://www.oecd.org/dac/conflict-fragility-resilience/docs/WP3%20Transnational%20organised%20crime.pdf>
- Netflix. (s.d.). Nada é privado: O escândalo da Cambridge Analytica. Obtido em 23 de março de 2021
- Neuman, S. (22 de setembro de 2020). In U.N. Speech, Trump Blasts China And WHO, Blaming Them For Spread Of COVID-19. *npr*. Obtido em 11 de março de 2021, de <https://www.npr.org/sections/coronavirus-live-updates/2020/09/22/915630892/in-u-n-speech-trump-blasts-china-and-who-blaming-them-for-spread-of-covid-19?t=1615477909451>
- Neves, M. S. (2012). *A Proteção dos Direitos Humanos e as Vítimas de Tráfico de Pessoas – Rotas, Métodos, Tipos de Tráfico e Sectores de Atividade em Portugal*. (POAT-FSE, Ed.) Instituto de Estudos Estratégicos Internacionais (IEEI). Obtido em 8 de março de 2021, de https://www.researchgate.net/publication/333456204_A_Proteccao_dos_Direitos_Humanos_e_as_Vitimas_to_Trafico_de_Pessoas
- Neves, M. S. (maio-outubro de 2017). Diplomacia económica, geoeconomia e a estratégia externa de Portugal. *JANUS.NET e-journal of International Relations*, Vol. 8. Obtido em 8 de fevereiro de 2021, de <http://hdl.handle.net/11144/3035>.
- Neves, M. S. (2019). Multilevel Governance of human mobility: Ending Discrimination and Promoting and Protecting Human Rights of All People on the Move. Em C. Tekin, L. M. Borrelli, R. Mavin, G. Trasciani, O. Johnson, A. C. Abreu, . . . Christo, & A. T. Lloyd (Ed.), *Exclusion and Inclusion in International Migration: Power, Resistance and Identity* (pp. 137-167). Transnational Press London.
- Observador. (30 de junho de 2017). *Aprovada lei de Trump que prende imigrantes que reentrem no país sem documentos*. Obtido em 4 de março de 2021, de <https://observador.pt/2017/06/30/aprovada-lei-de-trump-que-prende-imigrantes-que-reentrem-no-pais3-sem-documentos/>
- Oledan, J., Bariletto, N., Salihudin, S., Sitepu, M., & Shapiro, J. N. (25 de janeiro de 2021). Politics, race, and religion: Pandemic misinformation courses through the Southeast Asian internet. *Bulletin of the Atomic Scientists*. Obtido em 11 de fevereiro de 2021, de https://thebulletin.org/2021/01/politics-race-and-religion-pandemic-misinformation-courses-through-the-southeast-asian-internet/?utm_

- source=Newsletter&utm_medium=Email&utm_campaign=ThursdayNewslett
er01282021&utm_content=
- Pandey, S. (16 de abril de 2021). Tribunal na Austrália conclui que Google enganou usuários sobre coleta de dados. Obtido em 13 de maio de 2021, de <https://www.uol.com.br/tilt/noticias/reuters/2021/04/16/tribunal-na-australia-conclui-que-google-enganou-usuarios-sobre-coleta-de-dados.htm?cmpid=copiaecola>
- Pascale, C.-M. (2019). *The weaponization of language: Discourses of rising right-wing authoritarianism*. Obtido em 4 de março de 2021, de 10.1177/0011392119869963
- Petty, R. E., & Cacioppo, J. T. (1986). The Elaboration Likelihood Model of Persuasion. (L. Berkowitz, Ed.) *Advances in Experimental Social Psychology*, 19, pp. 123–205. doi:10.1016/S0065-2601(08)60214-2
- Pfeffer, J., Zorbach, T., & Carley, K. M. (2014). Understanding Online Firestorms: Negative Word-of-Mouth Dynamics in Social Media Networks. *Journal of Marketing Communications*, 20 ((1–2)), pp. 117–128. doi:10.1080/13527266.2013.797778
- Poiars, N. (2019). Cibersegurança, literacia e resiliência digital dos idosos. *Anuário Janus 2018-2019: A dimensão externa da segurança interna*(19), pp. 118-119. Obtido em 15 de fevereiro de 2021, de http://janusonline.pt/images/anuario2018_2019/
- Postmes, T., Spears, R., Sakhel, K., & Daphne, D. G. (2001). Social Influence in Computer-Mediated Communication: The Effects of Anonymity on Group Behavior. *Personality and Social Psychology Bulletin* 27 (10), pp. 1243–1254. doi:10.1177/01461672012710001
- PRP Channel. (6 de outubro de 2018). Grã-Bretanha: o Cyber Califado gerenciado pelo governo russo. *PRP Channel*. Obtido em 10 de fevereiro de 2021, de <https://www.prpchannel.com/pt/gran-bretagna-il-cyber-caliphate-gestito-dal-governo-russo/>
- Público. (4 de abril de 2017). EUA suspende participação no Fundo das Nações Unidas para a População. *Público*. Obtido em 16 de março de 2021, de <https://www.publico.pt/2017/04/04/mundo/noticia/eua-suspende-participacao-no-fundo-das-nacoes-unidas-para-a-populacao-1767609>
- Público. (8 de abril de 2020). Trump ameaça cortar financiamento à OMS por ser demasiado “centrada” na China. *Público*. Obtido em 16 de março de 2021, de <https://www.publico.pt/2020/04/08/mundo/noticia/trump-ameaca-cortar-financiamento-oms-demasiado-centrada-china-1911484>
- Público. (13 de maio de 2021). Itália multa Google em 100 milhões de euros. *Público*. Obtido em 13 de maio de 2021, de <https://www.publico.pt/2021/05/13/economia/noticia/italia-multa-google-100-milhoes-euros-1962349>
- Raman, G., AlShebli, B., Waniek, M., Rahwan, T., & Peng, J. C.-H. (12 de agosto de 2020). How weaponizing disinformation can bring down a city’s power grid.

- PLoS ONE 15 (8): e0236517. Obtido em 4 de março de 2021, de <https://www.nrf.gov.sg/>: <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0236517>
- Rana, K., & Chatterjee, B. (2011). *Economic Diplomacy: India's experience*. Japuir: CUTS International.
- Rana, R. S. (2007). Economic diplomacy: the experience of Developing Countries. Em N. Bayne, & S. Woolcock, *The New Economic Diplomacy-decision-making and negotiation in international economic relations* (2.^a ed., pp. 201-220). Ashgate. Obtido em 31 de março de 2021, de <http://www.cuts-citee.org/pdf/CDS03-Session1-02.pdf>
- Ratha, D. (outubro de 2014). *A força oculta na economia global: enviar dinheiro para a terra*. Obtido em 4 de março de 2021, de TED talk: https://www.ted.com/talks/dilip_ratha_the_hidden_force_in_global_economics_sending_money_home?language=pt
- Reuters. (5 de novembro de 2019). EUA notificam formalmente as Nações Unidas sobre saída do Acordo de Paris. *Público*. Obtido em 16 de março de 2021, de <https://www.publico.pt/2019/11/05/mundo/noticia/eua-notificam-formalmente-nacoes-unidas-saida-acordo-paris-1892498>
- Ribeiro, J. F. (junho de 2013). O reposicionamento da China: geoeconomia, geopolítica e estratégia. *Relações Internacionais*, 38, pp. 035-043.
- Rocha, C. (15 de fevereiro 2021). França aplica multa de 1,1 milhões de euros à Google. *Dinheiro Vivo*. Obtido em 13 de maio de 2021, de <https://www.dinheirovivo.pt/empresas/tecnologia/franca-aplica-multa-de-11-milhoes-de-euros-a-google-13353607.html>
- Rory Smith, S. C. (12 de novembro de 2020). Under the surface: Covid-19 vaccine narratives, misinformation and data deficits on social media. *First Draft*. Obtido em 4 de março de 2021, de https://firstdraftnews.org/wp-content/uploads/2020/11/FirstDraft_Underthesurface_Fullre
- Rottweiler, B., & Gill, P. (22 de janeiro de 2021). Zoom Webinar. *The Relationship of Conspiracy Beliefs and Violent Extremism*. ERC-funded Grievance project <https://www.grievance-erc.com>, Cambridge, United Kingdom: Violence Research Centre, Institute of Criminology, University of Cambridge.
- RTP2. (17 de fevereiro de 2021). O extremo da extrema-direita; (versão portuguesa). Obtido em 20 de fevereiro de 2021, de <https://www.rtp.pt/play/p8495/o-extremo-da-extrema-direita>
- Sá, T. M., Tomé, L., & Sénica, S. (22 de março de 2021). Zoom Webinar – China e Rússia: As relações difíceis dos EUA. Obtido em 22 de março de 2021, de https://videoconf-colibri.zoom.us/meeting/register/tZAudOmrrDwvEtIJE-GoQ91_X2C35rGTTif4X
- Sanger, D. E., Perloth, N., & Schmitt, E. (14 de dezembro de 2020). Scope of Russian Hacking Becomes Clear: Multiple U.S. Agencies Were Hit. *The New York Times*. Obtido em 19 de abril de 2021, de <https://www.nytimes.com/2020/12/14/us/politics/russia-hack-nsa-homeland-security-pentagon.html>

- Santos, D. (9 de julho de 2020). A Pandemia de COVID-19 e os Ciberataques em Portugal. *Cibersegurança e Ciberdefesa em Tempos de Pandemia – IDN brief*(32). Obtido em 16 de fevereiro de 2021, de <https://www.idn.gov.pt/pt/publicacoes/idnbrief/Documents/2020/IDN%20brief%209%>
- Schick, N. (2020). Deep Fakes and the Infocalypse. pp. 60–75.
- Schwab, K. M. (2018). *A Quarta Revolução Industrial*. Levoir.
- Scott, M. (30 de março de 2020a). Facebook’s private groups are abuzz with coronavirus fake news. *Politico*. Obtido em 10 de fevereiro de 2021, de <https://www.politico.eu/article/facebook-misinformation-fake-news-coronavirus-covid19/>
- Scott, M. (1 de abril de 2020b). Russia and China push ‘fake news’ aimed at weakening Europe: report. *Politico*. Obtido em 10 de fevereiro de 2021, de <https://www.politico.eu/article/russia-china-disinformation-coronavirus-covid19-facebook-google/>
- Scott, M. (29 de dezembro de 2020c). In 2021, coronavirus will reshape digital rules. *Politico*. Obtido em 10 de fevereiro de 2021, de <https://www.politico.eu/article/tech-predictions-2021-covid19/>
- Sides, J., & Gross, K. (2013). Stereotypes of Muslims and support for the War on Terror. *Journal of Politics*, 75, pp. 583–598.
- Silva, S. M. (21 de março de 2020). Em tempos de pandemia, às vezes rir é mesmo o melhor remédio. *Público*. Obtido em 12 de março de 2021, de <https://www.publico.pt/2020/03/21/p3/noticia/tempos-pandemia-vezes-rir-melhor-remedio-1908650>
- Simon, S. (11 de fevereiro de 2021). Trump’s Insurrection and America’s Year of Living Dangerously, The Survival Editors’ Blog. *Survival*, 63(1), pp. 7-16. doi:<https://doi.org/10.1080/00396338.2021.1881247>
- Soares, M. R. (1 de outubro de 2020). Trump foi maior incitador à desinformação sobre Covid-19, revela estudo. *RTP*. Obtido em 4 de março de 2021, de https://www.rtp.pt/noticias/mundo/trump-foi-maior-incitador-a-desinformacao-sobre-covid-19-revela-estudo_n1263507
- Sousa, M. C. (2019a). A securitização da imigração e o imperativo de uma gestão da migração legal baseada no respeito pelos direitos humanos. Em *Revista del Ministerio de Trabajo, Migraciones y Seguridad Social*, n.º 140; ISSN 2254-3295 (pp. 35-66). Obtido em 8 de março de 2021
- Sousa, M. C. (2019b). How to break the security-migration nexus and ensure a human rights-based management of international migration? Em U. A.–R.–C. Jurídicas (Ed.), *The relevance of migration for the 2030 Agenda for Sustainable Development – The Global Compact for Safe, Orderly and Regular Migration* (C. Peralta, Trad., pp. 107-148). Lisboa: Europress. doi:<https://doi.org/10.26619/978-989-8191-95-3>
- Sousa, M. C. (16 de junho de 2021). The security-migration nexus. Lisboa: Centro de Investigação (ICPOL) do ISCPsi & Observatório de Relações Internacionais (OBSERVARE) da UAL. Obtido em 16 de junho de 2021

- Stavridis, J. (2013). Foreward. Em M. Miklaucic, & J. Brewer (Ed.), *Convergence: Illicit Networks and National Security in the Age of Globalization*. Washington D. C.: National Defense University Press. Obtido em 9 de abril de 2021, de <http://ndupress.ndu.edu/Portals/68/Documents/Books/convergence.pdf>
- Steger, N. D. (4 de março de 2017). *The weaponization of migration: Examining migration as a 21st century tool of political warfare*. Monterey: Naval Post-graduate School. Obtido em 4 de março de 2021
- Stover, D. (25 de fevereiro de 2021). The quest to rid Facebook of vaccine misinformation. *Bulletin of the Atomic Scientists*. Obtido em 4 de março de 2021, de Bulletin of the Atomic Scientists: <https://thebulletin.org/2021/02/the-quest-to-rid-facebook-of-vaccine-misinformation/>
- TAB, D. (23 de julho de 2019). 45% das maiores empresas dos EUA foram criadas por imigrantes e seus filhos. *TAB uol*. Obtido em 5 de junho de 2021, de <https://tab.uol.com.br/noticias/redacao/2019/07/23/45-das-maiores-empresas-dos-eua-foram-criadas-por-imigrantes-e-seus-filhos.htm>
- Taber, C. S., & Lodge, M. (2006). Motivated Skepticism in the Evaluation of Political Beliefs. *American Journal of Political Science* 50 (3), pp. 755–769. doi:10.1111/j.1540-5907.2006.00214.x
- The EIU. (2021). Democracy Index 2020. Londres, Reino Unido: The Economist Intelligence Unit (The EIU) Limited 2021.
- The Times of India. (23 de setembro de 2020). It's 'China virus', not coronavirus which sounds like 'beautiful place' in Italy: Trump. *The Times of India*. Obtido em 11 de março de 2021, de http://timesofindia.indiatimes.com/articleshow/78268506.cms?utm_source=contentofinterest&utm_medium=text&utm_campaign=cppst
- The White House. (9 de dezembro de 2014). Statement by the President Report of the Senate Select Committee on Intelligence. Washington D. C.: Office of the Press Secretary. Obtido em 18 de março de 2021, de <https://obamawhitehouse.archives.gov/the-press-office/2014/12/09/statement-president-report-senate-select-committee-intelligence>
- The White House. (2020). *Immigration – [Trump's] Administration Achievements – Achieving a Secure Border*. (T. W. House, Editor) Obtido em 20 de abril de 2021, de <https://trumpwhitehouse.archives.gov/issues/immigration/>: <https://trumpwhitehouse.archives.gov/issues/immigration/>
- The White House. (20 de janeiro de 2021a). The Biden-Harris Administration Immediate Priorities. Washington D. C. Obtido em 22 de março de 2021, de <https://www.whitehouse.gov/priorities/>
- The White House. (20 de janeiro de 2021b). Proclamation on Ending Discriminatory Bans on Entry to The United States. Washington D. C. Obtido em 22 de março de 2021, de <https://www.whitehouse.gov/briefing-room/presidential-actions/2021/01/20/proclamation-ending-discriminatory-bans-on-entry-to-the-united-states/>

- The White House. (20 de janeiro de 2021c). Executive Order on the Revision of Civil Immigration Enforcement Policies and Priorities. Washington D. C. Obtido em 22 de março de 2021, de <https://www.whitehouse.gov/briefing-room/presidential-actions/2021/01/20/executive-order-the-revision-of-civil-immigration-enforcement-policies-and-priorities/>
- The White House. (20 de janeiro de 2021d). Fact Sheet: President Biden Sends Immigration Bill to Congress as Part of His Commitment to Modernize our Immigration System. Washington D. C. Obtido em 22 de março de 2021, de <https://www.whitehouse.gov/briefing-room/statements-releases/2021/01/20/fact-sheet-president-biden-sends-immigration-bill-to-congress-as-part-of-his-commitment-to-modernize-our-immigration-system/>
- The White House. (2 de fevereiro de 2021e). Executive Order on Restoring Faith in Our Legal Immigration Systems and Strengthening Integration and Inclusion Efforts for New Americans. Washington D. C. Obtido em 22 de março de 2021, de <https://www.whitehouse.gov/briefing-room/presidential-actions/2021/02/02/executive-order-restoring-faith-in-our-legal-immigration-systems-and-strengthening-integration-and-inclusion-efforts-for-new-americans/>
- The White House. (2 de fevereiro de 2021f). FACT SHEET: President Biden Outlines Steps to Reform Our Immigration System by Keeping Families Together, Addressing the Root Causes of Irregular Migration, and Streamlining the Legal Immigration System. Washington D. C. Obtido em 22 de março de 2021, de <https://www.whitehouse.gov/briefing-room/statements-releases/2021/02/02/fact-sheet-president-biden-outlines-steps-to-reform-our-immigration-system-by-keeping-families-together-addressing-the-root-causes-of-irregular-migration-and-streamlining-the-legal-im>
- The White House. (18 de março de 2021g). Statement by President Biden on the American Dream and Promise Act of 2021 . Washington D. C. Obtido em 22 de março de 2021, de <https://www.whitehouse.gov/briefing-room/statements-releases/2021/03/18/statement-by-president-biden-on-the-american-dream-and-promise-act-of-2021/>
- The White House. (19 de março de 2021h). Statement by President Biden on the COVID-19 Hate Crimes Act. Washington D. C. Obtido em 22 de março de 2021, de ; <https://www.whitehouse.gov/briefing-room/statements-releases/2021/03/19/statement-by-president-biden-on-the-covid-19-hate-crimes-act/>
- The White House. (21 de março de 2021i). Fact Sheet: U.S. Efforts to Combat Systemic Racism. Washington D. C. Obtido em 22 de março de 2021, de <https://www.whitehouse.gov/briefing-room/statements-releases/2021/03/21/fact-sheet-u-s-efforts-to-combat-systemic-racism/>
- The White House. (15 de abril de 2021j). Fact Sheet: Imposing Costs for Harmful Foreign Activities by the Russian Government. Washington D. C.: The White House. Obtido em 15 de abril de 2021, de <https://www.whitehouse.gov/briefing->

- room/statements-releases/2021/04/15/fact-sheet-imposing-costs-for-harmful-foreign-activities-by-the-russian-government/
- The White House. (16 de abril de 2021k). Memorandum for the Secretary of State on the Emergency Presidential Determination on Refugee Admissions for Fiscal Year 2021. Washington D. C. Obtido em 19 de abril de 2021, de <https://www.whitehouse.gov/briefing-room/presidential-actions/2021/04/16/memorandum-for-the-secretary-of-state-on-the-emergency-presidential-determination-on-refugee-admissions-for-fiscal-year-2021/>
- Tomé, L. (2005). EUA e UE – estratégias diferentes na “guerra contra o terrorismo”. *Janus*.
- Tomé, L. (maio-outubro de 2015). A ascensão do “Estado Islâmico”. *JANUS.NET e-journal of International Relations*, Vol. 6, N.º 1. Obtido de http://observare.ual.pt/janus.net/pt_
- Tomé, L. (10 de dezembro de 2020). A Ressurgência da China e a centralidade da Ásia no Século XXI. *Seminário online (via Zoom): Conflitos, crises e desafios do Mundo contemporâneo; Universidade de Évora*.
- Tomé, L. (2021 (no prelo)). The Impacts of the Pandemic Crisis on International Politics. Em S. Ş. Erçetin, N. Potas, & S. N. Açıkalın (Edits.), *COVID-19 Beyond: Effects of Different Fields*. Springer/ World Scientific Publishing. Obtido em 8 de março de 2021
- Trump, D. J. (2017). Executive order 13769: Protecting the nation from foreign terrorist entry into the United States. Trump DJ (2017) Executive order 13769: protecting the nation from foreign terrorist entry into the United States. Federal Register 82, 8977–8982.: Federal Register 82, 8977–8982.
- U. S. National Security Council. (2011). *Strategy to Combat Transnational Organized Crime*. Washington D. C.: The White House. Obtido em 9 de abril de 2021, de <https://obamawhitehouse.archives.gov/sites/default/files/microsites/2011-strategy-combat-transnational-organized-crime.pdf>
- U.S. Senate Select Committee on Intelligence. (2014). *Study of the CIA's Detention and Interrogation Program – Foreword, Findings, and Conclusions, and Executive Summary*. Obtido em 18 de março de 2021, de <http://www.intelligence.senate.gov/study2014/sscistudy1.pdf>
- U.S. Senate Select Committee on Intelligence. (2020). *Report of the Select Committee on Intelligence United States Senate on Russian Active Measures Campaigns and Interference in the 2016 U.S. Election*. Washington D. C.: U.S. Senate Select Committee on Intelligence. Obtido em 18 de março de 2021, de <https://www.intelligence.senate.gov/publications/report-select-committee-intelligence-united-states-senate-russian-active-measures>
- United Nations. (2018). *Global Compact for safe, orderly and regular Migration*. United Nations (U. N.). Obtido em 20 de abril de 2021, de https://refugeesmigrants.un.org/sites/default/files/180713_agreed_outcome_global_compact_for_migration.pdf

- UNODC. (2000). *United Nations Convention Against Transnational Organized Crime and the Protocols Thereto*. Vienna: United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC). Obtido em 9 de abril de 2021, de UNITED NATIONS CONVENTION AGAINST TRANSNATIONAL ORGANIZED CRIME AND THE PROTOCOLS THERETO (unodc.org)
- UNODC. (2010). *The Globalization of Crime – A Transnational Organized Crime Threat Assessment*. Vienna: United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC). Obtido em 9 de abril de 2021, de <http://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/tocta-2010.html>
- Valenza, D. (16 de março de 2021). The Trap of Geopolitics: Rethinking EU Strategic Communication. *College of Europe Policy Brief (CEPOB)*(3.21). Obtido em 24 de junho de 2021, de https://www.coleurope.eu/system/tdf/research-paper/valenza_cepob_3_2021_final.pdf?file=1&type=node&id=62082&force=
- Von der Leyen, U. (2019). Europe must learn the language of power. *Deutsche Welle*. Obtido em 15 de fevereiro de 2021, de <https://www.dw.com/en/von-der-leyen-europe-must-learn-the-language-of-power/a-51172902>
- Wardle, C. (21 de outubro de 2019a). *Essential Guide to Understanding Information Disorder*. Obtido em 4 de março de 2021, de [firstdraftnews.org: Information_Disorder_Digital_AW.pdf](https://firstdraftnews.org/Information_Disorder_Digital_AW.pdf)
- Wardle, C. (21 de outubro de 2019b). *Information disorder: The techniques we saw in 2016 have evolved*. Obtido em 4 de março de 2021, de [firstdraftnews.org: https://firstdraftnews.org/latest/information-disorder-the-techniques-we-saw-in-2016-have-evolved/](https://firstdraftnews.org/latest/information-disorder-the-techniques-we-saw-in-2016-have-evolved/)
- Wardle, C. (12 de fevereiro de 2021). The role of cable television news in amplifying Trump's tweets about election integrity. *First Draft*. Obtido em 4 de março de 2021, de [firstdraftnews.org: https://firstdraftnews.org/long-form-article/cable-news-trumps-tweets/](https://firstdraftnews.org/long-form-article/cable-news-trumps-tweets/)
- Wendling, M. (7 de janeiro de 2021). QAnon: o que é e de onde veio o grupo que participou da invasão ao Congresso dos EUA. *BBC News*. Obtido em 13 de março de 2021, de <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-55577322>
- WHO. (2021). *WHO Public Health Research Agenda for Managing Infodemics*. World Health Organization (WHO). Geneva, Switzerland: World Health Organization (WHO). Obtido em 16 de março de 2021, de <https://apps.who.int/iris/rest/bitstreams/1330207/retrieve>
- World Bank. (2020). *Remittances Data: Annual Remittances Data (updated as of Oct. 2020)*. World Bank. Obtido em 12 de março de 2021, de <https://www.worldbank.org/en/topic/migrationremittancesdiasporaissues/brief/migration-remittances-data>
- Wright, J., & Esses, V. (2019). It's security, stupid! Voters' perceptions of immigrants as a security risk predicted support for Donald Trump in the 2016 US presidential election. *Journal of Applied Social Psychology*, 49, pp. 36-49.

- Yam, K. (9 de março de 2021). Anti-Asian hate crimes increased by nearly 150% in 2020, mostly in N.Y. and L.A., new report says. *NBC Asian America*. Obtido em 10 de março de 2021, de <https://www.nbcnews.com/news/asian-america/anti-asian-hate-crimes-increased-nearly-150-2020-mostly-n-n1260264?ci>
- Yankoski, M., Scheirer, W., & Weninger, T. (13 de maio de 2021). Meme Warfare: AI countermeasures to disinformation should focus on popular, not perfect, fakes. *Bulletin of the Atomic Scientists*. Obtido em 17 de maio de 2021, de https://thebulletin.org/premium/2021-05/meme-warfare-ai-countermeasures-to-disinformation-should-focus-on-popular-not-perfect-fakes/?utm_medium=socialmedia&utm_source=instagram&utm_campaign=meme+warfare
- Zakaria, F. (2021). Fareed Zakaria Global Public Square. CNN. Obtido em 8 de março de 2021, de <https://www.rtp.pt/play/p2064/gps>
- Zaval, L., & Cornwell, J. F. (novembro de 2016). Cognitive Biases, Non-Rational Judgments, and Public Perceptions of Climate Change. doi:10.1093/acrefore/9780190228620.013.304

Notas

- ¹ A infodemia é uma superabundância de informação, por vezes incorreta e produzida por fontes não verificadas ou pouco fiáveis, que se propaga rapidamente entre seres humanos de forma semelhante a uma epidemia, por via dos sistemas de informação digital e física, dificultando o acesso a fontes fiáveis e orientação de confiança quando precisam dela. Numa sociedade interconectada, as plataformas de meios de comunicação social, em linha e através de outros canais, amplificam a sua difusão e o seu consumo indiferenciado (Lin, 2019).
- ² Garantias jurídicas universais que protegem indivíduos e grupos contra ações e omissões que interferem com as liberdades fundamentais, os direitos e a dignidade humana (IOM, 2019b).
- ³ No contexto da pandemia Covid-19, a infodemia foi exacerbada pela escala global da emergência (Rory Smith, 2020). Durante as epidemias, mais do que em tempos normais, as pessoas precisam de informação precisa para que possam adaptar o seu comportamento e proteger-se a si próprias, às suas famílias e às suas comunidades contra a contaminação. A infodemia afeta transversalmente todos cidadãos, em qualquer parte do mundo, e a sua abordagem é um desafio novo e centralmente importante na resposta a surtos de doenças. A infodemiologia destaca-se, desta forma, como um novo campo científico transdisciplinar (Lin, 2019; WHO, 2021).
- ⁴ Para além das definições gerais de migração e de migrante, existem vários conceitos-chave relacionados com a migração que atravessam transversalmente o domínio jurídico, administrativo, de investigação e estatístico. As significações

técnicas, conceitos e categorias de migrantes e migração são necessariamente informadas por fatores geográficos, legais, políticos, metodológicos, temporais e outros. De acordo com o *Glossary on Migration* n.º 34, migração é a circulação de pessoas fora do seu local de residência habitual, quer através de uma fronteira internacional, quer dentro de um Estado. Por sua vez, migrante é um termo muito amplo e indefinido ao abrigo do Direito Internacional. Reflete o entendimento comum de uma pessoa que se afasta do seu local de residência habitual, quer dentro de um país, quer através de uma fronteira internacional, temporariamente ou permanentemente, por uma variedade de razões. A expressão inclui um leque de categorias legais bem definidas de pessoas, tais como trabalhadores migrantes; pessoas cujos tipos particulares de movimentos são definidos legalmente, como migrantes clandestinos; bem como aqueles cujo estatuto ou meios de movimentação não estejam concretamente definidos ao abrigo do direito internacional, tais como os estudantes internacionais (IOM, 2019b).

- ⁵ Conceito definido por Klaus Martin Schwab, em 2016, alude à revolução tecnológica que mistura técnicas de produção de vanguarda com sistemas inteligentes que se integram com as organizações e pessoas. A Inteligência Artificial, a “Internet das Coisas” (IoT), os *Cobots*, a realidade aumentada e a realidade virtual, *Big Data* ou a impressão 3D e 4D são algumas das tecnologias da Quarta Revolução Industrial, mas não se esgota aqui, já que as suas ramificações são mais profundas do que qualquer outro período da história humana (Schwab, 2018).
- ⁶ Em 2019, a maioria dos corredores migratórios tiveram como destino final os EUA. A Índia e o México continuaram a ser os maiores países de origem dos migrantes, estimando-se que cerca de 29,3 milhões residam no estrangeiro (17,5 milhões de indianos e 11,8 milhões de mexicanos, respetivamente).
- ⁷ Segundo o *Glossary on Migration* n.º 34, remessas são transferências monetárias pessoais, transfronteiriças ou dentro do mesmo país, feitas por migrantes a indivíduos ou comunidades com as quais tem ligações (IOM, 2019b).
- ⁸ O termo crime organizado parece ter surgido em Chicago, em 1919, remetendo para os bandos de contrabandistas dessa era, apesar de ser um fenómeno muito anterior. O rápido crescimento na escala e alcance do COT no período do pós-Guerra Fria conduziu à aprovação da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (UNODC, 2000), que procurou acomodar essa complexidade, através de uma definição suficientemente ampla, considerando a vasta gama de atividades criminosas que pode ser conduzida transnacionalmente, de forma organizada e sob múltiplas capas, à medida que as condições globais e locais mudam (UNODC, 2010; Elias L. M., 2018).
- ⁹ As Zetas, no México, são um exemplo do oportunismo e fluidez do COT, através da diversificação das suas atividades criminosas – desde redes de distribuição de cocaína nos EUA até à produção de metanfetaminas, extorsão e tráfico humano

– e da sua ampla penetração territorial em vários países da América Central (tendencialmente mais vulneráveis), seja através de organizações locais, como parte da logística transnacional, seja como pontos de trânsito para redes de mercadorias ilegais (Miraglia, Ochoa, & Briscoe, 2012).

¹⁰ A globalização do crime organizado leva-nos a percecioná-lo como um fenómeno heterogéneo e dinâmico, flexível e híbrido, sofisticado e em crescente expansão, com uma estratégia de longo prazo.

¹¹ Uma aproximação às complexidades do tráfico de seres humanos e ao delineamento de estratégias – flexíveis e adequadas – às suas diferentes tipologias, enfatiza a urgência de um novo paradigma, ante um contexto em que o apressuramento da mundialização e das migrações, a par da acentuada crise económica, social e informacional, agravada pela pandemia da Covid-19, converge para a relevância crescente do tráfico nas sociedades ocidentais, com total desprezo pelos Direitos Humanos. Impõe-se, então, a transição do padrão securitário ainda predominante, fundado na seguridade do Estado e na repressão dos traficantes, para um paradigma de Direitos Humanos, centrado na Segurança Humana e nos direitos das vítimas, à luz da Convenção de Varsóvia do Conselho da Europa (Neves, 2012).

¹² Informação verbal, apresentada por Paul Ligth no *Global Public Square* (GPS) de Fareed Zakaria; CNN; obtido em 8 de março de 2021, de <https://www.rtp.pt/play/p2064/gps>.

¹³ Não nos esqueçamos que, já antes da declaração da sua independência em 1776, os EUA estavam profundamente ancorados no comércio e exploração de mão-de-obra escrava (e.g., negros, índios, mexicanos e asiáticos), enquanto motor da economia dos Estados fundadores. Tal legado sócio-económico-cultural, assente na banalização de práticas desumanas e segregacionistas contra os escravizados, considerados meros bens, subsiste ainda nos dias de hoje, na forma do racismo sistémico que tanto polariza e divide a sociedade norte-americana. O homicídio de George Floyd e os seus ecos públicos são bem elucidativos dessa fraturação sistémica.

¹⁴ A Amnistia Internacional sinalizou 40 homens que permanecem arbitrária e indefinidamente detidos pelos EUA na Base Naval de Guantánamo, em Cuba, em manifesta violação do Direito Internacional. A Administração Trump agravou este cenário com o término do sistema de transferências e com a privação de tratamento médico ou reabilitação adequada aos prisioneiros que resistiram à tortura e a outros maus-tratos. Vários prisioneiros relacionados com os atentados de 2001 enfrentam acusações de comissões militares (e não de tribunais), sem acesso a julgamento ou a defesa (Amnesty International, 2021). Recorde-se que, anos antes, vários abusos de soldados norte-americanos a detidos do complexo penitenciário de Abu Ghraib, no Iraque, já haviam motivado a indignação e forte censura da comunidade internacional.

- ¹⁵ A versão inicial da chamada proibição de viagens muçulmanas foi impugnada judicialmente, vingando uma versão revista, apelidada de *Travel Ban 3.0*, que entrou em vigor mais tarde. Originalmente, visava cidadãos da República Islâmica do Irão, Iraque, Líbia, Somália, Sudão, República Árabe Síria e Iémen. A versão revista introduziu a República Islâmica do Irão, a República Popular Democrática da Coreia, a República Bolivariana da Venezuela, Chade, Iémen, Somália e Líbia (embora o Chade tenha sido retirado da lista). Somente em 2021, com a Administração Biden-Harris, é que esta interdição foi levantada, por ocasião da revisão das prioridades da política de imigração norte-americana (The White House, 2021b e 2021c).
- ¹⁶ Para uma melhor compreensão, revisitemos a proposta de Tomé (2007, p. 2) que definiu o terrorismo (de novo tipo) como “o uso da violência ou ameaça de uso da violência, nomeadamente, contra civis não-combatentes na tentativa de, através do terror, influenciar, coagir, mobilizar ou intimidar audiências, grupos sociais, sociedades, poderes instituídos, governos e Estados a fim de atingir fins políticos e também religiosos, étnicos, económicos, ideológicos ou outros”.
- ¹⁷ Enquanto em 2016 foram emitidos mais de 10 milhões de vistos a não-imigrantes, no final de 2018 registaram-se pouco mais de 9 milhões de vistos (IOM, 2019a). Enquanto isso, adensou-se a precaridade e o atropelo aos Direitos Humanos das pessoas em movimento (Commission on Human Security, 2003).
- ¹⁸ Um número significativo de migrantes irregulares (adultos) nos EUA não são recém-chegados. Segundo a IOM, em 2017, mais de 65 % dos adultos viviam nos EUA há mais de 10 anos. Porém, verificou-se um grande número de pessoas com vistos expirados, apesar de terem entrado regularmente nos EUA. No ano fiscal de 2018, por exemplo, havia mais de 600.000 estrangeiros que tinham excedido a duração dos seus vistos (IOM, 2019a).
- ¹⁹ Este conceito pode ser definido como o “trabalho diplomático para apoiar os setores empresarial e financeiro de um determinado país” através da “utilização de recursos económicos, como recompensas ou como sanções, na prossecução de um objetivo específico de política externa” (Berridge & James, 2005). Uma outra proposta, descreve-o como “o processo através do qual os países lidam com o mundo exterior, para maximizar os seus ganhos nacionais em todos os campos de atividade, incluindo o comércio, investimento e outras formas de trocas economicamente benéficas, onde gozam de vantagens comparativas (...) tem dimensões bilaterais, regionais e multilaterais, sendo cada uma delas importante.” (Rana R. S., 2007; Rana & Chatterjee, 2011; Neves, 2017).
- ²⁰ A fronteira entre os EUA e o México tem 3.141 quilómetros de extensão, estendendo-se do Oceano Pacífico para o oeste e do Golfo do México para o leste. A fronteira percorre uma diversidade de terrenos, variando de grandes áreas urbanas a ambientes inabitáveis. É considerada a fronteira com maior pressão mundial.

- ²¹ A grande maioria das pessoas que são ajudadas a entrar ilegalmente nos EUA são contrabandeadas, em vez de serem traficadas. As redes internacionais de contrabando de pessoas estão ligadas a outros crimes transnacionais, incluindo o tráfico de droga e a corrupção de funcionários governamentais. Assim, podem mover criminosos, fugitivos, terroristas e vítimas de tráfico, bem como migrantes económicos, fragilizando a soberania das nações e pondo em perigo a vida das pessoas que são contrabandeadas. Em 2010, o UNODC estimou que o contrabando de pessoas da América Latina para os EUA gerou aproximadamente 6,6 mil milhões de dólares anuais em receitas ilícitas para redes de contrabando humano (UNODC, 2010; U. S. National Security Council, 2011).
- ²² Aprovado pela Assembleia-Geral das Nações Unidas, em 19 de dezembro de 2018, o Pacto Global para as Migrações Seguras, Ordenadas e Regulares promove uma conspeção centrada nas pessoas, a cooperação internacional, a soberania nacional, o Estado de Direito, o desenvolvimento sustentável, o respeito pelos Direitos Humanos, a igualdade de género, o superior interesse das crianças e a abordagem holística das migrações, entremetendo todos os graus da Administração e da sociedade civil (*In* <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/politica-externa/temas-multilaterais/plano-nacional-de-implementacao-do-pacto-global-das-migracoes>, consultado em 16 de março de 2021).
- ²³ O tráfico de pessoas refere-se a atividades envolvidas quando uma pessoa obtém ou mantém outra pessoa em serviço forçado, tais como servidão involuntária, escravidão, servidão por dívidas e trabalho forçado. Esta modalidade visa a pessoa traficada como objeto de exploração criminosa – muitas vezes para fins de exploração laboral ou sexual – e as vítimas são frequentemente abusadas física e emocionalmente. Embora o tráfico de pessoas seja geralmente considerado como um crime internacional que envolve a passagem de fronteiras, as suas vítimas também podem ser traficadas dentro dos seus próprios países. Os traficantes podem deslocar as vítimas entre locais dentro do mesmo país e vendê-las a outras organizações (U. S. National Security Council, 2011). Neste âmbito, a investigação recente sugere a criação de um sistema de apoio e proteção à vítima de tráfico, baseado na articulação sincronizada entre a reabilitação, a reintegração e a reparação, promovida, de forma holística, descentralizada, ativa e especializada, pelos governos, instituições públicas, privados, organizações não governamentais (ONG), comunidades locais e pelo terceiro setor, à escala nacional e internacional, em observância de um quadro jurídico e de práticas administrativas que centralizem a estratégia de combate ao tráfico nas vítimas. A valorização e proteção das vítimas, enquanto cidadãos titulares de direitos, incluindo o direito à reparação, é crucial. A formação conjunta e especializada dos atores que intervêm concomitantemente neste domínio – *e.g.*, polícias, magistrados, professores, mediadores culturais, profissionais de saúde, assistentes sociais, antigas vítimas, ONG, comunidades locais, empresários, diáspora, etc.

- é determinante para afoitar uma abordagem comum e proficiente, assente na confiança mútua e na cooperação multidisciplinar, desde logo, junto dos setores identificados como de maior risco para o tráfico humano (Neves, 2012).
- ²⁴ As agências de recrutamento desempenham um relevante papel neste domínio, através de promessas de entrada e emprego no país de destino, reclamando avultadas percentagens do rendimento obtido pelos migrantes.
- ²⁵ Excerto do hino nacional dos EUA – “A Bandeira Estrelada” (tradução nossa).
- ²⁶ Recorde-se que, apesar do grave surto pandémico verificado em instalações de detenção de imigração, os serviços de imigração e aduaneiros dos EUA (ICE) mantiveram dezenas de milhares de migrantes e requerentes de asilo sob custódia, levando a que mais de 8.000 detidos contraíssem o vírus. Aproveitando a crise da Covid-19 para suspender todo o processamento dos requerentes de asilo na fronteira EUA-México e para negar o acesso aos procedimentos de asilo àqueles que atravessaram a fronteira de forma irregular, a Administração dos EUA deteve ilegalmente e deportou cerca de 330.000 migrantes e requerentes de asilo entre março e novembro – incluindo mais de 13.000 crianças desacompanhadas – sem considerar as suas necessidades de proteção ou os riscos de perseguição, morte ou tortura que enfrentaram ao serem repatriados para os seus países de origem, levando indiretamente os retornados a contribuir para ampliar o contágio da Covid-19 naqueles países (Amnesty International, 2021).
- ²⁷ Uma sondagem, realizada em 2018, revelou que mais de metade dos cidadãos dos EUA acreditava que o Governo estava a reter informações sobre o custo real da imigração para a sociedade e para os contribuintes.
- ²⁸ Criado em 1976 por Richard Dawkins, o termo meme pretende explicar como os artefactos culturais progridem ao longo do tempo, à medida que se propagam pela sociedade, replicando-se através de atos imitativos. Resultante da fusão do vocábulo grego *mimeme* (imitação) e da palavra inglesa *gene* (gene), os memes tornaram-se uma forma essencial de comunicação visual (Yankoski, Scheirer, & Weninger, 2021). Inumeráveis memes têm sido utilizados por organizações de extrema-direita como estratégia mavórcio para disseminar, banalizar e semear mensagens subliminares no tecido social digital (Pascale, 2019), sem que os destinatários finais se apercebam.
- ²⁹ É interessante verificar, como destacou Arendt (1973), o papel essencial da propaganda e do terror para a construção do mundo totalitário. Segundo esta autora, aqueles requisitos, quando conjugados com o isolamento e com o estado de solidão dos indivíduos ante o corpo social, constituem-se como pré-condição para o domínio absoluto daquela forma de governação autoritária.
- ³⁰ Informação verbal, apresentada no documentário da RTP2: O extremo da extrema-direita (versão portuguesa), de 17 de fevereiro de 2021.
- ³¹ Países, como a Rússia, China ou o Irão, estão identificados como estando na origem de inúmeros ataques cibernéticos e da propagação infodémica (PRP

Channel, 2018; U.S. Senate Select Committee on Intelligence, 2020; Scott, 2020b; Oledan, Bariletto, Salihudin, Sitepu, & Shapiro, 2021).

- ³² O gigante *Facebook*, por seu turno, reconheceu ter sido manobrado por agentes de desinformação para incitar a violência contra a comunidade Rohingya, ditando a sua deslocação forçada de Myanmar para o Bangladesh, o que provocou um desastre humanitário (The New York Times, 2018). Confirmamos, assim que estes ambientes virtuais são muito propícios à instrumentalização disruptiva de conteúdos infodémicos, como aconteceu também com a questão da vacinação contra a Covid-19, exacerbada por Donald Trump (Scott, 2020a; Cerulus, 2021; Stover, 2021).
- ³³ O ataque informático de piratas russos – Projeto Lakhta – ao correio eletrónico do Comité Nacional Democrático, em plena campanha eleitoral de Hillary Clinton, permitiu o acesso ilegítimo e a divulgação pública de certos detalhes para prejudicar a reputação da candidata opositora de Donald Trump no processo eleitoral (MacFarquhar, 2018; U.S. Senate Select Committee on Intelligence, 2020; Scott, 2020b).
- ³⁴ Teorias como *Pizzagate*, *QAnon* ou *Birther* foram amplamente disseminadas nos EUA.
- ³⁵ Informação verbal, apresentada no documentário da RTP2: O extremo da extrema-direita (versão portuguesa), de 17 de fevereiro de 2021.
- ³⁶ Segundo a edição de 2019 da revista *Fortune*, 45% dos maiores negócios dos EUA foram fundados por um imigrante ou por um seu descendente, entre as quais a *Apple*, *Levi's*, *Amazon* e a *Tesla* (TAB, 2019).
- ³⁷ Do ângulo do país de destino, representa a aquisição de capital humano em resultado da imigração de trabalhadores qualificados para o país; do prisma do país de origem, define-se como a repercussão positiva dos efeitos da emigração de trabalhadores altamente qualificados ou os efeitos motivadores da migração que estimulam aspirantes a migrantes a adquirirem mais competências (IOM, 2019b).
- ³⁸ As remessas são particularmente relevantes para a economia internacional mercê da sua função estabilizadora e da sua natureza contra cíclica, intensificando-se em épocas de crise ou calamidade, funcionando como um seguro e fator de atenuação do ciclo da pobreza (Commission on Human Security, 2003). A disrupção provocada pela pandemia na economia global, dos transportes (aéreos, marítimos e terrestres), dos negócios, do comércio e do investimento causou uma retração de 7 % das remessas em 2020 (World Bank, 2020), pronunciando-se em países com rendimento baixo-médio (Demarais & Viteritti, 2021).
- ³⁹ Arquilla e Ronfeldt (1993) definiram a guerra de informação, ou infoguerra, como um conflito relacionado com a informação a um grande nível, entre estados ou sociedades. Significa tentar desarticular, danificar ou modificar o que uma população sabe, ou pensa que sabe, sobre ela própria e o mundo à sua volta. A

infoguerra pode focalizar-se na opinião pública, ou na elite, ou em ambas. Pode envolver medidas de diplomacia pública, propaganda e campanhas psicológicas, subversão cultural e política, induzir em engano ou interferir com os média locais, ou infiltrações em redes de computadores e bases de dados e esforços para promover movimentos dissidentes e de oposição através das redes de computadores. Assim, conceber uma estratégia para a guerra de informação significa reunir, sob uma nova perspectiva, um conjunto de medidas que já foram usadas anteriormente, mas eram vistas de forma separada. Por outras palavras, trata-se de uma nova entrada no espectro do conflito que abrange formas de guerra económica, política, social e militar. Em contraste com guerras económicas, que têm como alvo a produção e a distribuição de bens, e as guerras políticas, que têm como alvo a liderança e as instituições do governo, a infoguerra distinguir-se-á por procurar atingir a informação e comunicação. Como outras formas neste arco, as guerras de informação serão “largamente não militares, mas poderão ter dimensões que se justapõem à guerra militar” (Arquilla & Ronfeldt, 1993, p. 28, tradução nossa).

⁴⁰ Refira-se que os mais recentes fluxos de migrantes para os EUA vieram principalmente da Ásia, estimando-se que a Ásia se torne a maior região de origem de migrantes em 2055 (IOM, 2019a).

⁴¹ Em 2017, registou-se um aumento de crimes de ódio nos EUA, em razão da raça ou etnia (IOM, 2019a), visando em especial a comunidade asiática (Amnesty International, 2021; The White House, 2021h e 2021i).

⁴² Informação verbal apresentada por Yuval Harari, em abril de 2018, na Conferência TED talk: Porque é que o fascismo é tão sedutor e como as nossas informações o podem alimentar, consultado em 24 de março de 2021.

⁴³ Esta consciência tem levado progressivamente alguns Estados a insurgir-se, por exemplo, contra os abusos de posições dominantes dos gigantes tecnológicos privados, como a Google, o Facebook, a Amazon ou a Tesla. Ainda recentemente, a Austrália, a França e a Itália aplicaram pesadas sanções pecuniárias contra a Google por abuso de posição dominante (Público, 2021; Pandey, 2021; Rocha, 2021).

⁴⁴ Atente-se como a tecnologia disruptiva potenciou a manipulação da perceção e da opinião pública em circunstâncias definidoras da política eleitoral de alguns Estados – e.g., na Tailândia (1997), em Trindade e Tobago (2009), na Índia (2010), em Itália (2021), no Quênia e na Malásia (2013), na Argentina (2015), no referendo que levou à saída do Reino Unido da União Europeia ou nas eleições presidenciais dos EUA (2016) – transvertendo os equilíbrios de poder (U.S. Senate Select Committee on Intelligence, 2020; Informações verbais, apresentadas por Carole Cadwalladr, em abril de 2019, no âmbito da Conferência TED talk: O papel do Facebook no Brexit e a ameaça à democracia; e no documentário da Netflix, intitulado Nada é privado: O escândalo da Cambridge Analytica, de 24 de julho de 2019, realizado por Karim Amer e Jehane Noujaim).

- ⁴⁵ Muitos países, entre os quais os EUA, reagiram à pandemia com atitudes protecionistas, fechando fronteiras (Jesus P., 2020). Vários líderes de movimentos nacionalistas, populistas, supremacistas e xenófobos aproveitaram para avançar com as suas narrativas desagregadoras e fomentar o medo e ódio, particularmente contra estrangeiros, imigrantes e refugiados (Pascale, 2019; Amnesty International, 2021; Tomé, 2021). Um dos expoentes do continuado negacionismo foi a invasão do Capitólio por apoiantes de Trump (Machado, 2021; The EIU, 2021).
- ⁴⁶ A superabundância infodêmica, ao convocar o prevalecimento de instintos primários e reflexivos, obstaculiza o critério epistemológico, estando, por isso, frequentemente relacionada com o radicalismo, a discriminação, a desinformação e, conseqüentemente, a violência. Para Arendt (1973), a trivialização da violência acomoda o vazio de pensamento, onde a banalidade do mal se instala. Analogamente, também no ecossistema (corrompido) de informação, a galvanização está ligada a uma dinâmica cognitiva opaca, oca e agressiva, particularmente permissiva à abstração e à banalização da infodemia (Rory Smith, 2020).
- ⁴⁷ São inumeráveis as evidências de retrocesso ao nível da proteção dos Direitos Humanos das mulheres, das vítimas de crimes de guerra ou dos migrantes, de aumento da discriminação e do racismo sistémico, do uso excessivo de força e da privação de garantias fundamentais em benefício da perfilhação de estratégias obtusas, arbitrárias e iníquas (*e.g.*, detenções discricionárias de migrantes, interdição aos requerentes de asilo, pena de morte, etc.) que depreciam a dimensão humanitária e desmerecem os tratados internacionais vigentes (Amnesty International, 2021; Evanega, Lynas, Adams, & Smolenyak, 2020).
- ⁴⁸ Normas perentórias de direito internacional geral, aceites e reconhecidas pela comunidade internacional de Estados, no seu conjunto, como uma regra não derogável e que só pode ser modificada por uma norma posterior de direito internacional geral, com o mesmo carácter e importância (IOM, 2019a).
- ⁴⁹ A subscrição do *Cross-Regional Statement on Infodemic in the Context of COVID-19* por 132 países (*In* https://onu.delegfrance.org/IMG/pdf/cross-regional_statement_on_infodemic_final_with_all_endorsements.pdf, consultado em 22 de março de 2021) ou, no caso português, a aprovação da Carta de Direitos Humanos na Era Digital, através da Lei n.º 27/2021, de 17 de maio, cujo Artigo 6.º refere-se especificamente ao Direito à proteção contra a desinformação, alimentam a esperança de uma cooperação internacional mais coesa contra a infodemia.
- ⁵⁰ “Um rei só é adorado no seu reino; um poeta é respeitado em toda a parte” – Provérbio indiano apresentado por Dilip Ratha, em 9 de outubro de 2014, no âmbito da Conferência TEDGlobal2014: A força oculta na economia global: enviar dinheiro para a terra.

A crise pandémica do COVID-19: 10 lições aprendidas¹

PAULO VALENTE GOMES

*Superintendente-chefe da Polícia de Segurança Pública
ICPOL – Centro de Investigação do Instituto Superior
de Ciências Policiais e Segurança Interna; Lisboa*

 <https://orcid.org/0000-0002-7194-344X>

DOI: <https://doi.org/10.57776/vzfr-sy51>

Resumo: As ameaças, riscos e desafios gerados ou agravados pela atual crise pandémica do coronavírus e a forma como temos vindo a geri-la permitem-nos retirar várias lições para melhor enfrentarmos futuras crises, sanitárias ou outras, seja a nível nacional, regional ou global. Uma crise deve ser encarada como uma oportunidade de mudança e de melhoria da eficiência e eficácia dos nossos mecanismos de gestão e resposta. Com a apresentação, neste artigo, das dez lições aprendidas com a atual crise e das soluções postas em prática nos últimos dois anos, pretendemos tão-só contribuir para esse objetivo de melhorar a nossa preparação e resiliência para enfrentar futuras crises semelhantes. As lições que elencamos visam abarcar de forma integrada o mais vasto espetro e as relações de causa-efeito entre as questões sanitárias, geopolíticas, económico-financeiras, sociais e securitárias inerentes a uma crise de amplitude planetária.

Palavras-chave: Criminalidade; crise sanitária; ecologia; globalização; urbanização.

Abstract: The threats, risks and challenges generated or aggravated by the current coronavirus crisis and the way we have been managing it allow us to draw several lessons to better address future crises, sanitary or others, whether at national, regional or global level. A crisis should

be seen as an opportunity for change and to improve the efficiency and effectiveness of our management and response mechanisms. With the presentation in this article of the ten lessons learned from the current crisis and the solutions put in place in the last two years, we intend to contribute solely to this goal of improving our preparedness and resilience to face future similar crises. The lessons we have listed aim to include in an integrated way the broadest spectrum and the cause-and-effect relationships between the health, geopolitical, economic-financial, social and security issues inherent in a crisis of planetary magnitude.

Keywords: Crime; sanitary crisis; ecology; globalisation; urbanisation.

Resumen: Las amenazas, riesgos y retos generados o agravados por la actual crisis del coronavirus y la forma en que la hemos venido gestionando nos permiten extraer varias lecciones para abordar mejor las crisis futuras, sanitarias u otras, ya sea a nivel nacional, regional o global. Una crisis debe verse como una oportunidad para el cambio y para mejorar la eficiencia y la eficacia de nuestros mecanismos de gestión y respuesta. Con la presentación en este artículo de las diez lecciones aprendidas de la crisis actual y las soluciones puestas en marcha en los últimos dos años, pretendemos contribuir únicamente a este objetivo de mejorar nuestra preparación y resiliencia para hacer frente a futuras crisis similares. Las lecciones que hemos enumerado tienen como objetivo abordar de forma integrada el espectro más amplio y las relaciones de causa y efecto entre los problemas de salud, geopolíticos, económicos, financieros, sociales y de seguridad inherentes a una crisis de magnitud planetaria.

Palabras-clave: Delincuencia; crisis sanitaria; ecología; globalización; urbanización.

1. Um contexto potenciador das crises sanitárias

No quadro da pandemia que nos assola desde finais de 2019, e que teve como efeito de dominó a eclosão das crises económico-financeira e social, com um impacto tão ou mais importante que a crise sanitária, propomo-nos neste artigo elencar dez lições que podemos retirar desta pandemia para melhor enfrentarmos os desafios da segurança (nacional e internacional) e futuras crises de semelhante natureza e dimensão.

O séc. XX, ficou marcado, para além das duas Guerras Mundiais, por três pandemias de gripe²: a **gripe espanhola** de 1918³, a gripe asiática de 1957 e a gripe de Hong Kong de 1968⁴.

No séc. XXI, em apenas duas décadas, já sofremos dois surtos pandémicos e vários surtos epidémicos⁵. Só a atual pandemia já ceifou a vida a mais de 5,5 milhões de pessoas, num total de mais de 315 milhões de casos confirmados de infetados, não obstante já terem disso administradas mais de 9 mil milhões de vacinas a nível mundial.⁶

É consensual, pelo menos na comunidade científica, que há dois fatores principais que explicam este aumento das crises sanitárias ao longo das últimas décadas e com tendência crescente: o atual modelo demográfico e o modo de vida dos seres humanos potenciado pela globalização.

Começemos pelos desafios demográficos. O nosso planeta sofre, desde há várias décadas, um processo acelerado e exponencial de sobrepopulação. Já ultrapassámos os sete mil e oitocentos milhões e, não obstante uma regressão da taxa de fecundidade (atualmente cifra-se em 1,05%, metade do que era há apenas quatro décadas), a população mundial vai continuar a crescer graças a um saldo natural⁷ claramente positivo. Segundo as mais recentes estimativas das Nações Unidas⁸, iremos ultrapassar os oito mil milhões já em 2023, os nove mil milhões em 2037 e alcançaremos a barra simbólica dos dez mil milhões em 2057.

Além da sobrepopulação, assistimos a uma progressiva concentração espacial da população mundial. Nas últimas décadas, têm vindo a intensificar-se as tendências de urbanização, metropolização e litoralização. Mais de metade da população mundial vive atualmente em cidades e 40% vive a menos de 100 Km da orla costeira. Em Portugal, mais de 3/4 da população vive junto ao litoral.

Por outro lado, há cada vez mais cidades com mais de 8 milhões de habitantes (megalópoles) e metrópoles. Este processo está a evoluir de uma forma galopante, mesmo malthusiana. Há 30 anos tínhamos 4 ou 5 cidades com 5 milhões de habitantes; neste momento já temos 17 cidades com mais de 20 milhões de habitantes⁹. É uma evolução perfeitamente exponencial, é uma fuga cada vez mais importante do campo para a cidade, por razões que facilmente adivinhamos. Cerca de 3,2 biliões de pessoas vivem em cidades hoje em dia, no nosso planeta, e das quais – o que é preocupante do ponto de vista da segurança – 1,1 biliões vivem em situações de pobreza ou de pobreza extrema. São sobretudo as populações da periferias das grandes metrópoles, com todas as implicações em termos de segurança de desenvolvimento humano.

Neste processo de transição acelerada do tradicional modelo rural para um modelo urbano, as populações vivem mais concentradas, sendo que esta

maior interação, mobilidade e proximidade propiciam a transmissão e rápida propagação dos vírus respiratórios entre humanos.

Acresce que este inexorável processo de urbanização e “betonização”, a crescente poluição e o consumo desenfreado dos recursos do planeta, têm reduzido dramaticamente a biodiversidade e os habitats naturais. Tal resulta numa maior proximidade e exposição dos humanos aos nichos ecológicos das espécies animais selvagens e, por conseguinte, num mais fácil desenvolvimento e transmissão de vírus para os seres humanos.

Na verdade, todos estes vírus pandémicos têm origem em animais, como por exemplo, aves selvagens e morcegos. Deste modo, as alterações ocasionais que possam verificar-se no material genético (mutações) destas espécies permitem-lhes adquirir a capacidade de se adaptarem às células dos humanos e de se transmitirem entre pessoas¹⁰.

Além disso, a globalização económica e a consequente democratização do transporte aéreo potenciaram a rápida mobilidade dos seres humanos por todo o planeta, assim como dos vírus que eles transportam. O exemplo mais recente, e não será o último, foi o coronavírus denominado COVID-19, que terá surgido na China em Novembro de 2019 e que no início de Março de 2020 já tinha ganho proporções de uma pandemia.

A propósito deste risco de uma pandemia, já identificado há vários anos pelos especialistas, recuperamos aqui um excerto das nossas aulas sobre Estudos de Segurança dadas em 2014 no curso de Sciences Po, em Poitiers (França)¹¹:

«Também a questão da mobilidade, da circulação de pessoas e de mercadorias potenciou um aspeto negativo que é a cada vez maior facilidade de proliferação de bactérias, de micróbios, de vírus, que obrigam a que se antecipe, o mais possível, a possibilidade de, por força desta cada vez maior mobilidade através do planeta, ocorrer uma catástrofe para a Humanidade.

Aliás, Hollywood vai sempre à frente, e já há filmes sobre esta temática, que antecipam um cenário em que um simples vírus ou uma simples bactéria podem pôr fim a toda a existência humana neste planeta. É uma situação limite, que esperemos que nunca aconteça... Mas há, de facto, mais uma vez numa perspectiva de gestão das consequências, que ter uma atitude de antecipação e preparação para estas situações limite, pensando em antídotos que previnam ou mitiguem os danos que estas situações podem causar.”

O contexto de urbanização e globalização potencia a rápida propagação destes vírus pandémicos, mas não podemos esquecer que eles surgem em resultado de hábitos de consumo pouco ortodoxos e que não respeitam as regras de saúde pública, assim como de opções políticas inadequadas na fase inicial da identificação do vírus, em que é imperativo assumir politicamente a sua existência e delimitar o primeiro surto.

Ou corrigimos esta realidade ou o futuro poderá trazer-nos mais crises sanitárias de dimensão planetária. Até porque a importância dos surtos virais que nos afetaram nestes primeiros anos do século não nos deve fazer esquecer outros vírus conhecidos que apresentam igualmente um potencial pandémico. É o caso dos vírus *influenza* H5N1 e H7N9, responsáveis por surtos da chamada “gripe das aves”, que voltaram a eclodir recentemente, associados a uma agressividade maior do que a do SARS¹²-CoV-2 (COVID-19).

Sendo certo que, infelizmente, pouco aprendemos e poucas consequências retirámos das crises sanitárias deste século – lembramos que já ocorreram cinco crises sanitárias que podiam ter dado lugar a pandemias SARS -, a particular gravidade desta pandemia convocou-nos para a urgência de **traduzir em ações concretas** as lições que estamos a aprender, antes que seja tarde de mais.

Se quisermos sintetizar de forma simplista o modo como foi e está a gerida esta crise, no plano nacional e internacional, em matéria de segurança em geral, diremos que houve coisas que correram bem, outras que podiam ter corrido melhor e outras ainda que poderão correr muito mal numa segunda vaga desta ou numa futura pandemia, se não melhorarmos no curto prazo a nossa resiliência.

Devemos sempre encarar uma crise não só como um momento de perigo mas também como uma **oportunidade para melhorar políticas e práticas**, nomeadamente numa área tão sensível como a segurança, nas suas diversas vertentes. Impõe-se que todos, nos vários setores da vida política, económica, social e cultural, façamos este exercício de balanço da crise, e, sobretudo, que melhoremos as capacidades das nossas instituições e dos nossos países, à luz das lições aprendidas, para que possamos estar melhor preparados para enfrentar futuras crises desta natureza e dimensão.

Falando do futuro, lembraremos apenas que, nos cenários enunciados para a próxima década¹³, o mundo deverá estar cada vez resiliente para gerir as seguintes grandes ameaças e desafios:

- 1) Globalização,
- 2) Evolução tecnológica,
- 3) Alterações climáticas, ambiente e recursos energéticos,
- 4) Demografia, migrações e urbanização,
- 5) Pandemias,
- 6) Crescente interdependência e conectividade (física e virtual),
- 7) Cibercriminalidade e desinformação e
- 8) Terrorismo, incluindo o bioterrorismo.

Neste artigo, faremos um resumo das muitas lições que todos nós aprendemos e continuamos a aprender diariamente com esta crise, do nível local ao planetário, encarando a crise como uma oportunidade de melhoria e de desenvolvimento sustentável, e que elencaremos em dez pontos:

- 1) No plano filosófico, reavivámos a consciência da **extrema vulnerabilidade do Homem**, assim como dos Estados e das organizações internacionais, face a um simples vírus.

Depois de várias epidemias e pandemias que afetaram a Humanidade nas últimas décadas, a atual pandemia é uma oportunidade única, que não devemos desperdiçar, para repensarmos os meios de prevenção e resposta mais eficazes a uma crise sanitária de amplitude planetária.

Mas a atual crise sanitária é sobretudo também uma oportunidade para repensar uma relação harmoniosa do Homem com a Natureza, da qual faz parte integrante, encontrando formas sustentáveis de gerir os recursos do planeta e de conter o processo de alterações climáticas, designadamente repensando a demografia e o mito do crescimento económico infinito, que geram desafios cada vez mais importantes para a segurança e, em última análise, comprometem a sobrevivência da espécie humana neste planeta que é único e inimitável.

O surgimento de mais este vírus pandémico veio lembrar-nos, uma vez mais, que todos dependemos de todos e que os restantes seres vivos são igualmente importantes para mantermos um equilíbrio ecológico que é cada vez mais vulnerável. E o Homem, apesar de ser o dotado de uma inteligência superior relativamente aos outros animais, tem sido o principal responsável pelos desequilíbrios nos ecossistemas, contribuindo, de forma paradoxal, para acelerar o processo de extinção da sua própria espécie.

2) Reforçar a soberania dos Estados e a independência nacional

Esta foi outra vulnerabilidade que veio ao de cima com a atual pandemia. Reconhecemo-lo em teoria mas temos dificuldades em pôr em prática a ideia de que o reforço da soberania e da independência nacionais implica a existência e/ou o reforço das **reservas estratégicas** de bens essenciais, o controlo e a gestão eficaz das infraestruturas críticas (saúde, segurança, alimentação, água, energia, transportes) e o desenvolvimento de centros e redes de **investigação e desenvolvimento**, nomeadamente nas áreas da saúde e das tecnologias, em particular as oito tecnologias reconhecidas como essenciais (*blockchain*¹⁴, drones, impressão 3D, inteligência artificial, Internet das coisas¹⁵, realidade aumentada, realidade virtual e robótica)¹⁶.

Com esta crise pandémica, cedo aprendemos que nenhum país pode ficar tão dependente da China e de outras potências mundiais no contexto do comércio mundial. Sobretudo no início da pandemia, foram evidentes as vulnerabilidades de grandes potências, como os Estados Unidos, o Reino Unido, a França ou a Itália – para não mencionar a União Europeia – na gestão das reservas estratégicas e na preparação e resposta coordenada e atempada a esta crise.

De modo a reforçar a sua independência e soberania, algumas potências tomaram consciência da necessidade urgente de investirem em planos de investimento na ciência e inovação, bem como na **relocalização** de indústrias estratégicas, como a indústria farmacêutica ou de produção de material e equipamento hospitalar, que, não tendo valor económico relevante, são essenciais para a independência e soberania nacionais.

Uma vertente cada vez mais relevante, e que apenas nos últimos tempos tem vindo a ser enfatizada como uma vertente de segurança importantíssima, é a necessidade de mitigar a dependência do exterior, garantindo o domínio possível das matérias-primas e das redes ou infraestruturas críticas. Damos apenas como exemplo o acordo celebrado entre a Alemanha e a Federação da Rússia para o fornecimento de gás natural russo à Alemanha e ao mercado interno europeu, através de dois gasodutos – o sistema Nord Stream 1, que funciona desde 2011 e o sistema Nord Stream 2, que está concluído e em breve deverá entrar em funcionamento¹⁷.

Uma das consequências da pandemia foi o aumento do preço da energia, das matérias-primas e dos custos logísticos. Num contexto de crise energética e de discussão sobre a transição energética – a alternativa da energia nuclear e das energias renováveis face aos combustíveis fósseis, visando cumprir as metas do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas¹⁸ –, a

entrada em funcionamento do segundo gasoduto Nord Stream duplicará o fornecimento de gás natural russo para o mercado interno europeu.

Se a Europa já recebe da Rússia um terço do seu suprimento de gás, a duplicação desse fornecimento aumentará exponencialmente a dependência da União Europeia em relação à Rússia e enfraquecerá as nações aliadas no Leste da Europa, num contexto de tensão resultante da nova ameaça russa à integridade territorial da Ucrânia.

Existe uma crescente interdependência dos Estados, não só ao nível da energia, como dos recursos naturais, das redes de transportes – rodoviários ferroviários, aéreos, marítimos – e também das autoestradas da informação, que tem como consequência uma vulnerabilidade acrescida. Esta dependência de recursos e de redes é cada vez mais usada como arma geopolítica e por isso é tão importante reforçar as reservas estratégicas e a independência na produção de bens essenciais.

Um outro exemplo deveras interessante, que se manifestou em particular na atual pandemia, foi a utilização das novas vacinas contra o coronavírus como arma diplomática e geopolítica, no que ficou conhecido como “a diplomacia da vacina”. A China, os Estados Unidos e a União Europeia competiram fortemente para serem os primeiros a produzir e distribuir uma vacina fiável e eficaz a nível mundial, utilizando este recurso essencial como forma de aumentarem o seu prestígio e influência na arena internacional.

Outros países com créditos firmados na área da ciência – como a França, o país natal de Pasteur -, perderam claramente esta corrida à vacina e ficaram numa posição de vulnerabilidade relativa, o que teve pelo menos o efeito positivo de levar as autoridades gaulesas a considerarem aumentar o nível de financiamento público afeto à investigação e desenvolvimento.

3) Encontrar formas de mitigar o mais possível o impacto devastador que a crise pandémica já teve e continuará a ter nos planos económico e social nos próximos anos ou décadas.

A questão que se coloca desde o início desta crise é: de que forma podemos atenuar o enorme impacto negativo da pandemia sobre a atividade económica e a sociedade? A solução passa por um plano de relance da economia, da ecologia e da coesão social, desde logo ao nível nacional e europeu.

A atual crise deve constituir uma oportunidade para apostarmos em **setores produtivos estratégicos**, designadamente o ecológico, tecnológico, digital, energético, industrial, agrícola e da solidariedade social, que funcionam simultaneamente como fatores de reforço da independência nacional e

de relançamento da economia, do emprego e da coesão, sendo estes últimos garantes da **paz e da segurança**. Economia e segurança são perfeitamente interdependentes.

Importa, ainda assim, ressaltar que os chamados “planos Marshall” para a Europa – o famoso Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)¹⁹ – e outros países e regiões do mundo, que vão sendo progressivamente adotados, não deverão apenas servir para relançar a atividade económica.

O atual contexto deverá ser uma oportunidade para investir fortemente em setores que se revelaram particularmente cruciais numa situação de crise planetária: a saúde, a segurança, a cadeia de produção e distribuição do agro-alimentar e, não menos importante, a educação. O aumento do investimento público nestas áreas essenciais, nos próximos anos, também terá um importante efeito multiplicador no relançamento de vários setores da economia.

Investir nesses setores estratégicos não deve apenas traduzir-se na melhoria das capacidades materiais das organizações mas também, e acima de tudo, no reforço, capacitação e dignificação dos recursos humanos desses setores, que apenas são devidamente reconhecidos e aplaudidos em situações de crise extrema, em que se tornam vitais.

4) Atualizar o nosso modelo de governança da segurança, revendo o conceito estratégico de defesa nacional e implementando um conceito de segurança nacional²⁰.

Um conceito de segurança nacional deve necessariamente integrar as vertentes militar e civil, compreendendo um quadro normativo e uma estrutura que assegurem, ao mais alto nível, a coordenação nacional das entidades públicas e privadas relevantes; redefinir os vários estados de exceção (estado de alerta, estado de calamidade, estado de emergência, estado de sítio...); e clarificar as atribuições e mecanismos de cooperação, nomeadamente entre as Forças Armadas e as Forças de Segurança.

Quanto melhores os dispositivos e processos de coordenação e cooperação do nosso modelo de governança da segurança, mais eficazmente poderemos usar estes recursos para o esforço de resolução da crise sanitária e para prevenir e responder a vários tipos de ameaças e riscos à segurança nacional, desde movimentos de protesto violento, às formas de criminalidade que sempre se aproveitam deste tipo de crise – como a cibercriminalidade –, até às ameaças externas à segurança.

5) Reforçar o papel dos poderes locais e das redes locais, aumentando a proximidade

Este reforço da vertente local passa por uma maior desconcentração e descentralização das funções do Estado, mas também por um acrescido apoio às capacidades da sociedade civil na resposta a uma crise.

Foi evidente, em todo o mundo, a solidariedade e a criatividade das comunidades locais na resposta a esta crise, que são o último elo da cadeia, e que são decisivas quando são insuficientes ou tardias as respostas regionais ou nacionais. A **proatividade e a energia dos atores locais**, públicos e privados, foi em muitos casos vital para as famílias e para a economia local. Um reforço dos poderes locais permitirá, juntamente com uma estratégia e uma coordenação nacional e regional, uma melhor preparação e resposta a futuras crises.

Um desafio permanente é encontrar soluções locais para os problemas locais, com os recursos e os meios locais, poupando energias. Essa é a melhor forma de resolver problemas que são locais, que têm uma idiossincrasia muito própria. Tal implica que os representantes dos poderes públicos, designadamente as forças de segurança e os serviços de saúde e proteção civil, estejam no terreno em ligação permanente com as populações locais, para melhor conhecerem os problemas e os recursos existentes a nível local, uma informação a que a imprensa ou a Internet não se conseguem substituir. É preciso estar em permanência no terreno, para ver, sentir, antecipar e resolver os problemas.

A questão da proximidade é fundamental e deve ser reequilibrada com a globalização e a transnacionalidade, nomeadamente para garantirmos uma economia e uma ecologia sustentáveis.

6) Consolidar a interdependência e a interconectividade, nomeadamente a digital, promovendo a autonomia, a segurança, a resiliência e a redundância das nossas redes de informação e de comunicações.

Devemos encarar, no plano nacional, a **investigação e o desenvolvimento, a inovação tecnológica, o digital e a inteligência artificial** como ativos estratégicos incontornáveis, reforçando a autonomia das nações face à China, aos EUA e à Rússia, e melhorando a segurança das nossas redes e sistemas de informação e conhecimento. O trabalho, a educação e o comércio estarão cada vez mais dependentes do digital, e por isso, há que apostar no reforço da capacidade dos sistemas e redes digitais e melhorar a sua segurança e resiliência.

É inevitável que continuaremos a viver num mundo em rede e cada vez mais interdependente, mas é necessário aproveitar as suas potencialidades e mitigar as vulnerabilidades, ameaças e riscos que potencia, nomeadamente em matéria de segurança e de informação.

As tecnologias de informação constituem um dos grandes desafios deste milénio, pela positiva e pela negativa. A informação, gerida de forma adequada e atempada, é cada vez mais crucial para a tomada de boas decisões. O fenómeno das *fake news* e da utilização da inteligência artificial para fins ilícitos são os exemplos mais flagrantes dos riscos que a manipulação da informação e do conhecimento através da Internet e das redes sociais representam para a sobrevivência das nossas democracias.

Esta é, e continuará a ser, uma arma geopolítica potente e sabiamente usada para enfraquecer as democracias ocidentais. Daí que seja urgente enquadrar e regulamentar o uso das tecnologias da informação, assegurando o necessário equilíbrio com os direitos e liberdades fundamentais, visando prevenir e neutralizar a informação fraudulenta e tóxica, que manipula a tomada de decisão dos cidadãos e das instituições.

Através do uso de algumas tecnologias num contexto de *big data*, como o *data-mining* e outro tipo de aplicações informáticas, podemos separar aquela informação que é fundamental para nós e usá-la em tempo útil, melhorando a qualidade das nossas decisões.

Evidentemente, a gestão adequada e atempada da informação e da comunicação revelam-se particularmente críticas num contexto de crise, nomeadamente a atual crise sanitária, caracterizada por uma grande imprevisibilidade e inconstância. Este ponto é desenvolvido especificamente no ponto seguinte.

7) Reforçar a capacidade e a fiabilidade dos sistemas e das redes de informação e de comunicação, nomeadamente as redes sociais, de modo a prevenir a desinformação e gerir o medo das populações, prestando informação correta e atempada.

Neste capítulo, importa aumentar o recurso à **inteligência artificial** como meio de verificação das fontes de informação, mormente quando se trata de informação pública sobre a saúde e a segurança.

A atual pandemia foi acompanhada de uma “**infodemia**” – um excesso de informação que torna difícil distinguir entre a informação precisa e a falta de informação ou a desinformação. Tal como as pandemias, uma infodemia propaga-se pelos humanos através dos sistemas de informação.

Esta infodemia é particularmente criticável quando usada pelos aparelhos estatais, com motivações político-ideológicas populistas, em detrimento da informação científica dos especialistas da saúde pública. O recurso à inteligência artificial permite uma melhor compreensão do que se diz e escreve nos media e nas redes sociais, contribuindo assim para uma resposta mais eficaz dos decisores políticos, em particular nas áreas da saúde e da segurança.

Outros domínios em que a inteligência artificial se revela particularmente útil são o da análise da configuração molecular dos medicamentos existentes no mercado, visando identificar aquelas que podem ser eficazes no combate ao vírus COVID-19, ou a análise da informação sobre a pandemia de modo a criar modelos preditivos da sua evolução espaço-temporal.

Por isso, o investimento no desenvolvimento de aplicações de inteligência artificial deve ser prioritário, assegurando a independência tecnológica dos nossos países face à China e aos Estados Unidos.

- 8) Assegurar uma monitorização e rastreio sanitário** adequado das populações – vigilância de massas -, através de aplicações informáticas móveis, visando vigiar e controlar a pandemia, na medida do possível através de soluções tecnológicas nacionais mas que sejam interoperáveis a nível europeu e mundial, procurando garantir ao mesmo tempo um justo e sempre difícil equilíbrio entre o interesse público / valores da saúde e segurança públicas e o interesse privado / valores da liberdade e privacidade.

Este é um domínio onde se revela importante fazer uma pedagogia sobre o aparente conflito entre o interesse da saúde pública e o direito de cada cidadão a tomar decisões sobre a sua saúde, à semelhança do que já sucede, há vários anos, no debate sobre o direito vs. obrigação de vacinarmos os nossos filhos menores.

Este debate agudizou-se com a necessidade de ultrapassar a atual pandemia através da vacinação da esmagadora maioria da população, visando o objetivo da imunidade coletiva e a transição para uma situação de endemia, como a gripe. Em alguns países, uma parte significativa da população mantém o ceticismo relativamente à eficácia das vacinas disponíveis no mercado, o que tem dificultado a imunidade de grupo e facilitado a ocorrência de novas variantes e novos surtos. Em França, por exemplo, no momento em que escrevemos este artigo, cerca de 5 milhões de pessoas – ou seja, 7,6% da população -, ainda não foram vacinadas, estando mais vulneráveis

perante as novas variantes do vírus, como o Ómicron, e colocando maior pressão sobre o sistema de saúde, com prejuízo para os restantes utentes.

Uma minoria de países, invocando o primado do interesse público face a uma minoria que persiste na negação ou no ceticismo, impuseram a obrigação legal de vacinação. Outros países, para contornarem a polémica medida de impor a obrigação legal de vacinação, optaram por implementar medidas administrativas, como o passe sanitário, que condicionam as liberdades de quem não está vacinado ou ainda não contraiu o vírus, sempre em nome dos interesses da maioria e da saúde pública.

- 9) Consolidar o processo de transição para uma nova ordem mundial multipolar**, promovendo o reequilíbrio entre o local e o global, o unilateralismo (ou bilateralismo) e o multilateralismo, sendo urgente reforçar e credibilizar o papel das Nações Unidas enquanto organização capaz de gerir as crises e os conflitos planetários.

A resposta à atual pandemia deve ser a ocasião para um reforço e consolidação do multilateralismo, que permitiu a construção, ao longo das últimas décadas, de uma ordem mundial de paz e prosperidade. A Europa, bem como as potências emergentes, têm aqui uma oportunidade única de poder desempenhar um papel relevante enquanto potências de equilíbrio. Esta crise expôs as graves vulnerabilidades de que padece a ONU, em particular a OMS, e algumas grandes potências mundiais na gestão eficaz de uma crise global desta gravidade.

Importa, por isso, que a ONU deixe de ser marginalizada e assuma de vez um verdadeiro papel de polícia do planeta, orientada para a gestão de desafios globais, que por isso só podem ser adequadamente tratados no plano global, como o ambiente e as alterações climáticas, a transição energética, as pandemias, a cibersegurança, o terrorismo, os conflitos regionais, a sobrepopulação, as crises humanitárias e as migrações. Não podemos mais esperar que as grandes potências, *per se*, respondam a problemas globais com soluções que assentam nos seus interesses puramente nacionais.

- 10) Contribuir para antecipar e mitigar as consequências da pandemia ao nível económico e social** também em regiões e continentes mais expostos a crises humanitárias e conflitos, como a África e o Médio-Oriente.

Tal deve ser realizado, nomeadamente, através da coordenação através das agências relevantes das Nações Unidas, do reforço dos programas de

ajuda ao desenvolvimento e de ação humanitária de países e organizações internacionais, bem como da **externalização da segurança interna** – cooperação técnico-policial, gestão de fronteiras, controlo de fluxos migratórios, combate à criminalidade organizada e ao terrorismo e reforço das missões de manutenção da paz.

Além disso, importa melhorar a capacidade dos nossos países no apoio à diáspora, mormente em países onde temos comunidades muito importantes e onde o apoio sanitário e social das autoridades sanitárias nacionais se revele insuficiente. No caso de Portugal, estima-se que tenhamos uma comunidade de cerca de 5 milhões de nacionais e luso-descendentes espalhados por todos os cantos do mundo, o que representa 50% da população residente em Portugal.

Na área da ajuda humanitária, a cadeia logística desempenha um papel crucial: 60 a 80% dos fundos afetados ao humanitário financiam atividades logística dos doadores, o que demonstra plenamente o lugar estratégico da cadeia de abastecimento em operações de emergência. Numa crise como a atual, em que se verificam ainda problemas sérios de transporte de bens entre regiões e continentes, nomeadamente por escassez de mão-de-obra, de matérias-primas e de contentores, a logística no domínio sanitário e da ajuda humanitária deve ser vista como uma prioridade absoluta a nível mundial.

Recordamos que a União Europeia é o principal doador de ajuda humanitária a nível mundial e também aqui é necessário melhorar a sua capacidade de resposta atempada. Um exemplo marcante foi a criação, durante o primeiro confinamento, da Ponte Aérea Humanitária Europeia (EUHAB), que reforçou a circulação de pessoal e de material humanitário nos países beneficiários, durante a atual pandemia.

Ainda no contexto da chamada “diplomacia da vacina”, que referimos anteriormente, a União Europeia perfila-se, neste momento, como o maior fornecedor de vacinas, nomeadamente no âmbito do mecanismo COVAX²¹, para outros continentes e regiões mais necessitados. No entanto, muita coisa falhou e temos muitas lições a retirar do processo de fabrico e distribuição de vacinas, apesar dos enormes sucessos dos cientistas na descobertas de vacinas eficazes e da rapidez inaudita dos processos de autorização da sua administração segura. Os países mais desenvolvidos ficaram com o anátema de terem sido demasiado egoístas na distribuição das vacinas. Alguns deles aproximaram-se dos 100% de população vacinada e muitos já iniciaram o processo de vacinação da terceira dose – também chamada dose de reforço –, enquanto outros países e continentes tinham e têm dificuldade em atingir

a barra dos 10%. O continente africano é um triste exemplo, com uma taxa de vacinação que ainda se situa nos 6% neste início de 2022.

Notas finais

Todos aprendemos e continuamos a aprender à custa de todos, que o vírus não conhece continentes, géneros ou etnias. Todos sabemos agora, mais do que nunca, que cada um de nós só estará seguro quando todos estiverem seguros. De pouco servirá que os países desenvolvidos continuem a vacinar massivamente as suas populações e a administrar várias doses, se outras regiões do mundo continuarem a ficar para trás neste processo, pois novas variantes continuarão a circular e a pôr em causa a eficácia das vacinas já administradas. Muito há ainda a fazer neste capítulo, sendo agora mais prioritário que nunca reforçar o apoio aos países e regiões que registam maiores atrasos no processo de vacinação. Esta é, muito provavelmente, a maior lição ética e moral que podemos retirar desta epidemia. Esperemos ter aprendido para futuro.

Este vírus só aparentemente é democrático – no sentido em que pode infectar qualquer pessoa -, pois é patente que a epidemia e as suas consequências económicas de curto a longo prazo afetam em particular as populações e as regiões mais desfavorecidas e excluídas, do ponto de vista socioeconómico e cultural, e as estatísticas nacionais e internacionais aí estão para o comprovar. O esforço das autoridades públicas e da sociedade civil deve concentrar-se no apoio direcionado a esses estratos da população, onde o vírus mais facilmente se propaga, de modo a erradicar mais rapidamente a epidemia e evitar focos de instabilidade social, insegurança e violência.

Este questão traz à colação um dos maiores desafios que temos pela frente e que é uma questão central deste milénio: a igualdade. Basta recordarmos as grandes declarações do atual e do anterior Secretário-Geral das Nações Unidas²². A questão da igualdade é fundamental nas suas diversas vertentes: não só a igualdade de género – o empoderamento (*empowerment*) das mulheres, que é fundamental para o desenvolvimento dos países – como também a questão mais geral da igualdade do outro em relação a nós, do estrangeiro, daquele que é estranho, em relação ao qual nós desconhecemos o que ele é, o que quer, de onde vem, o que é que ele faz ou como se comporta.

Dentro desta palavra igualdade há todo um complexo de variáveis que deverão merecer particular atenção e que têm implicações muito sérias ao nível da segurança e do modo como se faz segurança neste século XXI.

A pandemia, também ela, veio exacerbar este debate sobre a igualdade entre seres humanos, e ainda bem, porque é provavelmente a questão que mais interessa debatermos em conjunto.

Bibliografia recomendada sobre a temática da pandemia, em língua portuguesa:

1) Portugal:

CAMUS, Albert, *A Peste*, Col. Dois Mundos, Livros do Brasil, Lisboa, 2021.

CATROGA, Eduardo, *Desenvolver Portugal - Reflexões em tempo de pandemia*, Bertrand Editora, Lisboa, 2020.

HONIGSBAUM, Mark, *O Século das Pandemias : Uma história de contágios globais, da Gripe Espanhola à Covid-19*, Vogais, Lisboa, 2021.

KENNY, Charles, *A Verdadeira História das Pandemias*, Clube do Autor, Lisboa, 2021.

NEVES, João César das, *As 10 Questões da Pandemia: O efeito económico da catástrofe Covid-19*, Dom Quixote, Lisboa, 2021.

SAMPAIO, Daniel, *Covid 19 – Relato de um Sobrevivente*, Editorial Caminho, Lisboa, 2021.

SANTOS, Boaventura de Sousa, *O Futuro Começa Agora. Da Pandemia à Utopia*, Edições 70, Lisboa, 2020.

2) Brasil:

– Livros da **Coleção Pandemia Capital**, da Boitempo Editorial, de 2020, nomeadamente:

AGAMBEN, Giorgio, *Reflexões sobre a peste*.

ANTUNES, Ricardo, *O trabalho sob fogo cruzado*.

SANTOS, Boaventura de Sousa, *A cruel pedagogia do vírus*.

ZIZEK, Slavoj, *Pandemia COVID-19 e a reinvenção do comunismo*.

– Livros da **Coleção 2020: Ensaios sobre a Pandemia**, da Editora Todavia, de 2020, designadamente:

CARVALHO, Laura, *Curto-circuito: o vírus e a volta do Estado*.

Notas

- ¹ Este artigo desenvolve e atualiza a nossa apresentação feita na 2ª Conferência «Dimensão Externa da Segurança Interna», realizada em linha em 23 de Junho de 2020, numa parceria entre o OBSERVARE-UAL e o ISCPSP-PPSP Ver: <https://observare.autonoma.pt/webinar-dimensao-externa-da-seguranca-interna-observare-iscpsi-ppsp/>).
- ² Cf. <http://www.gripenet.pt/pt/sobre-gripe/historia-da-gripe/pandemias/>
- ³ A gripe espanhola, que não teve origem em Espanha, foi de longe a mais mortal da história da Humanidade, provocando entre 50 a 100 milhões de mortes em todo o mundo. Foi provocada por um vírus do subtipo **H1N1**. Em Portugal, ficou conhecida como “pneumónica” e provocou a morte de 2% da população.
- ⁴ As pandemias de 1957 e 1968 provocaram 4 e 2 milhões de mortes, respetivamente. A **gripe asiática** foi provocada por um vírus influenza A do subtipo **H2N2** e a gripe de **Hong Kong** por um vírus do subtipo **H3N2**. Em 1977, foram acidentalmente reintroduzidos vírus do tipo H1N1 na população que, desde então, têm vindo a circular em conjunto com os vírus do tipo H3N2.
- ⁵ Os primeiros foram provocados por novos vírus respiratórios, o vírus influenza AH1N1 que originou a primeira pandemia gripal do século (2009) e o coronavírus SARS-CoV-2 responsável pela atual pandemia covid-19. O primeiro ficou entre nós, endémico, e passou a integrar o lote dos quatro vírus influenza que todos os anos nos fazem adoecer com gripe. Quanto ao segundo, deverá fazer dos microrganismos com que teremos de conviver nos próximos anos (in: <https://www.publico.pt/2020/08/15/sociedade/noticia/covid19-sucessivas-cries-sanitarias-seculo-xxi-quatro-cavaleiros-apocalipse-1928180>)
- ⁶ Dados consultados em 14 de janeiro de 2022 em: www.covid19.who.int.
- ⁷ Diferença entre o número de nados-vivos e o número de óbitos.
- ⁸ Department of Economics and Social Affairs, United Nations: <https://population.un.org/wpp/Download/Standard/Population/>
- ⁹ Cf.: www.PopulationData.net
- ¹⁰ A título de exemplo, os vírus da gripe que nos têm infetado provêm de aves selvagens, que transmitem a infeção aos animais de capoeira (galinhas e porcos, os quais, por sua vez, a transmitem aos seres humanos).
- ¹¹ Cours Séminaire RISM – Relações Internacionais, Segurança e Mundialização, uma parceria entre o Observatório Político e Sciences Po Poitiers, França (<http://college.sciences-po.fr/sitepoitiers/>).
- ¹² SARS: Severe Acute Respiratory Syndrome (Síndrome Respiratória Aguda Grave).
- ¹³ Cf., por exemplo: «Global Trends to 2030 – Challenges and choices for Europe», European Strategy and Policy Analysts System (ESPAS), 2019. Disponível em linha: <https://espas.secure.europarl.europa.eu/orbis/node/1362>.

- ¹⁴ Banco de dados digitais distribuído.
- ¹⁵ Refere-se à interconexão digital de objetos quotidianos com a Internet. É uma rede de objetos físicos (veículos, edifícios e outros dotados de tecnologia embarcada), capaz de reunir e transmitir dados.
- ¹⁶ Cfr.: www.PwC.com.br
- ¹⁷ Em 2017, Berlim comprou um recorde de 53 biliões de metros cúbicos de gás natural russo, cerca de 40% do seu consumo total. O sistema Nord Stream 2 foi projetado para transportar até 55 biliões de metros cúbicos de combustível por ano.
- ¹⁸ O gás natural produz 50% menos dióxido de carbono do que o carvão.
- ¹⁹ No caso português, consultar: <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/governo/programas-de-acao-governativa/plano-de-recuperacao-e-resiliencia>.
- ²⁰ Definição de segurança nacional (Victor Ângelo): Capacidade sistémica de proteção dos cidadãos, incluindo os seus direitos e liberdades, bem como a integridade do território, dos nossos interesses vitais, das instituições democráticas e da nossa posição estratégica na comunidade das nações. Compreende os seguintes setores: político e social, económico, militar, cultural, científico e tecnológico, saúde, política externa, ambiente, segurança interna e militar (in: Ângelo, Victor (s.d.), *O Conceito de Segurança Nacional na Europa*, disponível em <http://www.iscpsi.pt>.
- ²¹ Cfr.: <https://www.who.int/initiatives/act-accelerator/covax>.
- ²² Cfr., por exemplo, sobre a igualdade de género, as declarações de António Guterres no Fórum Geração Igualdade, em junho de 2021 : <https://news.un.org/pt/story/2021/06/1755332>.

DOSSIÊ SOBRE CIBERSEGURANÇA

DOSSIER ON CYBERSECURITY



5G in Public Safety Networks: Opportunities and Challenges

LUIS M. CORREIA

IST / INESC-ID / INOV, University of Lisbon, Portugal

 <https://orcid.org/0000-0002-7765-9896>

DOI: <https://doi.org/10.57776/21f6-an71>

Resumo: Este documento aborda as possibilidades abertas pela 5G na área das Redes de Segurança Pública, ou seja, nas redes de comunicação destinadas às autoridades, polícia, protecção civil, bombeiros, infra-estruturas críticas, e a todos os envolvidos em actividades de emergência e segurança. É apresentada a evolução dos terminais e serviços, até aos novos elementos de desgaste; os serviços associados são também abordados, até às realidades aumentadas e virtuais, bio-métricas e monitorização de sinais vitais do corpo, bem como uma melhor precisão de localização. Os aspectos técnicos são abordados numa perspectiva geral, nomeadamente a métrica de implementação de serviços-chave (taxas de dados, latência, fiabilidade e capacidade de conectividade), interface rádio (maior flexibilidade e eficiência dos 4G) e características de rede (virtualização/slicing de redes e arquitecturas de nuvem/edge). As oportunidades e desafios na implementação de 5G especificamente para Redes de Segurança Pública são muitos, os primeiros englobando a utilização de redes comerciais e o salto das actuais redes baseadas em 2G para as 5G, enquanto que os segundos incluem escassez de espectro, implementação das características necessárias e problemas de segurança. Ainda assim, as possibilidades que são abertas por 5G para as Redes de Segurança Pública são infinitas e ninguém pode dar-se ao luxo de ficar de fora.

Keywords: 5G, redes públicas de segurança, terminais, oportunidades, desafios.

Luis M. Correia

Universidade de Lisboa. Instituto Superior Técnico – luis.m.correia@tecnico.ulisboa.pt

Submetido em: 15/07/2021. Aceite em: 23/02/2022

Abstract: This paper addresses the possibilities opened by 5G in the area of Public Safety Networks, i.e., in communication networks aimed at authorities, police, civil protection, fire departments, critical infrastructures, and all of those involved in emergency and security activities. The evolution of terminals and services is presented, up to the new wearables; the associated services are also addressed, up to augmented and virtual realities, bio-metrics and body vital signs monitoring, as well as improved localisation accuracy. Technical aspects are addressed in a general perspective namely key services implementation metrics (data rates, latency, reliability, and connectivity capacity), radio interface (increased flexibility and efficiency of 4G's) and network features (virtualisation/slicing of networks and cloud/edge architectures). The opportunities and challenges on the deployment of 5G specifically for Public Safety Networks are quite many, the former encompassing the usage of commercial networks and the leap from today's 2G based networks to 5G ones, while the latter includes shortage of spectrum, implementation of required features and security problems. Still, the possibilities that are opened by 5G for Public Safety Networks are endless and no one can afford to be left out.

Keywords: 5G, Public Safety Networks, Terminals, Services, Opportunities, Challenges.

Resumen: Este artículo aborda las posibilidades que abre el 5G en el ámbito de las redes de seguridad pública, es decir, en las redes de comunicaciones dirigidas a autoridades, policía, protección civil, bomberos, infraestructuras críticas y todos aquellos que participan en actividades de emergencia y seguridad. Se presenta la evolución de los terminales y servicios, hasta los nuevos wearables; también se abordan los servicios asociados, hasta las realidades aumentadas y virtuales, la biométrica y la monitorización de las constantes vitales del cuerpo, así como la mejora de la precisión de la localización. Los aspectos técnicos se abordan desde una perspectiva general, a saber, las métricas de implementación de los servicios clave (velocidades de datos, latencia, fiabilidad y capacidad de conectividad), la interfaz de radio (mayor flexibilidad y eficiencia de las 4G) y las características de la red (virtualización/corte de redes y arquitecturas de nube/borde). Las oportunidades y los retos del despliegue de la 5G específicamente para las redes de seguridad pública son bastantes, los primeros abarcan el uso de las redes comerciales y el salto de las redes actuales basadas en la 2G a las 5G, mientras que los segundos incluyen la escasez de espectro, la implementación de las características necesarias y los problemas de seguridad. Aun así, las posibilidades que abre el 5G para las redes de seguridad pública son infinitas y nadie puede permitirse quedar al margen.

Palabras-clave: 5G, redes públicas de seguridad, terminales, oportunidades, retos

I. Introduction

The new 5th generation of mobile communications systems, 5G, has started its implementation in many countries worldwide. Many expectations have been created around this new system, especially because some of the new features associated with it will enable the deployment of new services, promising a revolution in the way that businesses, and organisations in a more general perspective, may develop new products and services, reduce costs, and ultimately communicate with their members, collaborators, customers and everyone else. The reason for these expectations come from the fact that 5G brings new ways of establishing communications in the networks. Contrary to previous generations, the main users of this new system will not be just consumers with their smartphones but rather businesses and organisations with their generalised IoT (Internet of Things) implementations, because the new features are really targeting the latter.

This paper addresses the possibilities opened by 5G in the area of Public Safety Networks, i.e., in communication networks aimed at authorities, police, civil protection, fire departments, critical infrastructures, and all of those involved in emergency and security activities. The paper is structured into 5 more sections, besides the current one. Section II presents an evolution of mobile communication systems, and of private ones in particular, giving the framework for the current status. Section III addresses the evolution of terminals and services, providing also a perspective of the terminals and services that one can envisage for 5G. Section IV gives a general overview of the technical aspects, i.e., key services implementation metrics, radio interface and network features. Section V presents the opportunities and challenges on the deployment of 5G, specifically for Public Safety Networks. Finally, conclusions are drawn in Section VI.

II. The Evolution of Systems

Mobile communications systems started some decades ago, at the end of 1970s, with the 1st Generation, based on analogue technologies, providing voice. At the time, many companies in many countries developed their own system, not only for commercial operation, but also for Public Safety Networks. Since then, technology has evolved a lot, and every decade one has witnessed the emergence of a new generation of mobile communications

systems, along with their consolidation via standardisation (while there were more than half dozen systems in the 1st Generation, the 4th and 5th Generations already have only a single one). Table I shows an overview of the systems evolution. The 2nd Generation is already based on digital technologies, enabling voice and data connections, so the evolution on the following generations has been on increasing data speed transmission, until 5G.

Table I – Evolution of commercial mobile communications systems and generations.

Generation / System		Start	Country
1G	NAMTS	1978	JP
	NMT	1981	NO, SE, FI
	AMPS	1983	US
	C	1985	DE
	...	...	...
2G	GSM	1991	EU
	D-AMPS	1991	US
	PDC	1995	JP
	cdmaOne	1996	US
3G	UMTS	2002	EU, JP
	CDMA2000	2003	US
4G	LTE	2010	SE, NO
5G	NR	2019	KR, US

But this evolution in commercial systems does not have a parallel in Public Safety Networks. Although the change to the 2G systems has been done almost in parallel, together with standardisation efforts, some of them based on commercial ones (e.g., GSM-R for railway communications and TETRA for Public Safety Networks, based on GSM), no further generation systems have been developed, Table II. As a consequence, current advanced commercial systems do not have counterparts for usage as Public Safety Networks and 2G systems are still in use, which leads to awkward situations, e.g., users of these systems needing to use a mobile phone in a commercial network to send data, which are subject to congestion in emergency situations, may not have a proper coverage in certain locations and lack additional security features, among other problems; this is a direct consequence of the most advanced version of TETRA enabling just a few 100 kbps, while 4G provides 300 Mbps, which makes a huge difference when transmitting large volumes of data.

Table II – Evolution of systems for Public Safety Networks.

Generation / System		Country
1G	LTR	USA
	MPT1327	UK
	Motorola	USA
	Ericsson	SE
	...	...
2G	EDACS	SE
	GSM-R	EU
	P25-APCO	USA
	iDEN	USA
	TETRAPOL	FR
	TETRA	EU
	CDMA450	USA
	...	...

The emergence of 5G, and the fact that its radio interface is based on 4G's one, has enabled that the development of a 4G/5G Public Safety Network standard is taking place, in the Mission Critical Communications version. It is expected that during the current decade, a slow handover between the old 2G systems and the new 5G ones will occur, enabling all users of Public Safety Networks to experience in this type of networks the features they are used to in their personal mobile phones, and many more.

III. The Evolution of Terminals and Services

Terminals, which up to now have been mostly mobile phones, have also evolved a lot along these last decades. From the 1G 5 kg voice only phones to current 5G 100 g multimedia ones, many changes have occurred and many new features have been added. In the last years, one has witnessed the appearance of new types of terminals, ranging from personal computers to tablets, but encompassing spectacles, wrist watches and bracelets. The arrival of 5G and the inclusion of many Internet of Things (IoT) features in it will certainly lead to many more changes: the world of sensors and actuators is being brought to mobile communications systems, and with this, many other types of terminals will start to appear commercially (they already exist in a prototype form). More than a decade ago, new types of

terminals started to emerge embedded in clothes, shoes and other objects, e.g.: Burton and Motorola manufactured a winter jacket with an FM radio receiver [Outside, 2006]; Nike made shoes with a connection to Apple's iPod [Apple, 2006]; Ermenegildo Zegna manufactured a solar-powered jacket [Luxury, 2008]; Voltaic Systems launched a solar-powered backpack [Voltaic, 2011]; and Google has done a first attempt for multimedia glasses [CNET, 2013].

It is clear then that 5G will bring the possibility for Public Safety Network's users to have a wide variety of terminals, in many shapes and forms, associated to uniforms ("smart clothes") and their gear as well as to wearable devices. One can mention, among others:

- the already existing external video-cameras and communications equipment (voice and video-telephony), which will be embedded,
- enhanced communications devices (e.g., spectacles), namely for augmented and virtual realities,
- navigation devices (using GPS, mobile communications networks, WiFi and Bluetooth),
- bio-metric sensors (fingerprints, facial and iris recognitions, but considering others, e.g., body posture),
- body vital signs transmitters (e.g., temperature, heartbeat, blood pressure and breathing rate),
- detectors of smoke and hazardous substances,
- solar panels to charge devices.

All these features will enable a vast number of services and applications, that will extend much further than the usual current ones. Besides the usual services of voice and video communications, together with web browsing, file transfer and email (just to name a few), one can think of many others that will take the experience of users of 5G Public Safety Networks to a much higher level:

- augmented and virtual realities will enable the deployment of services like the visualisation of the interior of buildings unknown to users;
- increased navigation capabilities and accuracy of users, making it possible to have an accurate location of users by a central dispatch;
- bio-metrics for the authentication of users, which can be extended to the usage of other devices (e.g., firearms);

- body vital signs for the monitoring of users' health conditions, detection of fatigue and many other situations;
- and remote control of devices and equipments.

These services and applications can definitely improve the professional conditions for the users of Public Safety Networks.

IV. Some Technical Aspects

5G offers advanced features for the services along three axes that are significantly better (at least 10 times) than current ones:

- EMMB (Enhanced Mobile Broadband), i.e., increased data rates that can go up to 10 Gbps (Giga bit per second);
- URLLC (Ultra-High Reliability Low Latency), i.e., reduced latency down to 1 ms and increased availability up to 99.999%;
- mMTC (Massive Machine-Type Communications), i.e., increased connectivity capacity up to 1 000 000 devices/km².

The radio interface of 5G is an improved and more flexible version of 4G's, being still based on OFDMA (Orthogonal Frequency-Division Multiple Access). It may adapt carrier frequency, use carrier aggregation, provide more flexible data rates, increase the numerology level, use more efficient and higher capacity modulation and coding schemes, and make use of active antennas with beam forming and beam steering, among other aspects. On the network side, 5G presents a totally new perspective, by introducing virtual networks / slicing and cloud / edge networking.

Although these features will benefit the way that consumers communicate and live, still, one cannot really take advantage of these "extreme" values for a human usage. In fact, it will be up to businesses and organisations to make use of these new features: by implementing ways for the improvement of efficiency in their internal processes, and by developing new services and products.

Furthermore, Public Safety Networks require services that are not available in commercial networks, namely: one-to-many and many-to-many calls; highly encrypted communications; trunking (TMO) and direct (DMO) (with relay) modes operation; fast call set up (less than 1 s); and emergency calls with priority.

5G enables the deployment of private networks, which can be Public Safety Networks, since an organisation can contract a network slice to an operator and use it for its own purposes and/or for the provision of services to its users. The use of virtual networks / slicing will enable isolation, the same physical infrastructure being used to share virtual networks for commercial and public safety usages, and to provide communications to Public Safety Networks to both different groups in a complete isolated way and to all of them in a fully global way. Cloud / edge networking should be used for a hierarchy of communications in operational and non-operational scenarios, taking service differentiation into account and enabling the integration of base stations with cache nodes at different levels of the network.

Security is another major issue that cannot be neglected. It includes various aspects, ranging from access to the network and the miming of nodes to access to and change of information flowing in the network. The increasing softwarisation of the network creates also new challenges for the security of the network and of the information.

V. Deployment Perspectives

The difference between the current situation and 5G is that the set of characteristics enabled by the latter allow for an effective implementation of new services: the high data rate, the high capacity of connected devices and the low latency enable to serve terminals with the required service characteristics that are not possible these days.

One can expect that many economic sectors (both public and private) and Public Safety Networks, which are general to all countries, will include the full extent of 5G in their products and services, e.g.:

- transportation, where vehicles tracking and routes optimisation can be taken to a much higher level, but where services to passengers can be improved immensely (not only in terms of internet access but also entertainment for long-distance travel);
- health care, where the usage of clothes with sensors enable to monitor patients (from chronic diseases to early post-surgery recovery at home), and where extended remote services can be provided (including remote surgery and much more effective teleconsultation);

- police forces, fire departments and civil protection, where many of the devices and services aforementioned can make a huge difference in the safety of their users in certain operational scenarios.

There is also the need/opportunity to take advantage of 5G to implement effective communications for critical infrastructures, an example being railways: currently, in Portugal the railway network is not entirely covered by a mobile communications system, and the existing one is based on a 2G system (GSM-R), which is quite limited and does not enable a proper transmission of data at rates required for the implementation of many of the services that should be deployed. Additionally, the communications system for polices, fire departments, civil protection and critical infrastructures (designated as SIRESP) is also based on 2G technology (TETRA), hence, suffering from the same problems as the railways one; again, an upgrade to 5G is imperative in this area.

But, there are barriers in the uptake of 5G. The generalised usage of 5G IoT needs to have very low-cost terminals with sensors and actuators (given the scale with which they will be used), and the very diversified application areas will be an obstacle for the mass production of general devices. Reaching the many different businesses and organisations with appropriate solutions will be very much different from selling smartphones to the consumer market.

Specifically for Public Safety Networks, there are other aspects to be taken into account, e.g.: lack of enough dedicated spectrum, jeopardising a proper deployment of all available features; some lack of standardisation at the world level (by comparison with commercial networks), although many efforts are being done in this direction; the need of specific communication features (as those previously mentioned), which are not common to the mass market, hence, delaying and raising the cost of networks and terminals.

Public Safety Networks must be faced as critical infrastructures, i.e., enabling secure communications, providing coverage “everywhere”, having a better degree of redundancy and allowing direct communications among entities, among other aspects.

Conclusions

This paper addresses 5G in Public Safety Networks, starting with a brief introduction that gives their usage framework. The evolution of mobile communication systems, and of private ones in particular, is presented, where one can see that while commercial mobile communications systems have a cycle of a decade for each new generation, the development of Public Safety Networks has basically stopped in 2G. The evolution of terminals and services is also presented, ranging from the basic mobile phones to the new wearables, such as spectacles and wrist watches; the associated services are also addressed, ranging from today's common voice and video-telephony communications to future enabled ones, which include augmented and virtual realities, bio-metrics and body vital signs monitoring, as well as improved localisation accuracy.

Technical aspects are also addressed in a general perspective, namely key services implementation metrics (data rates, latency, reliability, and connectivity capacity), radio interface (increased flexibility and efficiency of 4G's) and network features (virtualisation/slicing of networks and cloud/edge architectures). The opportunities and challenges on the deployment of 5G specifically for Public Safety Networks are quite many, the former encompassing the usage of commercial networks and the leap from today's 2G based networks to 5G ones, while the latter includes shortage of spectrum, implementation of required features and security problems.

Still, the possibilities that are opened by 5G for Public Safety Networks are endless and no one can afford to be left out.

References

- Apple, *Nike and Apple Team Up to Launch Nike+iPod*, Apple and Nike Press Release, 2006-May-23, <https://www.apple.com/newsroom/2006/05/23Nike-and-Apple-Team-Up-to-Launch-Nike-iPod>.
- CNET, *Confirmed: Google Glass arrives in 2013, and under \$1,500*, 2013-Feb-22, <https://www.cnet.com/news/confirmed-google-glass-arrives-in-2013-and-under-1500>
- Luxury Launches, *Ermenegildo Zegna presents solar-powered ski jacket for skiing in style*, 2008-Oct-18, https://luxurylaunches.com/fashion/ermenegildo_zegna_presents_solarpowered_ski_jacket_for_skiing_in_style.php.

- Outside Business Journal, *Ready-to-Wear Communication and Entertainment: Motorola and Burton Launch the Audex(TM) Jacket Series*, Motorola and Burton Press Release, 2006-Jan-06, <https://www.outsidebusinessjournal.com/press-releases/ready-to-wear-communication-and-entertainment-motorola-and-burton-launch-the-audex-tm-jacket-series>.
- Voltaic Systems, *Voltaic Launches New Solar Powered Backpacks*, 2011-Nov-02, <https://voltaicsystems.com/news>.

5G & Cybersecurity

JOAQUIM M. DA CUNHA VIANA

Universidade Autónoma de Lisboa, Autonomia TechLab

 <https://orcid.org/0000-0002-7574-7235>

DOI: <https://doi.org/10.57776/j8m2-6d09>

Resumo: As comunicações 5G estão previstas para alterar o ambiente de comunicação num futuro próximo. A interação entre equipamentos com escassa ou mesmo nenhuma interferência humana introduzirá novas vulnerabilidades de segurança, algumas das quais não estão, muito provavelmente, sequer previstas neste momento. Tendo isso em mente, o projecto 3GPP está a tentar pôr em prática várias normas para que os utilizadores possam sentir-se mais confiantes quanto à privacidade dos seus dados.

Palavras-chave: 5G; cibersegurança; tecnologia new radio

Abstract: 5G communications are previewed to change de communication's environment in the near future. Interaction between pieces of equipment with scarce or even no human interference shall introduce new security vulnerabilities, some of which are, most likely, not even foreseen at this moment. With that in mind the 3GPP project is trying to put in place several standards so that users may feel more confident about their data privacy.

Keywords: 5G; Cybersecurity; new radio

Resumen: Se prevé que las comunicaciones 5G cambien el entorno de la comunicación en un futuro próximo. La interacción entre equipos con escasa o incluso nula interferencia humana introducirá nuevas vulnerabilidades de seguridad, algunas de las cuales, muy probablemente, ni

siquiera están previstas en este momento. Teniendo esto en cuenta, el proyecto 3GPP está tratando de establecer varios estándares para que los usuarios puedan sentirse más seguros sobre la privacidad de sus datos.

Palavras-clave: 5G; ciberseguridad; tecnología new radio

Introduction

Historically, information systems security has been seen by management as a mere cost. Nowadays pandemic, forcing the adoption of a work from home paradigm brought to attention the possibility of hacking attacks and consequent losses for organizations.

Concurrently, the 5G network and Internet of things appearance and evolution – which is expected to drive an exponential growth in telecommunications, are two other factors that may lead to a more open mind and awareness by the entities responsible for the management of organizational structures.

According to (Combs, 2021), it is highly predicable that by the year 2025, 53% of the world population will be covered by this technology. This kind of evolution will, no doubt, lead to a significant effort by the telecommunications service's suppliers, not only to guarantee their networks availability but also to try to assure their customers that, communications between terminal equipment's will happen with as much security as possible.

(Bartock, 2020) states that the National Cybersecurity Center of Excellence (NCCoE) of the United States Department of Defense is developing “an effort in collaboration with industry to secure cellular networks and, in particular, 5G deployments.

The scope of this project is to leverage the 5G standardized security features which are defined in 3GPP standards to provide enhanced cybersecurity capabilities built into the network equipment and end-user devices.” (p. 3)

Main Cybersecurity Goals

- **Authenticity**

To guarantee that anyone participating in a communication is, effectively, who he/she claims to be.

- **Confidentiality**
Every communication flowing through the network can only be accessed by the entity it is directed to and by no one else.
- **Integrity**
Any message exchanged between any two partners should not be susceptible to alterations during its path from the emitter to the receiver.
- **Availability**
Every equipment integrating the communications infrastructure must be available whenever its services are needed.
- **Nonrepudiation**
Messages exchanged between two partners should not be subject to repudiation by any of them. This is an absolutely essential request for being able to evaluate both emitter and receiver responsibilities.
- **Access control**
The network should be access by users according to their levels of authorizations.

User Equipment Security Features

With these goals in mind, (Craven, 2020) reinforces that “*5G security standards include requirements for users’ equipment primarily their tablets and smartphones and the base stations in a 5G network There is an emphasis on confidentiality, integrity, and replay protection in 5G security standards*”.

Still according to (Craven, 2020), these pieces of equipment must include features to guarantee authentication, confidentiality and user’s and communication’s control data integrity, as well as safe storage and processing of the subscribers’ credentials and, finally, but not less important, than all the before mentioned requests, the privacy of these subscribers.

Network Security Features

5G base stations are called **gNB**, which is short for next generation **NodeB**.

These stations should be able to assure: Subscription authentication, user equipment authorization, network authorization services by the home

network, access network authorization, confidentiality of user and signaling data as well as integrity of user and signaling data.

The 3rd Generation Partnership Project (3GPP) Releases

“The 3GPP project unites seven organizations responsible for the development of standards related with the telecommunications systems (ARIB, ATIS, CCSA, ETSI, TSDSI, TTA, TTC), known as “Organizational Partners” and provides their members with a stable environment to produce the Reports and Specifications that define 3GPP technologies”.

“The project covers cellular telecommunications technologies, including radio access, core network and service capabilities, which provide a complete system description for mobile telecommunications”. (3GPP, <https://www.3gpp.org/about-3gpp/about-3gpp>)

Since 1991 until today, 3GPP has been publishing standards related to mobile communications. In December, 2017 specifications were approved for the new radio (NR) 5G networks working in “*Non-Standalone*” mode, also known as NSA. Later, in June, 2018 the specifications for “*Standalone*” mode were published, thus, finishing the 5G Phase 1 (3GPP Release 5).

The main characteristic of “Non-Standalone” mode is the possibility of using pre-existent infrastructure fused for “*Long Term Evolution*” (LTE) and “*Evolved Packet Core*” (EPC), as well as the new radio technology based on 5G, without the need for the replacement of previously installed networks.

3GPP 5G Security

5G Phase 1 (3GPP, <https://www.3gpp.org/about-3gpp/about-3gpp>) introduced several improvements when compared to 4G LTE, namely,

- **Primary authentication**

This is similar to 4G but there are a few differences.

- o The authentication mechanism has in-built home control (allowing the home operator to know whether the device is authenticated in a given network and to take final call of authentication). In 5G Phase 1 there are two mandatory authentication options:

5G Authentication and Key Agreement (5G-AKA) and Extensible Authentication Protocol (EAP)-AKA', i.e. EAP-AKA

- o Optionally, other EAP based authentication mechanisms are also allowed in 5G – for specific cases such as private networks. Also, primary authentication is radio access technology independent (thus it can run over non-3GPP technology such as IEEE 802.11 WLANs);

- **Secondary authentication**

Meant for authentication with data networks outside the mobile operator domain. For this purpose, different EAP based authentication methods and associated credentials can be used. A similar service was possible in 4G as well, but now it is integrated in the 5G architecture.

- **Inter-operator security**

Related to this context, several problems arising from the use of SS7 (Introduction to SS7 Signaling, 2012) and Diameter (Signalling Security in Telecom SS7/Diameter/5G_EU level assessment of the current situation, 2018) in the earlier generations of mobile communication systems had to be addressed.

To counter these issues, 5G Phase 1 provides inter-operator security from the very beginning.

- **Privacy**

Subscriber identity related issues have been known since 4G and earlier generations of mobile systems. In 5G a privacy solution is developed that protects the user's subscription permanent identifier against active attacks.

A home network public key is used to provide subscriber identity privacy.

- **Service based architecture (SBA)**

This concept did not exist in 4G and in none of the previous generations. 5G also provides adequate security for SBA.

- **Central Unit (CU) – Distributed Unit (DU)**

A base-station is logically split in CU and DU. With a interface between them. Security is provided for the CU-DU interface. This split was also possible in 4G, but in 5G it is part of the architecture that can support a number of deployment options (e.g. co-located CU-DU deployment is also possible).

The DUs, which are deployed at the very edge of the network do not have access to any user data when confidentiality protection is enabled. Even with the CU-DU split, the air interface security point in 5G remains the same as in 4G, namely in the radio access network.

- **Key hierarchy**

5G hierarchy reflects the changes

- o In the overall architecture
- o The trust model using the security principle of key separation.
- o One main difference in 5G compared to 4G is the possibility for integrity protection of the user plane.

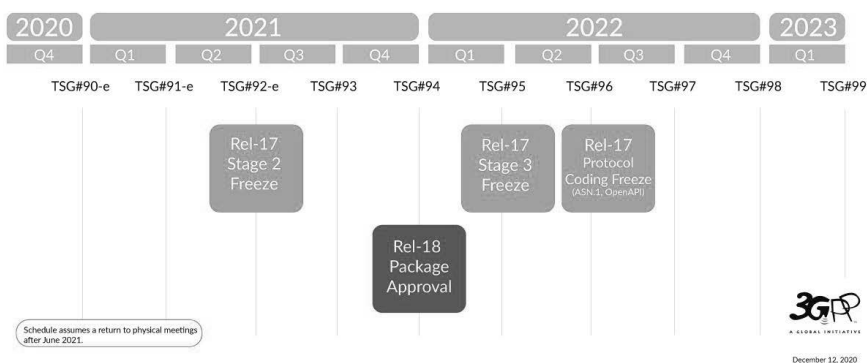
- **Mobility**

Although mobility in 5G is similar to 4G, the difference in 5G is the assumption that the mobility anchor in the core network can be separated from the security anchor. 5G hierarchy reflects the changes.

The 3rd Generation Partnership Project (3GPP) Releases

The present plans for the generation's evolution are defined according to the following:

Figura 1 – <https://www.3gpp.org/specifications/67-releases>



5G Security in Phase 2

The security goal which are to be implemented during Phase 2 are, among others, the following:

- **Authentication and Key Management for Applications;**
Similar to the Generic Bootstrapping Architecture (GBA) feature specified for earlier generations (3GPP TS #: 33.220).
A UE can be registered in, or attached to, the network both over 3GPP or non-3GPP access. UE can still be authenticated and reachable by the network, e.g. over Wi-Fi.
Key hierarchy in the 5G System includes a new key KAUSF shared between the UE and the home network.(3GPP, ETSI TS 133 535 V16.2.0, 2021).
- **Integrated Access Backhaul (IAB);**
In a hierarchical telecommunications network, the backhaul portion of the network comprises the intermediate links between the core network, or backbone network, and the small subnetworks at the edge of the network.
To enhance the coverage and boost the performance over the New Radio (NR) technology of 5G allows for deploying lower protocol layer devices such as antennas further away in the field so that better coverage can be provided, given the limitation, in terms of range, of the NR technology. It Includes additional nodes on the “access path” – IAB-donor nodes and IAB nodes(Henda, 2020).
- **Support for Advanced V2X Services (*Vehicle to Everything*)**
3GPP LTE-V2X PC5 (also known as LTE side-link)
For V2X, PC5 will support broadcast, groupcast and unicast communications. It is expected to work off coverage and even between UEs that have subscriptions with different operators. Nevertheless, it is not yet clear how KgNB key which is shared between the UE and the network will be established, specifically between UEs potentially out of network coverage. (Henda, 2020).
- **Ultra-Reliable Low Latency Communication Services**
For applications requiring a high degree of reliability, it was decided by 3GPP to leverage the Dual Connectivity (DC) architecture to realize the support of two parallel paths for the redundant transmission of such application data. (Henda, 2020).

Among the security aspects to consider are the following:

- o In case the same key stream is used, an eavesdropper can identify redundant transmission and target the attack to whatever critical application making use of the feature.
- o The use of different security policies for each of the user data connection pertaining to the same data transmission may compromise the overall protection. e.g. it may lead to confidentiality protection being activated for one connection but not for the redundant one.

Bibliography

- 3GPP. (January, 2021). ETSI TS 133 535 V16.2.0. *5G; Authentication and Key Management for Applications (AKMA)*.
- 3GPP. (s.d.). <https://www.3gpp.org/about-3gpp/about-3gpp>. *3GPP Home Page*.
- Bartock, C. &. (2020). *5G CYBERSECURITY_Preparing a Secure Evolution to 5G*. National Institute of Standards and Technology.
- Combs, V. (January, 4, 2021). 5G Prediction: 53% of the world's population will have coverage by 2025. *TechRepublic*.
- Craven, C. (June, 10, 2020). 5G Security Standards: What Are They? <https://www.sdxcentral.com/>.
- Henda, N. B. (March, 2020). Overview on the Security in 5G Phase 2. *Journal of ICT Standardization*, 2020: Vol 8 Iss 1.
- Introduction to SS7 Signaling. (2012). https://www.patton.com/whitepapers/intro_to_ss7_tutorial.pdf.
- Signalling Security in Telecom SS7/Diameter/5G_EU level assessment of the current situation. (March, 2018). *European Union Agency For Network and Information Security*, pp. <https://www.key4biz.it/wp-content/uploads/2018/03/Interconnect-Security-SS7-Diameter.pdf>.
- Combs, V. (December, 2020). 5G standalone networks may have more vulnerabilities than you think. *TechRepublic*.
- Shein, E. (December, 2020). Standalone 5G is more secure than previous network generations. *TechRepublic*.
- Wheeler, T. & Simpson, D. (September, 2019). Why 5G requires new approaches to cybersecurity. <https://www.brookings.edu/research>
- Cybersecurity of 5G networks-EU Toolbox of risk mitigating measures (January, 2020). CG Publication. NIS Cooperation Group.
- James, P. (September, 2020). 5G Technology and How it will change cybersecurity. <https://gbhackers.com>
- Ivezic, M. & Ivezic, L. (April, 2019). 5G Critical Infrastructure – The most critical of all. <https://5g.security/cyber-kinetic>

The Evolution of 5G Communications within the Scope of the Fourth Industrial Revolution

MÁRIO MARQUES DA SILVA

*Universidade Autónoma de Lisboa
Instituto de Telecomunicações, Autonomia TechLab 1*
 <https://orcid.org/0000-0002-5498-3220>

HÉCTOR ORRILLO

*Universidade Autónoma de Lisboa
Autonomia TechLab 2*
 <https://orcid.org/0000-0003-1555-6821>
DOI: <https://doi.org/10.57776/0ak4-z036>

Resumo: A Quarta Revolução Industrial é uma consequência da última transformação digital e consiste na substituição de seres humanos por robôs. Está associada à utilização massiva de robôs, inteligência artificial, grandes dados, Internet das Coisas (IoT), computação quântica ou impressão 3D. A transformação digital e a transformação ambiental estão amplamente associadas, uma vez que a primeira permite uma utilização mais eficiente dos recursos, o que tende a reduzir a pegada de carbono, e permite a geração de energias renováveis. A Quinta Geração de Comunicações Celulares (5G) é disruptiva, uma vez que consiste numa mudança de paradigma relacionado com as gerações anteriores. As Comunicações 5G dão uma forte contribuição para a implementação da Quarta Revolução Industrial numa vasta gama de áreas, tais como

Mário Marques da Silva

Universidade Autónoma de Lisboa – marques.silva@ieec.org

Héctor Orrillo

Universidade Autónoma de Lisboa – horrillo@autonomia.pt

Submetido em: 06/06/2021. Aceite em: 03/04/2022

em veículos autónomos, cidades inteligentes, indústrias e agricultura inteligentes, cirurgias remotas, etc. Enquanto as comunicações 5G visam implementar alguns dos requisitos da Quarta Revolução Industrial, a Sexta Geração de Comunicações Celulares (6G), prevista para 2030, visa complementar essa implementação de uma forma mais profunda.

Palavras-chave: 4ª Revolução Industrial; 5G; Internet das Coisas; Automação.

Abstract: The Fourth Industrial Revolution is a consequence of the latest digital transformation and consists of the replacement of humans by robots. It is associated to the massive use of robots, artificial intelligence, big data, Internet of Things (IoT), quantum computing or 3D printing. Digital transformation and environmental transformation are widely associated as the former allows a more efficient use of the resources, which tends to reduce the carbon footprint, and allows the generation of renewable energies. The Fifth Generation of Cellular Communications (5G) is disruptive, as it consists of a change of paradigm relating to the previous generations. 5G Communications give a strong contribution to the implementation of the Fourth Industrial Revolution in a wide range of areas, such as in autonomous vehicles, smart cities, smart industries and agriculture, remote surgeries, etc. While 5G communications aim to implement some of the requirements of the Fourth Industrial Revolution, the Sixth Generation of Cellular Communications (6G), expected by 2030, aims to complement such implementation in a deeper manner.

Keywords: Fourth Industrial Revolution; 5G; Internet of Things; Automation.

Resumen: La Cuarta Revolución Industrial es una consecuencia de la última transformación digital y consiste en la sustitución de los humanos por robots. Está asociada al uso masivo de robots, inteligencia artificial, big data, Internet de las Cosas (IoT), computación cuántica o impresión 3D. La transformación digital y la transformación medioambiental están ampliamente asociadas ya que la primera permite un uso más eficiente de los recursos, lo que tiende a reducir la huella de carbono, y permite la generación de energías renovables. La Quinta Generación de Comunicaciones Celulares (5G) es disruptiva, ya que consiste en un cambio de paradigma respecto a las generaciones anteriores. Las comunicaciones 5G contribuyen fuertemente a la implementación de la Cuarta Revolución Industrial en una amplia gama de áreas, como en los vehículos autónomos, las ciudades inteligentes, las industrias y la agricultura inteligentes, las cirugías a distancia, etc. Mientras que las comunicaciones 5G pretenden implementar algunos de los requisitos de la Cuarta

Revolución Industrial, la Sexta Generación de Comunicaciones Celulares (6G), prevista para 2030, pretende complementar dicha implementación de manera más profunda.

Palabras-clave: Cuarta Revolución Industrial; 5G; Internet de las Cosas; automatización.

1. Introduction

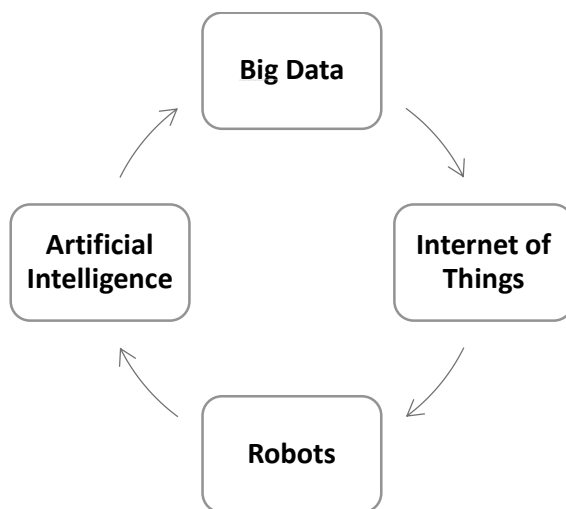
Digital transformation is a term that has been widely heard nowadays. Along the last decades, different digital transformations have occurred. The base for the Third Industrial Revolution was the development of electronics, initially analog and, in the eighties, the digital electronics. The Third Industrial Revolution consisted of the massive utilization of electronics equipment, the media, and of Information Systems and Technologies. Rapidly, we experienced the convergence of telecommunications, where a single network infrastructure based on all-over-IP (Internet Protocol) was employed for the transport of different types of data, such as voice, telemetry, Internet, or even television. In this context, we observed the replacement of humans by information systems and technologies in the society and organizations, which allowed a more efficient use of resources, but demanding higher level of skills from humans, to develop new and higher level of tasks. This massive and rapid access of information by humans was denoted as “information age”, having originated a deep modification of the job market.

The Fourth Industrial Revolution is a new change of paradigm in the way society and organizations are shaped, consisting of a massive replacement of humans by robots in a myriad of areas (Kunze et al., 2018) (Griffiths and Ooi, 2018). Figure 1 shows the important areas of the 4th Industrial Revolution. Robots use sensors and IoT to communicate with the environment, generating large amount of data (big data). Such data is processed by Artificial Intelligence (AI) algorithms to generated knowledge, which will then be used by robots to make decisions. In addition to these key parameters mentioned in Figure 1, others such as 3D printing or quantum computing can also be considered to have important roles in the modification of the society. Moreover, the 4th Industrial Revolution also comprises the massive translation of communications between humans into machine-to-machine communications (i.e., IoT). Digital transformation and environmental transformation are widely associated as the former allows a more efficient use

of the resources, which tends to reduce the carbon footprint, and allows the generation of renewable energies.

5G Communications are disruptive, introducing profound modifications relating to the previous generations. 5G Communications give a strong contribution to the implementation of the Fourth Industrial Revolution in a wide range of areas, such as in autonomous vehicles, smart cities, smart industries and agriculture, remote surgeries, etc. (Marques da Silva and Guerreiro, 2020). 5G Communications are substantially different from the previous generations, incorporating the new paradigms considered by the 4th Industrial Revolution, namely in terms of IoT (Marques da Silva, M., et. al., 2018). Besides the higher data rates and lower latencies, 5G allows direct device-to-device communications (without being through a base station), which is especially important in terms of IoT for the implementation of e.g., Smart Cities or Autonomous Vehicles.

Figure 1. The important areas of the 4th Industrial Revolution and their Main Interconnection



This paper is organized as follows: section 2 describes the Fourth Industrial Revolution and its dependency from 5G communications, while section 3 describes the fifth generation of cellular communications. Finally, section 4 concludes this paper.

2. The Fourth Industrial Revolution and its dependency from 5G Communications

As a result of the Fourth Industrial Revolution, we are observing deep changes in the society, such as in agriculture, industry, cities, work, mobility, teaching, among others (Zhou et al., 2015). The pace of technological innovation is getting faster and faster, and the changes are so profound that there has never been a potentially more promising or dangerous moment in human history (Schwab, K., 2016).

While the Third Industrial Revolution consisted of the replacement of humans by information systems and technologies in the society and organizations, the Fourth Industrial Revolution comprises the replacement of humans by robots, originating a deep modification of the society and, consequently, of the job market, with the creation of some jobs and the extinction of others (FORD, M., 2015) (Rainai and Kocsis, 2017), while a wide number of jobs are suffering deep modifications on the way they are implemented. While repetitive tasks tend to be implemented by robots, higher level of skills are required by humans (AOUN, Joseph E., 2017), such as advanced scientific, technical and human skills, critical spirit, emotional intelligence, or abstract thinking. In this new context, higher level of skills became more important assets than tangible goods. According to a study developed by the Organization for Economic Co-operation and Development (OECD) the following impacts of the Fourth Industrial Revolution are expected on the labour market (OECD, 2018) (Cabeças and Marques da Silva, 2021):

- Automation affects mainly industry and agriculture, but trade and services are also vulnerable;
- Higher risk is associated to jobs with higher level of routines, lower skills and lower incomes;
- About 14% of existing jobs in OECD are highly automated, while 32% of jobs can suffer a main modification on the way they are performed;
- Younger people who enter the jobs markets are more vulnerable to automation than jobs developed by more experienced people;
- Lower risk is applicable to jobs related to creation, maintenance and administration of technologies, creative intelligence, organization manipulation, social intelligence;

- Not all the jobs technically automated will disappear. Moreover, other jobs will be created, predicting that employability will continue to rise.

While the 3rd Industrial Revolution was known as the “Information Age”, as it originated massive quantities of information being available to humans, the 4th Industrial Revolution is also denoted as “Knowledge Age”. Knowledge can be viewed as the right information provided to the right person (or object), at the right time, to make the right decision. While large quantities of information can be useless or can even represent noise, knowledge is the result of data processing (data consists of the encoding of information), which is carried out using AI algorithms (Mariani, 2017).

The use of artificial intelligence has been accelerated by the recent increase of processing speeds, as well as increase of data quantities (big data). It is worth noting that the new generation of artificial intelligence algorithms are not limited to learning from the past, but also considering the impacts of these decisions, taking into account factors such as empathy, ethics and altruism. It is also important noting that the emergence of quantum computing will accelerate exponentially the capabilities of the AI algorithms, as its processing power also increases exponentially, as compared to conventional computation.

Since repetitive tasks are implemented by robots, the risk of accidents tends to reduce. Moreover, automation also represents an added value for disable and elderly people (Marques da Silva, 2019).

An autonomous vehicle can be viewed as a robot, which senses the environment and communicates with the other vehicles using sensors and IoT, generating massive quantities of data (big data). Big data is processed by AI algorithms to allow autonomous vehicles making decisions. We observe an increasing dependency from cybersecurity, which can be viewed as a vulnerability. On the other side, AI and big data allow for the devising of new cybersecurity solutions.

Autonomous driving will potentiate the sharing of vehicles, making the future of mobility rely on car sharing, instead of having a private car parked for 97% of the time. Consequently, the vehicles traffic is expected to decrease as well as the risk of accidents. 5G communications have special characteristics to support IoT autonomous vehicles (as well as smart cities, smart industries, smart agriculture, remote surgeries, etc.) In the scope of 5G, an autonomous vehicle needs to communicate with the other vehicles

(Vehicle-to-Vehicle [V2V]), exchanging data related to point of origin and destination, position, traffic, etc. Moreover, it communicates with pedestrians (Vehicle-to-Pedestrian [V2P]), namely, to avoid accidents. It also needs to communicate with the network (Vehicle-to-Network [V2N]), as well as with the infrastructure (Vehicle-to-Infrastructure [V2I]), e.g., to change the traffic lights. All these types of communications are globally known as Vehicle-to-Everything (V2X). 5G communications comprises an important feature, entitled network slicing, which comprises the reservation of resources for achieving certain requirements. In the case of vehicle communications, in order to avoid accidents, two important requirements are: (1) high reliability and (2) low latency. These requirements are provided by one of the three groups of use cases of 5G communications depicted in Figure 2: Ultra Reliable Low Latency Communications (URLLC).

3. The Fifth Generation of Cellular Communications

In telecommunications, 5G is the acronym used to refer to the fifth generation of cellular communication technologies. This corresponds to the successor of the Fourth Generation of Cellular Communications (4G), which provides connectivity to most of today's mobile phones.

5G is designed to increase connection speed, peak data rate, reduce latency and exponentially increase the number of connected devices (GSMA, 2020). To achieve the goals outlined by the 3GPP (3rd Generation Partnership Project) and be able to adapt to the variety of services that must be supported, 5G is supported by technologies: 5G NR, Edge Computing, Network Slicing, Software Defined Networking and Network Function Virtualization. These concepts are discussed in the following subsections.

As can be seen from **Figure 2**, 5G comprises three groups of use cases (Marques da Silva and Dinis, 2021):

(1) Enhanced Mobile Broadband (eMBB), consisting of the traditional cellular communications when mobility is a requirement, through a base station, but providing higher speeds and some additional special features as compared to the previous generation of cellular system. This group of use cases is specific of services that require high mobility and high data rate.

(2) Massive Machine Type Communications (mMTC), being well suited for communications requiring low power and low duty cycle, typically for IoT devices used in smart cities, smart industries or smart logistics.

This group of use cases is specific of services that require high capacity (high number of devices per square kilometer).

(3) URLLC relies on communications which are delay sensitive, and sensitive to corrupted data, such as in autonomous vehicles or remote surgeries.

It is worth noting that the network slicing also allows reserving 5G resources for use by Security Forces, as adopted by some countries, or for the provision of private networks.

Figure 2 – The three groups of use cases of 5G

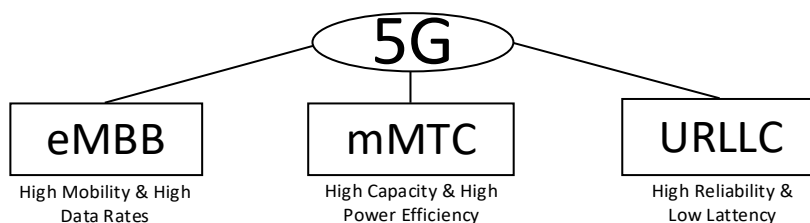


Table 1 lists some important requirement for each of the group of uses cases of 5G communications and compares them with the 4G. Note that the groups of use cases listed in Table 1 are only applicable to 5G. As can be seen, 5G communications achieve a peak data rate of 20 Gb/s in the downlink using eMBB (in the uplink this value is halved), while the latency is as low as 1 ms, as required for delay sensitive services, such as remote surgery or autonomous vehicles.

Table 1- Important requirements for each 5G group of use cases

Capabilities	5G		4G
Peak Data Rates	eMBB	20 Gb/s (downlink)	1 Gb/s (downlink)
Experienced Data Rates		100 Mb/s (downlink)	10 Mb/s(downlink)
Mobility Speed		500 km/h	350 Km/h
Connection Density	mMTC	1 million devices per Km ²	100,000 devices per Km ²
Latency	URLLC	1 ms	10 ms

Such high data rates are achieved with advanced signal processing and transmission techniques, such as Massive Multiple-Input Multiple-Output (MIMO), Orthogonal Frequency Division Multiple Access (OFDMA), or millimetre waves. While centimetre waves were used in previous generations

of cellular communications (typically with carrier frequencies around 2 and 3 GHz), in addition to centimetre waves, 5G also uses carrier frequencies between 60 and 100 GHz (millimetre waves), supporting a much higher channel coherence bandwidth. This translates in higher transmission rates, but the ranges are highly reduced due to increased path losses (Rappaport, T.S. et. al., 2013).

While 5G aims to fulfil the initial requirements of the 4th Industrial Revolution, the Sixth Generation of Cellular Communication, expected by 2030, intends to complement and to improve the fulfil of such requirements. The digital transformation continues to increase the required number of IoT devices along the time, such as vehicles and drone's connectivity, smart cities and smart logistics sensors, etc. In this context, 6G communications aim to support emergent services such as holographic services, advanced autonomous vehicles, augmented and extended reality, increased mobility speeds, etc. 6G requirements are expected to be implemented using new frequency bands not yet considered, such as visible light communications and terahertz bands (100 GHz-10THz). The foreseen requirements for 6G include data rates up to 100 times higher than 5G, an energy efficiency 10 to 100 times better than 5G, and a spectral efficiency of up to 10 times better than 5G.

3.1. 5G New Radio

The Radio Access Network (RAN) is part of the mobile cell phone network that supports users to connect to the internet without the need for a physical connection.

In 4G networks, the Radio Access Technology is called Evolved Universal Mobile Telecommunications System (UMTS) Terrestrial Radio Access – E-UTRA or also known as LTE (Long Term Evolution). In the case of 5G networks, the radio access technology is the New Radio (NR), known as 5G NR (SACHS, 2018). Therefore, this technology provides the infrastructure with the capabilities that makes possible having permanent connectivity to the 5G network from any 5G device that is part of the Fourth Industrial Revolution. The Standardization of 5G NR began in March 2017 with the release 15 of 3GPP (3GPP, 2017). In December 2020 3GPP published the release 16 (3GPP, 2020). The main content of this new release was:

- Enhancements of URLLC
- Improvement for Massive MIMO, especially for CoMP (Cooperative MultiPoint);
- V2X Phase 3 (Automated driving, remote driving);
- Industrial IoT;
- NR-based access to unlicensed spectrum (NR-U);
- Interference Mitigation;
- eDual Connectivity;
- Device capabilities exchange;
- Mobility enhancements;
- Integrated Access and Backhaul;
- Satellite Access in 5G;
- Mobile Communications System for Railways (FRMCS Phase 2).

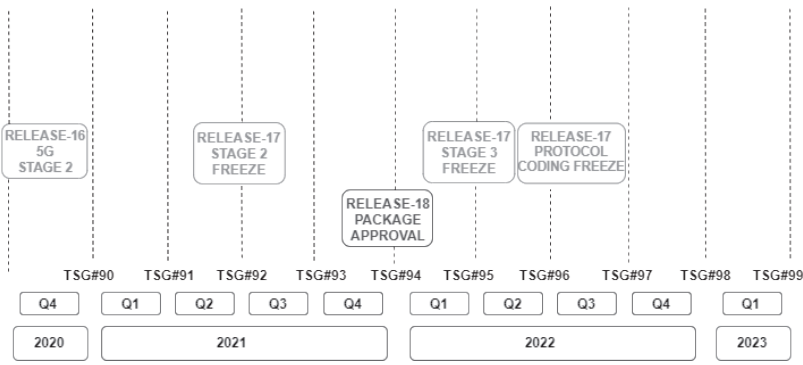
5G NR also addresses support for vehicular communications, making it critically important for V2X communication. 3GPP is working on the next generation of V2X technology with the proposed NR-V2X protocol (3GPP, 2021).

Several improvements of 5G system are presented in release 17. Figure 3 shows a new work schedule that was approved at the Technical Specification Groups meetings (TSG #90). The following are the priority contents that will be included in the launch of 3GPP release 17.

- NR multicast and broadcast services;
- NR support over non-terrestrial networks;
- RAN slicing for NR;
- Integrated access and backhaul (IAB);
- URLLC for industrial IoT over NR;
- MBS positioning;
- NR sidelink;
- Multi-RAT dual-connectivity;
- Support for multi-SIM devices for LTE/NR;
- NR small data transmissions in inactive state and multimedia priority service.

In turn, release 18's content, priorities, and schedule are moving into the discussion and decision-making phase. The process for defining release 18 features must be completed at the TSG#94 meetings, with the approval of the release 18 package.

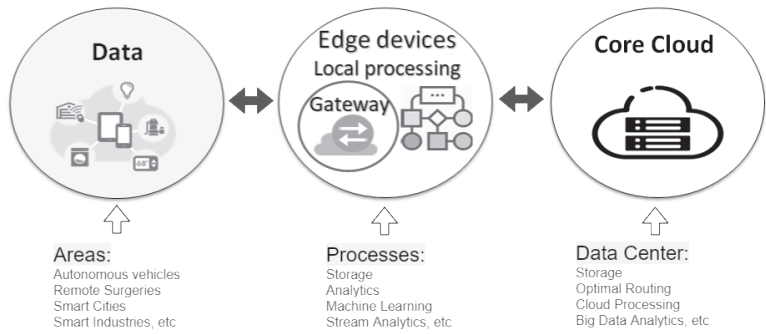
Figure 3 – 3GPP Release 17 Launch Calendar



3.2. Edge Computing

The concept of Edge Computing arose from the need to provide low latency services to some of the IoT devices. The implementation of 4th Industrial Revolution applications that need to run in real time leads to the need to process and analyze the information produced by the devices before being sent to the servers in the cloud. Latency cannot be too high for interactive virtual reality or collaborative applications such as autonomous driving. This type of solution needs a response time below 10 milliseconds to be reliable (GSMA, 2020). Edge Computing is a strategy to reduces latency, consisting of computing deployment (data processing) in Edge devices and network infrastructure (KEYAN, 2020). This paradigm is shown in figure 4.

Figure 4 – Edge Computing



There are different variants of this principle, with different designations, such as the use of Micro Datacenters (SANDHYA, 2021) or Mobile Edge Computing (MEC) (THAVAVEL, 2021). Computing can be intelligently implemented with edge analytics, which refers to analytics deployment and machine learning at the network edge and in the cloud. Edge analytics uses statistical techniques and predictive modeling to find patterns and knowledge in data collected by devices. Edge Computing applications such as autonomous driving, remote surgeries, augmented reality and smart cities can benefit from edge analytics that provides processing and large-scale data aggregation (QUI, 2020).

It is worth pointing out that Edge Computing can also be leveraged with Streaming analytics since analytic computing can be performed in real time as the data is processed, with the advantage that it can be done both in the cloud and at the edge of the network, depending on the use case to be implemented (STIETENCRON, 2020).

3.3. Network Slicing

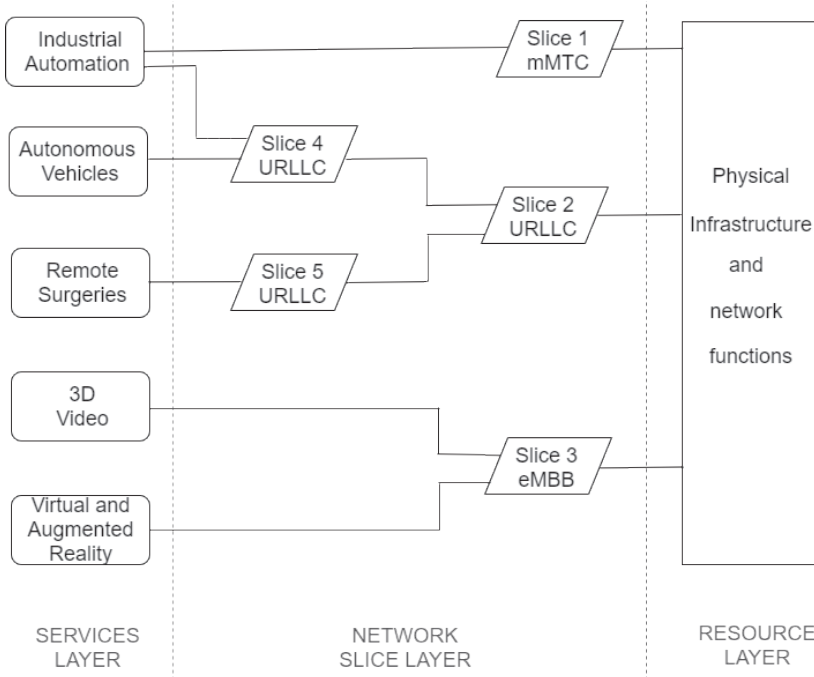
A network slice is a logical network that can provide specific features and characteristics for different types of traffic, allowing for more efficient distribution and use of network resources and greater flexibility for the implementation of diversified services (3GPP, 2021). This concept is materialized by the groups of use cases depicted in Figure 2 and described in Table 1.

Defined as an important feature of 5G, Network Slicing allows data processing and high connectivity for customers according to their needs (SHU, 2020). As shown in Figure 5, in network slicing the elements and network functions are easily configured and reused in each different slice.

An architecture based on 5G and MEC is ideal for supporting network slicing, allowing a URLLC network to function on the same physical infrastructure as other 5G services. This saves investment in infrastructure and network operation costs. For example, network slicing makes it possible to integrate a physical network infrastructure for autonomous driving along with other applications with different network service requirements, such as for eMBB or mMTC. Network slicing creates a flexible architecture for the efficient management of IoT devices, which opens up a much larger range of solutions for the Fourth Industrial Revolution. It is indispensable

to integrate the different stages of an industrial process and stakeholders, such as customers, suppliers and partners.

Figure 5 – Network Slicing architecture in 5G



3.4. Software Defined Networking / Network Function Virtualization

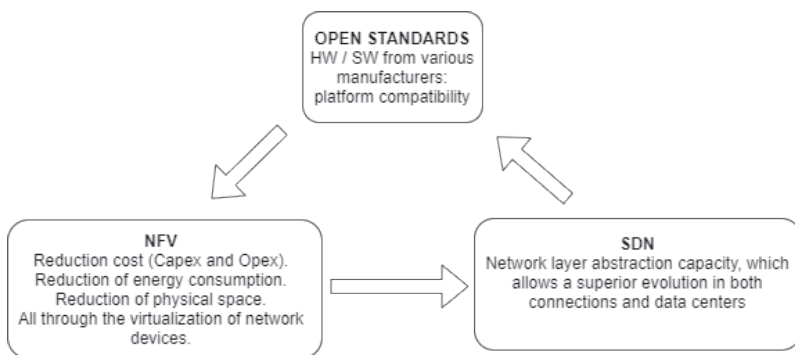
Software Defined Networking (SDN) and Network Function Virtualization (NFV) are two essential pillars of 5G networks. SDN refers to the ability of software to program an individual network of devices dynamically, and therefore control and manage the behavior of the network as a whole (IETF, 2015). For 5G, SDN represents a paradigm shift from “classic” networks. At 5G, SDN divides the network concept into 2 parts:

- Control plane → Software → Overlay Network
- Data plane → Hardware → Underlying Network

NFV consists of creating an architecture aimed at decoupling network functions from proprietary hardware devices and executing them as software functions in virtual machines installed on high availability servers (ETSI, 2012).

In 5G networks these two technologies are closely related, although they are two distinct concepts. While SDN's main function is to make a programmable network that separates control and data plans and creates applications for Information Technology eXtended (ITX) using software to implement SDN Orchestrators/Controllers, at NFV its main function is to transform hardware into software applications that can run in virtualized environments. This is carried out with the use of software to implement Virtualization, Management and Administration, NFV Mgmt & Orchestration (MANO) and Virtual Network Functions (VNFs) (FAQUIR, 2018). In Figure 6 we can see the NFV/SDN interrelation for open systems.

Figure 6. SDN/VFN Interrelation



Service providers and other vertical sectors can leverage SDN/NFV joining to deliver secure, low-cost, flexible services without compromising end-user Quality-of-Service (QoS). Currently, some network functions have already started to be implemented, as well as several access network and core elements, such as virtualized IP Multimedia Services (vIMS), Virtualized Firewalls, Virtualized Evolved Packet Core (vEPC), Virtualized Residential Gateway etc.

Conclusions

The Fourth Industrial Revolution comprises a change of paradigm on the way organizations and society is organized, comprising the replacement of humans by robots, as well as the massive use of AI, big data and IoT. The labour market is suffering deep modifications with the extinction of some jobs and with the creation of others, while certain jobs suffer a deep modification on the way they are implemented. Higher levels of skills are demanded from humans, such as advanced scientific, technical and human skills, critical thinking, emotional intelligence, or abstract thinking. While previous industrial revolutions harnessed the power of electricity and information technology, the Fourth Industrial Revolution, along with the creation of 5G, integrates advanced technologies with high wireless connectivity to contributes to all science areas. The resulting impact on our systems will transform the way we produce, manage, and govern our world.

The introduction of 5G is a high-impact development. 5G creates an underlying platform that allows existing technologies to be implemented in better ways, such as massive IoT. Therefore, 5G and its associated technologies provides a hardware and software infrastructure to support the fourth industrial revolution.

Acknowledgments

This work is funded by FCT/MCTES through national funds and when applicable co-funded EU funds under the project UIDB/EEA/50008/2020.

References

- 3GPP. (2017). “5G NR – Physical channels and modulation” . 3GPP TS 38.211 version 15.2.0 Release 15.
- 3GPP. (2020). “5G NR – Physical channels and modulation”. 3GPP TS 38.211 version 16.2.0 Release 16.
- 3GPP. (2021). “Technical Specification Group Services and System Aspects System architecture for the 5G System (5GS) Stage 2”. 3GPP TS 23.501 version 16.8.0 Release 16.
- AOUN, Joseph E. (2017). “Robot-Proof: Higher Education in the Age of Artificial Intelligence”. MIT Press, USA, ISBN/ASIN 0262535971, 2017.

- CABEÇAS, A. MARQUES DA SILVA, M. (2021), “Project Management in the Fourth Industrial Revolution”, *TECHNO REVIEW*, International Technology, Science and Society Review, 9(2), 11 January 2021, pp. 79-96. (<https://doi.org/10.37467/gka-revtechno.v9.2804>)
- ETSI. (2012). “Network Functions Virtualisation: An Introduction, Benefits, Enablers, Challenges & Call for Action”. Network Functions Virtualisation – Introductory White Paper Issue 1.
- FAQUIR, Z. (2018). “NFV and SDN – Key Technology Enablers for 5G Networks”. *IEEE Journal on Selected Areas in Communications*. doi:10.1109/JSAC.2017.2760418
- FORD, M. (2015). “Rise of the robots: technology and the threat of a jobless future”. Basic Books, a member of the Perseus Books Group, New York, 2015.
- GRIFFITHS, F., and Ooi, M. (2018), “The Fourth Industrial Revolution — Industry 4.0 and IoT,” *IEEE Instrumentation and Measurement Magazine*, vol. 21, no. 6, pp. 29-43, December 2018.
- GSMA. (2020). Realising 5G’s full potential: Setting policies for success. Los Angeles.
- IETF. (2015). “Software Defined Networking (SDN) :Layers and Architecture Terminology”. Draft IETF SDNRG layer terminology 04 – ISSN: 2070-1721.
- KEYAN. (2020). “An Overview on Edge Computing Research”. *IEEE Access*, 8, pp. 85714 – 85728. doi:10.1109/ACCESS.2020.2991734
- Kunze, L., et. al. (2018), “Artificial Intelligence for Long-Term Robot Autonomy: A Survey”, *IEEE Robotics and Automation Letters*, vol. 3, no. 4, pp. 4023-4030, July 2018.
- MARIANI, M., (2017), “Big IoT Data Analytics: Architecture, Opportunities, and Open Research Challenges,” *IEEE Access*, vol. 5, pp. 5247-5261, March 2017.
- MARQUES DA SILVA, et. al. (2018), “On the Contribution of 5G Communications to Industry 4.0”, *Proceedings of Eighth International Conference on Business Sustainability 2018*, Póvoa de Varzim, Portugal, 7-9 November 2018
- MARQUES DA SILVA, M. (2019), “Os desafios da 4ª Revolução Industrial na Empregabilidade e no apoio às Pessoas Vulneráveis”, *Valores, Ética e Responsabilidade (VER)*, 6 December 2019, accessed on 26 February 2020 through <https://www.ver.pt/os-desafios-da-4a-revolucao-industrial-na-empregabilidade-e-no-apoio-as-pessoas-vulneraveis/>.
- MARQUES DA SILVA, M., GUERREIRO, J. (2020), “On the 5G and Beyond”, *MDPI Applied Sciences*, 2020, 10, 7091, 26 October (<https://www.mdpi.com/2076-3417/10/20/7091>)
- MARQUES DA SILVA, M., DINIS, R. (2021) “Power-Ordered NOMA with Massive MIMO for 5G Systems”, *MDPI Applied Sciences*, 11(8), 3541, 15 April (<https://doi.org/10.3390/app11083541>)

- OECD (2018), "Putting faces to the risk of automation", Policy Brief on the Future Work, OECD Publishing, Paris, 2018, available from <https://www.oecd.org/employment/Automation-policy-brief-2018.pdf>
- QUI, T. (2020). "Edge Computing in Industrial Internet of Things: Architecture, Advances and Challenges". IEEE Communications Surveys & Tutorials, pp. 2462-2488. doi:10.1109/COMST.2020.3009103
- RAINAI, Z., KOCIS, I. (2017), "Labor market risks of industry 4.0, digitization, robots and AI", Proc. of 2017 IEEE 15th International Symposium on Intelligent Systems and Informatics (SISY), Subotica, Serbia, September 2017.
- RAPPAPORT, T.S. et. al. (2013), "Millimeter Wave Mobile Communications for 5G Cellular: It Will Work!", Access, IEEE, vol.1, no., pp.335,349, 2013.
- SACHS. (2018). «5G Radio Network Design for Ultra-Reliable Low-Latency Communication». IEEE Network, 32(2), pp. 24-31. doi:10.1109/MNET.2018.1700232
- SANDHYA. (2021). «Edge Architecture Integration of Technologies». IGI Global. doi:10.4018/978-1-7998-4873-8.ch001
- SCHWAB, K. (2016), "The fourth Industrial Revolution". World Economic Forum, Cologny/Geneva, Switzerland, 2016. ISBN-13: 978-1-944835-01-9, ISBN-10: 1944835016, 2016.
- SHU, Z. (2020). «A Novel QoS Framework for Network Slicing in 5G and Beyond Networks Based on SDN and NFV». IEEE Network. doi:10.1109/MNET.001.1900423
- STIETENCROON, M. V. (2020). «Streaming Analytics in Edge-Cloud Environment for Logistics Processes». IFIP Advances in Information and Communication Technology, 592. doi:doi.org/10.1007/978-3-030-57997-5_29
- THAVAVEL. (2021). «A Novel Hybrid Optimization for Cluster-Based Routing Protocol in Information-Centric Wireless Sensor Networks for IoT Based Mobile Edge Computing». Wireless Personal Communications. doi:<https://doi.org/10.1007/s11277-021-08088-w>
- ZHOU, K. et. al. (2015), "Industry 4.0: Towards future industrial opportunities and challenges," Proc. of 2015 12th International Conference on Fuzzy Systems and Knowledge Discovery (FSKD), Zhangjiajie, China, Aug. 2015.

Technological Policing: Big data vs real data

SÓNIA M. A. MORGADO

*ICPOL – Centro de Investigação do Instituto Superior de Ciências
Policiais e Segurança Interna; Lisboa*

CIEQV – Life Quality Research Center; Portugal

 <https://orcid.org/0000-0002-7036-5174>

SÉRGIO FELGUEIRAS

Superintendente da Polícia de Segurança Pública

*ICPOL – Centro de Investigação do Instituto Superior de Ciências
Policiais e Segurança Interna; Lisboa*

CAPP – Centro de Administração e Políticas Públicas; Lisboa

 <https://orcid.org/0000-0001-6885-7439>

DOI: <https://doi.org/10.57776/0pep-xz31>

Resumo: Big Data assume um papel preponderante na intervenção nas mais diversas áreas, à qual não é alheia a área policial. O presente artigo teórico procura de abrir caminhos para a compreensão do fenómeno Big Data na intervenção policial a nível micro e macro, enquanto ferramenta inserida na tecnologia policial. Por outro lado, apresentar o conceito agregado à data real, e o seu distanciamento na intervenção policial. A metodologia utilizada para o efeito foi a de análise bibliográfica, em que se apresentar critérios de inclusão e exclusão, por forma, a consolidar a análise em questão. Na perspetiva dos autores salienta-se que enquanto instrumento da tecnologia policial, Big Data providencia a informação necessária, em termos de volume e quantidade, tendo em conta, os diferentes níveis de intervenção policial, e é um recurso que incrementa a sua eficiência na manutenção da ordem pública.

Palavras-Chave: Big Data; Legitimidade; Polícia; Real Data; TechPol

Sónia M. A. Morgado

ICPOL – ISCPsi – soniamorgado2006@gmail.com

Sérgio Felgueiras

ICPOL – ISCPsi – srfelgueiras@psp.pt

Submetido em: 17/01/2022. Aceite em: 03/04/2022

Abstract: Big Data assumes a preponderant role in the intervention in the most diverse areas of intervention, to which the police area is no stranger. This theoretical article seeks to open ways to understand the Big Data phenomenon in police intervention at micro and macro levels, as a tool inserted in police technology. On the other hand, to present the concept aggregated to real data, and its distancing in police intervention. The methodology used for this purpose was literature analysis, in which inclusion and exclusion criteria are presented to consolidate the analysis in question. From the authors' perspective, it is pointed out that as an instrument of police technology, Big Data provides the necessary information, in terms of volume and quantity, taking into account the different levels of police intervention, and is a resource that increases efficiency in the maintenance of public order.

Keywords: Big Data, Law enforcement, Legitimacy, Real Data, TechPol

Resumen: El Big Data assume un papel preponderante en la intervención en los más diversos ámbitos de intervención, al que no es ajeno el área policial. Este artículo teórico pretende abrir caminos para entender el fenómeno del Big Data en la intervención policial a nivel micro y macro, como herramienta inserta en la tecnología policial. Por otro lado, presentar el concepto agregado a los datos reales, y su distanciamiento en la intervención policial. La metodología utilizada para ello fue el análisis bibliográfico, en el que se presentan los criterios de inclusión y exclusión para consolidar el análisis en cuestión. Desde la perspectiva de los autores, se señala que como instrumento de la tecnología policial, el Big Data proporciona la información necesaria, en volumen y cantidad, teniendo en cuenta los diferentes niveles de intervención policial, y es un recurso que aumenta la eficiencia en el mantenimiento del orden público.

Palabras-Clave: Big Data, Legitimidad; Policía, Real Data, TechPol

I Introduction

A dataveillance society is prevailing in the contemporary world. Thus, Big Data is the way of having normative categorization of behaviours. This means knowability, legibility, and the ability to reveal the utmost data in policing using predictive models.

The analytic system unveils the prediction by transforming data into behavioural patterns, profiles, and predictive policing (Morgado & Felgueiras, 2021, p. 218).

Globalization, as an integration process (Marx, 1977, Mackinder, 1943, Saint-Simon, 1814), inevitable (Friedman, 2007, Stiglitz, 2003) and irreversible process (Morgado, 2013), and the concerns around the subject “unfolds a set of thoughts that expresses the need to be supported and up-hold the decision-making process” (Morgado & Felgueiras, 2021, p. 217). Alongside globalization, which allows opening all gates, overcoming barriers and exploit the full potential of economic (Morgado et al., 2020), personal, and digital efficiency, Big Data plays an evident role in this process. The central core for Big Data is the result of having a myriad of elements at the disposal of companies, organisations, and institutions.

A literature review concerning the concept was executed to understand the subject comprehensively. The literature search considered the most widespread and complete databases, such as, google scholar, EBSCO, and Scopus. The inclusion criteria for the analysis were the following: i) complete articles published in journals with peer review; ii) complete articles published in Proceedings with peer review; iii) documents which were subjected to peer evaluation (for example, book chapters); iv) conference papers with peer review; v) written in English, or French; and, vi) title contained the terms Big Data, law enforcement, twenty first century, globalization, policing, artificial intelligence, surveillance, reorganisation, information society, peace, privacy, data. To be able to maintain scientific integrity, some exclusion criteria were considered: i) documents only presented the abstract in English or French, but the paper was not; ii) after the reading, the article or document added no value for the analysis or was not related to the prime topic.; iii) documents that presented no quality or deterred a poor understanding of the concept; iv) working papers, master thesis, doctoral dissertations, posters, abstracts and posters.

This article is a theoretical study, and the structure obeys an introduction, state of the art, perspectives (guidelines) and conclusion (practical or theoretical implications).

II State of the Art

In the academic landscape, it is difficult to find consensual proposals for the definition of the term Big Data. Mauro et al. (2016a, p. 122) state that “in fact, the term ‘Big Data’ itself has been used with several and inconsistent acceptations and lacks a formal definition”. The difficulty sometimes to find

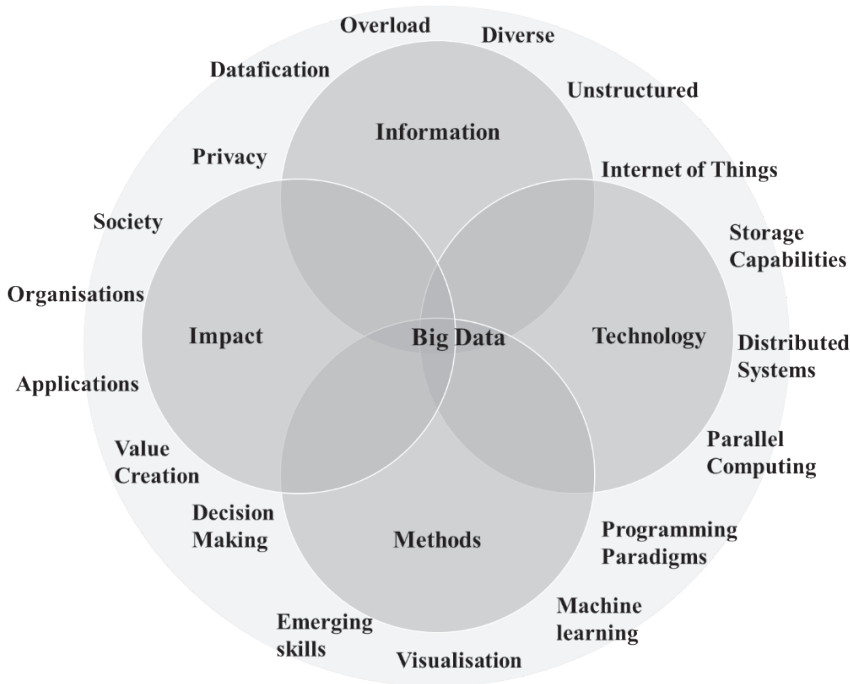
definitions that can, on the one hand, limit a particular reality, and on the other hand, differentiate or confer an identity to that reality, often does not appear as a task of easy execution. For this reason, many scholars present partial proposals of the Big Data phenomenon, depending on approaches that are sometimes either distorted or emphasise certain features.

The multiplicity of proposals has led “the absence of a consensual definition of Big Data often brought scholars to adopt ‘implicit’ definitions through anecdotes, success stories, characteristics, technological features, trends or its impact on society, firms and business processes” (Mauro et al., 2016a, p. 126).

These different approaches have undoubtedly contributed to conceptual diversity, causing considerable anarchy in the state of the art (Mauro et al., 2016a, 2016b).

In fact, in a work developed by Mauro et al. (2016a) the analysis of the different proposals of definition of Big Data allowed the identification of four analysers that correspond to the focus placed on the description of the phenomenon. This analysis facilitates the understanding of the phenomenon and its dimensions, thus allowing introducing greater rationality in the construction and discussion of the Big Data concept. The four analysing categories proposed by Mauro et al. (2016) are the attributes of the data, the technological needs, exceed the thresholds and the social impact. In the study presented by Mauro et al. (2016) the propositions presented in each category were examined to verify which themes associated with Big Data (the information, the technology, the method, and the impact) were present in the concept proposal.

Figure 1 schematizes the significant themes and concepts associated with Big Data to facilitate understanding. No concept proposal presented all the Big Data themes. However, seven proposals presented three themes, five definitions identified two themes and, finally, three concepts admitted one theme.

Figure 1 – *Big Data themes and related topics in existing literature*

Note: This figure demonstrates the themes associated to Big Data provided by literatures. Adapted from “A formal definition of Big Data based on its essential features” by A. de Mauro, M. Greco, & M. Grimaldi, *Library Review*, 65(3), p. 126 (<https://doi.org/10.1108/LR-06-2015-0061>). Copyright 2016 by the Emerald Insight.

Mauro et al. (2016a) allowed the presentation of a concept that transversely includes all topics related to Big Data. “Big Data is the Information asset characterized by such a High Volume, Velocity and Variety to require specific Technology and Analytical Methods for its transformation into Value” (p. 127). This definition is sufficiently comprehensive and allows rebalancing the factors implicit in the Big Data phenomenon.

This asset of information is also mentioned by Ferguson (2017, p.8), because he considers that ““Big Data” is a short-hand term for the collection and analysis of large data sets with the goal to reveal hidden patterns or insights”. Large data sets are also presented as the common element for the concept presented by Maras and Wandt (2019). For these authors “Big

data is a term used to describe extremely large data sets that can be analysed to reveal patterns, trends and associations, especially relating to human behaviour and interactions” (p. 161).

The result of the changes occurred in the interaction of people with digital and online technologies, urged the need of systematic advances in computer sciences in treating and working and subsequently analysis of “huge troves of digital is commonly referred to as Big Data” (Mc Daniel & Pease, 2021, p. 29). Is this analysis of the mass digital data, data creates value for every organization or institution.

The value of Big Data is added with the element of “modality of surveillance”. The widespread of adoption of big data analytics as a “means to increase efficiency, improve prediction and reduce bias”, is recurrent in an eclectic array of organisations on all sectors, from finance, healthcare, education to law enforcement (Christin, 2016). In fact, “the turn to Big Data brought about a feverish desire to track, capture, compute, and analyze endless customer data points to gain “insights” about customer preferences and behaviors” (Bridges, 2021, p. 4).

It is accepted that the tool Big Data analytics enables augmentations of pre-existent surveillance methods and consequently transformations in surveillance activities (Braynes, 2017).

Converging in the fundamentals of Maslow hierarchy of needs, as stated by Morgado and Felgueiras (2021), the beginning of the process passes by the data, that is the physiological need of Big Data, and the ending is of the self-actualization of the pyramid is the value.

Because the lack of consensus, Big Data is still an ambiguous term varying across fields and institutional frameworks (Brayne, 2017). However, the ambivalent construct, the Big Data for the purpose of this paper, is the one purposed by Brayne (2017) Big Data “is a data environment characterized by four features: it is vast, fast, disparate, and digital” (p. 980).

III Perspectives/Guidelines

The potentiality of Big Data is embraced by the complexity of the dynamics revolving the concept of Big Data. In fact, the main elements of Information, Impact, Technology and Methods, develop the need and the overachieving concepts of Internet of Things, Machine Learning, M2M, and wrapped by Artificial Intelligence (AI).

The algorithms are the main element for determining and processing data to provide quality with the overload, diverse and unstructured level of data on the Internet of Things. Because the technology allowed the increase of storage and the rapid distribution of information, the machine learning systems powered by the set of instructions were developed by the programming paradigm. Humans designed the coding necessary for enabling computer systems to translate data into conclusions, information, or outputs (Kaye, 2018). The contradiction of this process lies over the biases that humans can consciously or unconsciously put in the analysis because of their background, education, values, socioeconomic class, and other elements (Noble, 2018).

It is a fact that “machine-driven decision-making is everywhere. Decisions based on machine learning algorithms are supplementing or replacing human decision-making in vastly different aspects of society, including consumer finance, employment, housing, healthcare, and sentencing, among others” (Selbst, 2018, p. 113). The technological process for police decision-making should be the subject of a deep reflection considering the ethical and deontological dimension associated with the police function, the protection of citizens’ fundamental rights, the transparency of data processing, privacy and the quality of policing. The scrutiny on the use of technologies must be implemented to minimize the negative impacts that derive from the use of Big Data in policing. “Regarding predictive policing specifically, society lacks basic knowledge and transparency about both the technology’s efficacy and its effects on vulnerable populations” (Selbst, 2018, p. 118).

We are well aware that the use of new technological tools is a certainty for developing the current policing models. “Though predictive methods such as crime mapping and offender profiling are not new, predictive policing is something different, a creature of the world of Big Data” (Selbst, 2018, p. 113). The use of Big Data for police purposes is a contemporary reality. As Selbst argues, “one particularly important area of rapid adoption is predictive policing, a popular and growing method for police departments to prevent or solve crimes” (Selbst, 2018, p. 113). The potential technological transformations to be introduced in the policing models do not mean that there will be an increase in effectiveness, efficiency and quality in the way people are watched over and ensure their safety. The emergence of new surveillance practices raises questions about the legitimacy of the new digital panopticon. Undoubtedly, the use of Big Data and associated technology opens new possibilities for the operationalization of mass surveillance. As Brayne

states (2017, p. 977), “in the past decade, two major structural developments intersected: the proliferation of surveillance in everyday life and the rise of “big data””, namely, with the massive deployment of sensors throughout our cities and the ability to collect, analyze and use knowledge produced by Big Data tools that have allowed the design of police surveillance activities based on the Big Data system. However helpful Big Data is to police surveillance raises the question “whether and how the adoption of big data analytics transforms police surveillance practices” (Brayne, 2017, p. 978).

The massification of the use of Big Data in various sectors of activity is related “to increase efficiency, improve prediction, and reduce bias” (Christin, 2016, cit in Brayne, 2017, p. 979). Despite this aspiration, some problems emerge from the extensive use of Big Data in decision-making processes. For many, the use of Big Data in policing represents the miracle solution to solve significant security problems; for others, Big Data is not the Holy Grail of policing because it raises a set of ethical, deontological, fundamental rights protection, privacy, legitimacy, public recognition and, most likely, the systematic reproduction of biases. These are some of the issues raised by the emergence of new surveillance practices.

Suppose the preparation of decisions is based on the history of the information collected. In that case, we may be reproducing past errors and biases, as Barocas and Selbst (2016, p. 674) state, “data mining can reproduce existing patterns of discrimination, inherit the prejudice of prior decision-makers, or simply reflect the widespread biases that persist in society”. On the other hand, police discretion raises some problems in how police officers may approach a suspect or a criminal; police officers “make many choices every day regarding who is a suspect and who appears to be a criminal” (Selbst, 2018, p. 119).

Even though of a risky biased analysis, the visualization and the emerging skills of the method provided by the machine learning, and consequently by the Artificial Intelligence (AI), results in what its “called algorithmic decision making” (Ashraf, 2020, p. 165).

The main concern in what kind of information is necessary for the different levels of command in law enforcement – micro and macro level – is also an element of ponderation for decision makers. The elementary question is: Does the Police officer in operation level has the need to perform his duty to access to Big Data?

The decision-making process, and so-called algorithmic decision making, must be endorsed of coding for operational level, to provide the settings

and the knowledge that can improve a better understanding of the situation in hand. While the macro or strategic level decision-makers are meant to work and decide, having Big Data, that gives them a holistic positioning of the problem. While the macro or strategic level decision-makers are meant to work and decide, having Big Data, that gives them a holistic positioning of the problem.

The impact of AI is deciding what are your preferences based on the choices that the user makes (e.g., Spotify suggestions of playlist), managing powers self-driving cars, and above all assisting law enforcement in deciding where and when to patrol and helps pilots fly (Raso et al., 2018), as envisioned in some of futuristic universes of cinematography (Minority Report; AI; Matrix).

The impact of Big Data, and AI intervention in society is yet to be measured, namely in the human rights besides freedom of expression and privacy (Raso et al. 2018).

Even though the widespread application, law enforcement, medical, sports, education, communication, and easy acceptance by the users, there are some concerns about the impact on the freedom of expression and privacy. The question is when AI is too much for the privacy of the human, and its speech, when the algorithms are created to be more moderate, exclude comments that do not convey to the instated.

The organization of society with AI is core element of surveillance in every kind of regime. To keep the mainframe of positive embedment, the word smart, smart cities, smart policing (Feldstein, 2019), is used for the approach to the citizens and to the users of technologies.

Keeping and strengthening security of countries, banks, roads, people, the development of facial recognition, digital passports, closed-circuit television, crime analysis, normalises the AI-based surveillance, has an unintended effect (Ashraf, 2020). Even though, AI is used to identify potential terrorists' threats, gather open-source intelligence, enhance medical research and academic investigation, not always Big Data.

Not all data can be treated as measurable and legible as such. Therefore, the algorithm of prediction can be flowable because deconstruction depends on the biases of the coders. On the other hand, people are not techno-socio-economic objects that can provide certainty about their behaviours.

The rise of AI has been unprecedented, widespread on the ground (Brayne & Christin, 2020). Predictive software targeting victims and offenders and predicting the next crime will occur is recurrent (Brayne 2017;

Ferguson 2017). In fact, in law enforcement, Big Data is used “for both person-based and place-based predictive identification, in addition to risk management, crime analysis, and investigations” (Brayne & Christin, 2020, p. 3). Predictive models in policing and courts are justified as objective and rational, avoiding discretionary judgments.

Through the digital crime mapping, it’s possible to identify in real-time hotspots, create pattern-matching results from massive police databases “filled with hitherto unimaginable volumes of data; routine form-filling and data entry processes are being assisted by automated predictive text software; and facial and vehicle recognition cameras are locating suspects as they move” (McDaniel & Peasy, 2021, p. 2).

Nonetheless, managerial surveillance or this dataveillance society is controversial and can be affected by data obfuscation.

Authors such as Bridges (2021) consider that in this world of dataveillance, the algorithmic that allows the prediction of behaviours is isentropic, fugitive and queer. These three characteristics may carry problems in terms of legitimacy and data protection. It has been proven that the concept is blemished prone to jaundiced cyphering that can lead to political abuse, preservation of some interests by social engineering and over-surveillant the marginalised (Bridges, 2021, Sanders & Sheptycki 2017). For this reason, the notion of being rigorous, systematized, mathematical and neutral logic is apparent (Sanders & Sheptycki 2017).

Arguments about the counter effects of surveillance are pointed out Bernal (2016): i) its harmful; ii) damages security and, iii) impacts on human rights (right to respect for private and family life; freedom of thought, conscience and religion; freedom of expression; the right to a fair trial; freedom of assembly and association; prohibition of discrimination). Sanders and Sheptycki (2017) also present this argumentation, stating that few can manage the algorithms, creating mismanagement.

However, more recent studies (Leiendecker, 2021) highlight that legitimacy of law enforcement is not compromised for the potential loss described by the authors (Bridges, 2021; Bernal, 2016).

Hopefully, the guidelines provided in this analysis will allow a sensible, science-based approach to the discussion/conclusion.

IV Discussion/Conclusion

It is common sense that predictive analytics, artificial intelligence, and automated decision systems are uprising and the leading public governance technology.

Adjusting society to this unrelenting and irreversible process is necessary because a dataveillance or perpetual surveillance will prevail, cutting out some of them until now well-grounded fundamentals of society described in the human rights.

Big Data will be consistent with real data, making it more manageable to intervene and to provide insights of satisficing data to micro and macro level in the decision-making process.

Taking advantage of the “uberization” of security control in a panoptic society, intelligence-led policing is the leverage to crime-fighting and increasing the perception of security of society.

The more effective surveillance is based on an extensive and profound analysis of information that allows deterring or eliminating some problems because it can detect anomalies, irregularities and prevents potential criminal behaviour. It's a way of being more agile and disruptive to face criminal activity.

The overwhelming speed of the use of Big Data in the daily life of companies, government's institutions is a process that is growing because it has achieved maturity. For this reason, the need to reconcilable Big Data to overcome the problems concerning discrimination, segregation, and privacy is the element to dismantle the negative externalities presented by the massive use of this instrument, without causing any disturbance in its core objective that is to prevent, deter, thwart, and mitigate crime, in an efficient way. Other drawbacks may be considered, such as ethical and deontological issues, and does not convey with the protection of fundamental human rights. The core of Big Data is the storage of information that is not only from individuals with disruptive behaviour but from every citizen, whether he/she is a felon, potentially one or simply a bystander, that obeys the law.

Alongside the bias on which the algorithm is based, there is one more important question. That question concerns how the information is processed when it enters the blue box of Big Data. Issues like unstructured Big Data or the historical decision-making process supported in the analytics of predictive systems can result in misleading decisions, even though Big Data is actionable intelligence.

Nonetheless, the fundamental issue is that Big Data helps predict and monitor crime locations, criminal identification and allows cases closure. This is a result of improving the effectiveness of police activity because they have access to a wider display of integrated, actionable intelligence that helps to solve crimes.

References

- Ashraf, C. (2020). Artificial intelligence and the rights to assembly and association. *Journal of Cyber Policy*, 5(2), 163-179. <https://doi.org/10.1080/23738871.2020.1778760>
- Bernal, P. (2016) Data gathering, surveillance and human rights: recasting the debate. *Journal of Cyber Policy*, 1(2), 243-264. <https://doi.org/10.1080/23738871.2016.1228990>
- Barocas, S., & Selbst, A. (2016). Big Data's disparate impact, *Californian Law Review*, 104(3), 671-732. <http://dx.doi.org/10.15779/Z38BG31>
- Brayne, S. (2017). Big data surveillance: The case of policing. *American Sociological Review*, 82(5), 977-1008. <https://doi.org/10.1177/0003122417725865>
- Brayne, S., & Christin, A. (2020). Technologies of crime prediction: The reception of algorithms in policing and criminal courts. *Social Problems*, 0, 1-17. <https://doi.org/10.1093/socpro/spaa004>
- Bridges, L. E. (2021). Digital failure: Unbecoming the “good” data subject through entropic, fugitive, and queer data. *Big Data & Society*, 8(1), 2053951720977882. <https://doi.org/10.1177/2053951720977882>
- Bridges, L. E. (2021). Digital failure: Unbecoming the “good” data subject through entropic, fugitive, and queer data. *Big Data & Society*, (ifirst), 1-17. <https://doi.org/10.1177/2053951720977882>
- Christin, A. (2016). From daguerreotypes to algorithms: Machines, expertise, and three forms of objectivity. *ACM Computers & Society*, 46(1), 27–32
- Christin, D. (2016). Privacy in mobile participatory sensing: Current trends and future challenges. *Journal of Systems and Software*, 116, 57-68. <https://doi.org/10.1016/j.jss.2015.03.067>
- De Mauro, A., Greco, M., & Grimaldi, M. (2016a). A formal definition of Big Data based on its essential features. *Library Review*, 65(3), 122-135. <https://doi.org/10.1108/LR-06-2015-0061>
- De Mauro, A., Greco, M., & Grimaldi, M. (2016b). Beyond data scientists: A review of Big Data skills and job families. *Proceedings of 11th International Forum of Knowledge Asset Dynamics: FKAD 2016. Towards a new architecture of knowledge: Big Data, culture and creativity* (pp.1844-1857). IFKAD.

- Ferguson, A. G. (2017). *The rise of big data policing*. New York University Press.
- Friedman, T. L. (2007). *The world is flat 3.0: A brief history of the Twenty-first century* Picador.
- Kaye, D. (2018). *Promotion and protection of the right to freedom of opinion and expression*. A/ 73/348. United Nations.
- Mackinder, H. J. (1943). The round world and the winning of the peace. *Foreign Affairs*, 21(4), 595-605.
- Maras, M. H., & Wandt, A. S. (2019). Enabling mass surveillance: data aggregation in the age of big data and the Internet of Things. *Journal of Cyber Policy*, 4(2), 160-177. <https://doi.org/10.1080/23738871.2019.1590437>
- Marx, K. (1977). *Capital: A critique of political economy*. Random House.
- McDaniel, J. L. M., & Pease, K. G. (2021). Introduction. In J. L. M. McDaniel & K. G. Pease (Eds.). *Predictive Policing and Artificial Intelligence* (pp. 1-38). Routledge-Taylor & Francis Group.
- McDaniel, J. L., & Pease, K. (2021). Policing, AI and choice architecture. In J. L. McDaniel & K. Pease (Eds.) *Predictive Policing and Artificial Intelligence* (1st ed.) (pp. 79-110). Routledge.
- Morgado S.M.A., Felgueiras S. (2021) Big Data in Policing: Profiling, Patterns, and Out of the Box Thinking. In Á. Rocha, H. Adeli, G. Dzemyda, F. Moreira, A. M. Ramalho Correia (Eds), *Trends and Applications in Information Systems and Technologies. WorldCIST 2021. Advances in Intelligent Systems and Computing*, vol 1365 (pp. 217-226) Springer, Cham. https://doi.org/10.1007/978-3-030-72657-7_21
- Morgado, S. (2013). Going global: health organisations and networking – Information society and social media. In M. Mokryš, Š. Badura, & A. Lieskovský (Eds). *Proceedings in Scientific Conference 2013* (pp-47-51). EDIS – Publishing Institution of the University of Silina, Slovakia.
- Noble, S. (2018). *Algorithms of oppression: How search engines reinforce racism*. (1st ed.). NYU Press.
- Raso, F. A., Hilligoss, H., Krishnamurthy, V., Bavitz, C., & Kim, L. (2018). *Artificial intelligence & human rights: Opportunities & risks*. Berkman Klein Center for Internet & Society at Harvard University.
- Saint-Simon, C-H. d. R. (1814). *De la réorganisation de la société européenne*. Delaunay Libraire.
- Selbst, A. (2018). *Disparate impact in Big Data policing*, *Georgia Law Review*, 52, 109-195.
- Stiglitz, J. E. (2003). *Globalization and its discontents*. W. W. Norton & Company, Inc..
- Leiendecker, L. J. (2021). *Big Data policing and its legitimacy*. University of twente.

DOCUMENTOS



Technological changes: both threat and opportunity to policing

The changing face of policing

ANITA HAZENBERG
Innovation Centre Directorate
INTERPOL Global Complex for Innovation

Globally, digitalization and related emerging technologies are transforming every aspect of modern societies. For law enforcement, these developments will bring both novel challenges and opportunities.

Threat of online transformation

From the negative side, criminals have taken advantage of this online transformation to expand their reach across borders. The rapid rate of innovation will likely contribute to the increasing threat of cybercrime. Specifically, all devices which can connect to the Internet – collectively called the ‘Internet of Things’ or IoT – are potentially at risk of a cyberattack. Likewise, the rise of 5G could also exacerbate the problem, potentially allowing cybercriminals to target victims in their own homes.

As technological advances continue to expand the front lines of policing from offline to online, this also raises fundamental questions for the future of policing. For instance, what does the use of force – the police’s prerogative in the physical world mean in the digital realm?

On the one hand, the protection of life and property may remain the essential mission of policing. On the other hand, though, policing will probably take on different forms.

For instance, the rise of cyber-enabled crimes and ‘deepfakes’ raises an important question, specifically, what capabilities will law enforcement need

to acquire to guarantee the trustworthiness and admissibility of e-evidence in court?

Emerging technologies – opportunities for policing

While digitalization and emerging technologies bring their share of challenges, INTERPOL believes that they also offer opportunities for policing to reinvent itself. 5G for instance, together with other emerging technologies like cloud computing and artificial intelligence create opportunities for supporting new modes of policing operations including improving the operational effectiveness of autonomous vehicles, drones and robots. Of course, harnessing such opportunities may require rethinking existing organizational structures, skills and mindsets. For example, given their demand on labor markets, are law enforcement organizations willing to pay a chief data scientist more than a police commissioner?

In an increasingly digital age, police organizations will also have to realize that they can no longer go it alone. Collaborating across disciplines and jurisdictions has therefore become essential to solve complex, transnational crimes. Faced with this hyperconnected world of new technologies and synthetic media, global law enforcement will have to develop new strategies and tools to build and maintain digital trust.

25.07.2022

Lyon, France

INTERPOL

edgi-ic@interpol.int



INTERPOL

Caderno Informativo

O Livro e os Direitos de Autor

LUÍS MIGUEL FARIA DE ALMEIDA

*Técnico Superior; Coordenador do Centro de Documentação
e Informação do ICPOL do ISCPSI e Biblioteca da PSP*

O Dia Mundial do Livro e dos Direitos de Autor é comemorado no dia 23 de abril, desde 1996, por iniciativa da UNESCO.

É uma data simbólica para a literatura, já que este dia regista o falecimento de importantes escritores, como Miguel de Cervantes e William Shakespeare.

O Centro de Documentação e Informação (CDI), do Centro de Investigação (ICPOL – Unidade de ID&I), do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), assinalou esta data com a publicação de mais um *Caderno Informativo*, no caso o seu n.º 6, pretendendo contribuir para a temática do Livro e os Direitos de Autor, organizando um conjunto de informação congruente, com o objetivo de consciencializar os leitores para estas matérias.

Note-se que o *Caderno Informativo* é uma iniciativa de investigação informativa e bibliográfica, que pretende dar a conhecer a toda a comunidade, os recursos bibliográficos pertencentes à coleção da Biblioteca do CDI, nomeadamente, as suas monografias, dissertações de mestrado, e Trabalhos de Investigação Final referentes a cursos de promoção a posto superior. Estas espécies encontram-se disponíveis para consulta na sala de leitura e são passíveis de serem emprestadas em regime domiciliário. Sempre que possível, é disponibilizada a sua versão digital.

Para além destes recursos, é intenção deste *Caderno Informativo* facultar recursos de tipologia diversificada, obtidos através de uma exaustiva pesquisa de fontes informativas em domínio público, ou em acesso aberto: imprensa, repositórios científicos, sites de entidades governamentais e não-

-governamentais. Privilegiou-se a seleção de conteúdos em formato eletrónico, dado que permitem uma maior facilidade no acesso à informação.

Assim, convidamo-lo a consultar a supracitada e outras edições do *Caderno Informativo*, disponíveis, em acesso livre e gratuito, na página da internet do ISCPSI em: <http://www.iscpsi.pt/investigacao/investigID/CentroDeDocumentacaoEInformacao/Iniciativas/comemora%c3%a7oes/Paginas/default.aspx>

ÍNDICE

Nota Editorial	5
<i>Roberto Narciso Andrade Fernandes / Paulo Machado</i>	

Artigos

As ambiguidades de Lucas de Seabra da Silva, 4.º intendente-geral da Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino, ao tempo das Invasões Francesas [1807-1811].....	13
<i>Eurico Gomes Dias</i>	
O mavorcismo infodêmico anti-imigração nos Estados Unidos da América.....	41
<i>Roberto Narciso Andrade Fernandes</i>	
A crise pandémica do COVID-19: 10 lições aprendidas	81
<i>Paulo Valente Gomes</i>	

Dossiê sobre Cibersegurança / Dossier on Cybersecurity

5G in Public Safety Networks: Opportunities and Challenges.....	101
<i>Luís M. Correia</i>	
5G & Cybersecurity	113
<i>Joaquim M. da Cunha Viana</i>	
The Evolution of 5G Communications within the Scope of the Fourth Industrial Revolution	121
<i>Mário Marques da Silva / Héctor Orrillo</i>	
Technological Policing: Big data vs real data.....	139
<i>Sónia M. A. Morgado / Sérgio Felgueiras</i>	

Documentos

Technological changes: both threat and opportunity to policing The changing face of policing.....	155
<i>Anita Hazenberg</i>	
Caderno Informativo: O Livro e os Direitos de Autor	157
<i>Luís Miguel Faria de Almeida</i>	

